



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

## PROCESSO LICITATÓRIO

Volume 311

PROTOCOLADO	Nº 186/2018
DATA	/ /
INTERESSADO	Secretaria de Educação
DATA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	/ /
PROCESSO DE LICITAÇÃO	Nº 014/2018
MODALIDADE E NUMERO	P.7/014/2018
OBJETO:	Manutenção e limpeza
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	/ / HR
OBSERVAÇÕES:	Homologada Contratada Emerson Vandirley Tularo



**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO  
DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 017/2018-SRP.**

**ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇO” E Nº 02 –  
“HABILITAÇÃO”**

Aos **Dezesseis dias do Mês de Julho de 2018 (16/07/2018)**, às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro Sr. JOSE CARLOS LUCIANO e Membros da Equipe de Apoio, RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS, JOAO INOCENCIO GOMES e ELZA DA SILVEIRA LOPES, designados pela Portaria n.º 068/2018 de 17/01/2018, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, UTENCÍLIOS E EMBALAGENS**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 017/2018-PMJ. Aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação, dentro do horário constante do edital, das empresas: EMERSON LUIZ DA SILVA ME, TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI – ME, SUPERMERCADO TOTÓ LTDA – ME E VANDERLEI CURAN JUNIOR – ME. Às 08h35minh foi dado início ao credenciamento, sendo conferidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, e como estava de acordo com o edital de licitação foram consideradas CREDENCIADAS e APTAS a participarem. Em seguida foi aberto o envelope nº 01 – Proposta de Preço das proponentes, onde depois de conferidas as propostas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, as proponentes foram consideradas CLASSIFICADAS. Na sequencia foi lido o CD das proponentes com o arquivo da proposta digital gravada. Às 09h:15min foi dado início a fase de lances verbais, onde as empresas apresentaram lance inicial nos Item. Em seguida foi aberto os envelopes nº 02 – HABILITAÇÃO das proponentes onde foi conferido pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio as documentações apresentada, onde as proponentes apresentaram todas as documentações solicitadas, sendo consideradas HABILITADAS. Terminada a fase de lances verbais, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação por fornecedor da seguinte forma:

Jose

RR

001

Handwritten signatures and initials



EMERSON LUIZ DA SILVA ME - CNPJ 15.693.064/0001-93 – RUA JOSE DE SOUZA MOURÃO, Nº 380 – ÁGUAS DO VALE VERDE– PIRAJÚ-SP - CEP 18800-000, vencedora do lote 001 dos itens 011 e 015, do Lote 002 dos Itens 001, 003, 008, 009, 015, 018 e 031, Lote 003 Itens 015 e 016 e o Lote 004 dos Itens 001, 003, 004, 011, 015, 018, 029 e 045, perfazendo o valor global de **R\$ 42.455,20 (Quarenta e Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil e Vinte Centavos).**

SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME - CNPJ 20.825.927/0001-78 –RUA MARGINAL, Nº 07 – CENTRO – JAPIRA-PR - CEP 84920-000, vencedora do lote 001 dos Itens 002, 007, 008, 010, 013 e 016, Lote 002 dos Itens 004, 007, 012, 013, 016, 020, 024, 026, 028, 033, e 034, Lote 003 dos Itens 005, 007 e 010, Lote 004 dos Itens 002, 010, 024, 033 e 043, perfazendo o valor global de **R\$ 73.034,65 (Setenta e Três Mil e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos).**

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI – EPP - CNPJ 29.310.533/0001-51 – RUA CAMBÉ, Nº 90 – JD. SAN RAFAEL– IBIPORÃ – PR - CEP 86200-000, vencedora do Lote 003 dos Itens 003, 004, 008, 012, 013, 014 E 017, Lote 004 dos Itens 005, 006, 008, 012, 013, 014, 016, 017, 019, 026, 030, 031, 032, 034 E 036, perfazendo o valor global de **R\$ 36.051,00 (Trinta e Seis Mil e Cinquenta e Um Reais).**

VANDERLEI CURAN JUNIOR - ME - CNPJ 22.692.042/0001-73 –RUA JOSE DE AZEVEDO, Nº 314 - JABOTI-PR - CEP 84930-000, vencedora do lote 001 dos Itens 001, 003, 004, 005, 006, 009, 012, 014 e 017, Lote 002 dos Itens 002, 005, 006, 010, 011, 014, 017, 019, 021, 022, 023, 025, 027, 029, 030, 032 e 035, Lote 003 dos Itens 001, 002, 006, 009, 011 e 018, Lote 004 dos Itens 007, 009, 020, 021, 022, 023, 025, 027, 028, 035, 037, 038, 039, 040, 041, 042 e 044, perfazendo o valor global de **R\$ 36.309,40 (Trinta e Seis Mil Trezentos e Nove reais e Quarenta Centavos).**

O Pregoeiro comunicou aos presentes, as proponentes declaradas VENCEDORAS do certame por apresentar menor preço. Sr. Pregoeiro comunicou o resultado final ao presente. A Empresa Emerson Luiz da Silva ME, deixou de apresentar documentos no envelope de Habilitação nº 002, Alvará de Funcionamento do Item do EDITAL 08.01.04.2. o que foi comunicado aos presentes que a mesma teria que fornecer o Alvará de Funcionamento da Empresa conforme Lei no prazo máximo de 48 (quarenta e Oito Horas). Deixada livre a palavra e como mais ninguém se manifestou ao contrário, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, JOSE GERALDO DOS

José

João

V. 2008 A. M.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

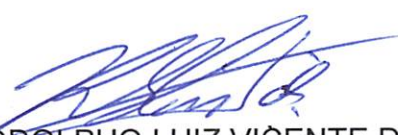
CNPJ 75.969.881/0001-52


Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



SANTOS, a adjudicação do objeto, perfazendo o valor total da licitação de **RS 187.850,25 (Cento e Oitenta e Sete Mil Oitocentos e Cinquenta Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, e a homologação do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada por todos.

  
JOSE CARLOS LUCIANO  
Pregoeiro

  
RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS  
Equipe de Apoio

  
JOAO INOCENCIO GOMES  
Equipe de Apoio

  
ELZA DA SILVEIRA LOPES  
Equipe de Apoio

  
EMERSON LUIZ DA SILVA ME

  
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI – ME

  
SUPERMERCADO TOTÓ LTDA – ME

  
VANDERLEI CURAN JUNIOR – ME



# Município de Japira - 2018

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 17/2018

Equiplano

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 17863-0 - EMERSON LUIZ DA SILVA Representação: 37354-8 - EMERSON LUIZ DA SILVA		CNPJ: 15.663.064/0001-92	Telefone: 71-3351-4802	Status: Classificado						42.455,20
<b>Lote 001 - EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS</b>										
011	4127 COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ Pacote com 100 unid.	PCT	200,00	Classificado	TOTAL PLAST		1,69	338,00	*	
015	6141 CANUDOS DE PLÁSTICO PARA REFRIGERANTE CANUDOS DE PLÁSTICO PARA REFRIGERANTE PCT 100 UNID.	UNI	100,00	Classificado	SP		4,50	450,00	*	
<b>Lote 002 - UTILITÁRIOS PARA COPA E COZINHA</b>										
001	3178 BACIA PLASTICA MEDIA Plástico de boa qualidade, reforçado.	UNI	30,00	Classificado	ARQPLAST		5,96	178,80	*	
003	4008 AVENTAIS LONGOS EM PLASTICO REFORÇADO em plástico reforçado.	UNI	200,00	Classificado	PERFETTO		5,98	1.196,00	*	
008	4017 COLHER DE MESA EM AÇO INOX Embalagem com 06 unidades.	UNI	200,00	Classificado	MARTINOX		6,98	1.396,00	*	
009	4018 COLHER DE SOBREMES EM AÇO INOX Embalagem com 06 unidades.	UNI	200,00	Classificado	MARTINOX		6,85	1.370,00	*	
015	4033 FACA DE MESA EM AÇO INOX Embalagem com 06 unidades.	UNI	200,00	Classificado	MARTINAZO		6,45	1.290,00	*	
018	4040 GARFO DE MESA EM AÇO INOX Embalagem com 06 unidades.	UNI	200,00	Classificado	MARTINAZO		6,43	1.286,00	*	
031	6144 PRATO EM AÇO INOX FUNDO	UNI	200,00	Classificado	WELMIX		5,98	1.196,00	*	
<b>Lote 003 - GÊNEROS DE HIGIENE/OUTROS</b>										
015	4076 TOALHA DE ROSTO GROSSA E FELPUDA 100% ALGODAO DE CORES VARIADAS	UNI	300,00	Classificado	VALETEX		4,27	1.281,00	*	
016	4199 MAMADEIRA INFANTIL material livre de bisfenol A/BPA, atóxico e e esterilizável, com bico em silicone sendo ortodôntico, com certificação do INMETRO.	UNI	200,00	Classificado	MAMITA		8,49	1.698,00	*	
<b>Lote 004 - GÊNEROS DE LIMPEZA</b>										
001	152 AMACIANTE PARA ROUPAS embalagem de 2 lt, caixa com 6 unidades.	CX	60,00	Classificado	TAMBORE		29,83	1.789,80	*	
003	163 DESINFETANTE - EMBALAGEM DE 2 LITROS De boa qualidade, embalagem de 2 LT, Caixa com 6 unidades.	CX	200,00	Classificado	TAMBORE		19,85	3.970,00	*	
004	164 DETERGENTE LIQUIDO 500 ML Para lavar louça neutro biodegradavel, concentrado, a base de linear alquiz benzeno de sodio, com no minimo 11% do prncipio ativo basico do detergente, embalagem plastica de 500 ml com bico dosador, contendo o nome do fabricante data de fabricação e prazo de validade. O produto devera ter registro no ministerio da saude, caixa com 24 unidades	CX	100,00	Classificado	AYLAG		34,95	3.495,00	*	

1 22 1 < Jon





**Município de Japira - 2018**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 17/2018**

Equipiano

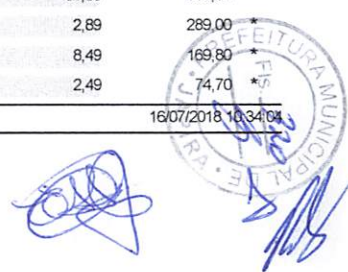
Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
011	1945 AGUA SANITÁRIA 1 LITRO (CLORO ATIVO - MÚLTIPLO USO - ELIMINA BACTÉRIAS - ALVEJA DESINFETA. COMPOSIÇÃO - HIPOCLORITO DE SÓDIO, E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. ADVERTÊNCIA: NÃO MISTURAR COM OUTROS PRODUTOS. A MISTURA COM ÁCIDOS OU PRODUTOS À BASE DE AMÔNIA PRODUZ GASES TÓXICOS. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	400,00	Classificado	TAMBORE		22,60	9.040,00	*	
015	1968 SABÃO EM PÓ 01 KG Biodegradável, contendo tensoativos, coadjuvantes, sinérgicos, tamponantes, branqueadores ópticos, corantes, enzimas, adensadores de espuma, sequestrantes, alvejantes, perfume e água, sabão em pó para lavagem de roupas e ou pisos. embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, deverá ter registro no ministério da saúde.	UNI	450,00	Classificado	QUALIMP		5,85	2.632,50	*	
018	2732 VASSOURA DE NYLON C/ CABO - 1ª QUALIDADE	UNI	100,00	Classificado	DIELU		5,59	559,00	*	
029	4061 PRENDEDOR DE ROUPA pacote com 12 unidades.	UNI	70,00	Classificado	AF		15,83	1.108,10	*	
045	6159 ESPONJA PARA LOUÇA ESPONJA PARA LOUÇA, CAIXA COM 75 UNIDADES	CX	60,00	Classificado	BRILHEX		136,35	8.181,00	*	
Fornecedor: 36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME							CNPJ: 20.825.927/0001-78	Telefone: (43)3555-1283	Status: Classificado	73.034,65
Representante: 37010-0 JOSÉ MARIA DA SILVA FILHO										
<b>Lote 001 - EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS</b>							4.269,00			
002	4029 EMBALAGEM PARA FREEZER 2 KG	UNI	300,00	Classificado	DIVINA		3,52	1.056,00	*	
007	4056 PAPEL TOALHA Embalagem com 02 (duas) unidades.	UNI	150,00	Classificado	STYLUS		3,24	486,00	*	
008	4113 EMBALAGEM P/ FREEZER P 3 KG	PCT	300,00	Classificado	DIVINA		4,24	1.272,00	*	
010	4126 COPO DESCARTAVEL P/ ÁGUA Pacote com 100 unid	PCT	200,00	Classificado	MULTIPLAST		2,96	592,00	*	
013	6139 COLHER PLÁSTICA COLHER PLÁSTICA PCT CONTENDO 100 UNID.	UNI	100,00	Classificado	PRAFESTA		3,98	398,00	*	
016	6142 PRATO PLÁSTICO PRATRO PLÁSTICO - EMBALAGEM COM 1000 UNID DE 22 CM	UNI	100,00	Classificado	COPOMAIS		4,65	465,00	*	
<b>Lote 002 - UTILITÁRIOS PARA COPA E COZINHA</b>							2.409,75			
004	4011 BULE EM AÇO INOX GRANDE	UNI	15,00	Classificado	CAMBE		18,49	277,35	*	
007	4016 COLHER DE BAMBÚ GRANDE previém a proliferação de bactérias.	UNI	20,00	Classificado	BRASIL		5,98	119,60	*	
012	4022 COPOS DE VIDRO	UNI	150,00	Classificado	BRASILEIRINHO		0,99	148,50	*	
013	4032 ESCUMADEIRA EM AÇO INOX GRANDE	UNI	30,00	Classificado	STAR		6,97	209,10	*	
016	4037 FAÇA PARA CARNE EM AÇO INOX GRANDE	UNI	30,00	Classificado	PLANETA		8,49	254,70	*	
020	4042 GARRAFA TERMICA 2 LT	UNI	20,00	Classificado	INVICTA		31,90	638,00	*	
024	4059 PRATO DE VIDRO FUNDO	UNI	100,00	Classificado	MADALOZZO		2,89	289,00	*	
026	4062 RALADOR PARA LEGUMES EM AÇO INOX MÉDIO	UNI	20,00	Classificado	PLANETA		8,49	169,80	*	
028	4079 XICARA DE CHA COM PIRES	UNI	30,00	Classificado	NADIR		2,49	74,70	*	

Emitido por: JOSE CARLOS LUCIANO, na versão: 5519 w

16/07/2018 10:34:04

*Handwritten signature in blue ink: JOSE CARLOS LUCIANO*





Município de Japira - 2018  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 17/2018

Equipam

Página 3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
033	6146 POTE PLÁSTICO COM TAMPA TAMANHO MÉDIO	UNI	50,00	Classificado	IMPLAST		2,29	114,50	*
034	6147 POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA TAMANHO GRANDE	UNI	50,00	Classificado	IMPLAST		2,29	114,50	*
<b>Lote 003 - GÊNEROS DE HIGIENE/OUTROS</b>									981,00
005	4006 ALGODAO EM BOLAS Pacotes com 95 gramas.	PCT	100,00	Classificado	APOLO		2,49	249,00	*
007	4014 CHUPETA INFANTIL bico de silicone, sendo ortodontico com certificação do INMETRO.	UNI	150,00	Classificado	GURITEX		2,59	388,50	*
010	4025 CREME DENTAL INFANTIL	UNI	150,00	Classificado	DENTIL KIDS		2,29	343,50	*
<b>Lote 004 - GÊNEROS DE LIMPEZA</b>									65.374,90
002	162 DESENGORDURANTE embalagem 500 ml, caixa com 24 unidades.	CX	30,00	Classificado	CIF		89,89	2.696,70	*
010	1044 FOSFORO CAIXA GRANDE PALITOS LONGOS	UN	120,00	Classificado	FIAT LUX		1,29	154,80	*
024	4039 GALOCHAS (TIPO BOTA BRANCA) várias numerações, calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em pvc injetado e impermeável na cor branca, solado antiderrapante na cor branca, acabamento rterior em meia de poliester na cor branca.	UNI	60,00	Classificado	VULCABRAS		22,59	1.355,40	*
033	4067 RODO MAGICO com cabo extensor em alumínio para ajuste de altura, e diversos sistemas como auro torção, que evita gotejamento, cabeça gtitatória 360°, que permite alcance em todas as direções.	UNI	40,00	Classificado	NOVIÇA		29,20	1.168,00	*
043	6157 PAPEL HIGIÊNICO ROLO 60 METROS PAPEL HIGIÊNICO ROLO 60 METROS, celulose virgem, 100% fibras naturais, gofrado, picotado, branco folha dupla, macio, neutrp, embalagem com 4 rolos 60 m x 10 cm, fardo com 64 unidades.	FR	250,00	Classificado	SIRIUS		240,00	60.000,00	*
Fornecedor: 880943 TUBARÃO LICITAÇÕES FIELEI - EPP CNPJ: 20.310.533/0001-61 Telefone: 43 32581172 Status: Classificado									36.051,00
Representante: 37163-7 TIAGO AUGUSTO RANIERI									
<b>Lote 003 - GÊNEROS DE HIGIENE/OUTROS</b>									12.126,00
003	2702 LENÇO UMEDECIDO Balde contendo 400 unidades.	BL	200,00	Classificado	BABY BLESS		12,45	2.490,00	*
004	2877 TOALHA DE BANHO GROSSA E FELPUDA 100% ALGODAO DE CORES VARIADAS	UNI	300,00	Classificado	VENEZA		12,40	3.720,00	*
008	4021 CONDICIONADOR INFANTIL	UNI	150,00	Classificado	TRALALÁ		9,89	1.483,50	*
012	4068 SABONETE BACTERICIDA LIQUIDO	UNI	150,00	Classificado	BOTANIC		5,82	873,00	*
013	4069 SABONETE INFANTIL	UNI	200,00	Classificado	123 BABY		3,19	638,00	*
014	4075 SHAMPOO INFANTIL	UNI	150,00	Classificado	TRALALÁ		9,85	1.477,50	*
017	6149 SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNI	200,00	Classificado	BOTANIC		7,22	1.444,00	*
<b>Lote 004 - GÊNEROS DE LIMPEZA</b>									23.925,00
005	192 SACOS PARA LIXO - 100 LITROS material resistente de cor escura	BOB	400,00	Classificado	PLASTPÉROLA		5,45	2.180,00	*

*Handwritten signature and initials: JO, JC, JOK*

*Handwritten signature and stamp of the Municipality of Japira*



# Município de Japira - 2018

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 17/2018

Equipiano

Página 4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
006	197 SAPONÁCEO EM PÓ	FR	100,00	Classificado	SANY MIX		3,25	325,00	*
008	205 VASSOURA CAPIM com cabo e de boa qualidade.	UN	200,00	Classificado	APOLO		10,60	2.120,00	*
012	1956 ESPONJA LÃ DE AÇO 14X08 C/ 14 UNIDADES.	FR	100,00	Classificado	ASSOLAN		18,85	1.885,00	*
013	1959 LUSTRA MOVEIS	UNI	100,00	Classificado	WORKER		3,85	385,00	*
014	1967 SABÃO DE PEDAÇO GLICERINADO NEUTRO CONTENDO 05 UNIDADES DE 20 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ACIDO GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E AGUA.	PCT	60,00	Classificado	YPE		7,80	468,00	*
016	2351 ALCOOL EM GEL 70% embalagem de 500 ml, caixa contendo 12 unidades.	CX	150,00	Classificado	SOL		51,40	7.710,00	*
017	2721 RODO DE ESPUMA C/ CABO	UNI	100,00	Classificado	APOLO		6,25	625,00	*
019	4004 ACIDO PARA LIMPEZA PESADA 2 LT	UNI	50,00	Classificado	ALPES		8,20	410,00	*
026	4049 LUVAS PARA LIMPEZA vários tamanhos, luva reforçada látex, espessa e resistente fabricado com 100% de borracha natural, o interior totalmente forrado, e palma antiderrapante. Com resistência em abrasão, rasgos e perfurações e trações. Podendo ser manuseadas a produtos químicos, contra ácidos, cetonas, sais, detergentes, produtos alcalinos e gorduras, oferecendo segurança e praticidade ao usuário.	UNI	100,00	Classificado	VOLK		4,42	442,00	*
030	4063 RODO GRANDE cabo de madeira, material de boa qualidade tamanho grande.	UNI	200,00	Classificado	APOLO		7,80	1.560,00	*
031	4064 RODO MEDIO cabo de madeira, material de boa qualidade tamanho medio.	UNI	200,00	Classificado	APOLO		6,45	1.290,00	*
032	4065 RODO COM ESPONJA deve conter parte verde como as esponjas de louça.	UNI	100,00	Classificado	APOLO		9,85	985,00	*
034	4071 SACO PARA LIXO 15 LT material resistente em cor escura.	BOB	300,00	Classificado	PLASTPÉROLA		5,90	1.770,00	*
036	4073 SACO PARA LIXO 50 LT material resistente em cor escura.	BOB	300,00	Classificado	PLASTPEROLA		5,90	1.770,00	*

Fornecedor: 37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME CNPJ: 22.692.042/0001-73 Telefone: 43 36221179 Status: Classificado 36.309,40

Representante: 37342-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR

Lote 001 - EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS 4.526,00

001	4009 BALOES DE FESTA TAM 7 50 UNID	UNI	100,00	Classificado	PENACHI		6,99	699,00	*
003	4043 GUARDANAPO DE PAPEL GRANDE	UNI	150,00	Classificado	LIMPS		2,22	333,00	*
004	4052 PALITO DE BAMBU PARA CHURRASCO GRANDE	PCT	100,00	Classificado	E.TERRA		2,98	298,00	*
005	4053 PALITO DE BAMBU CHURRASCO MEDIO	PCT	100,00	Classificado	E.TERRA		2,50	250,00	*
006	4055 PAPEL ALUMINIO GRANDE	UNI	100,00	Classificado	LUMEX		3,99	399,00	*
009	4114 EMBALAGEM P/ FREEZER 5 KG	PCT	300,00	Classificado	LIMPS		4,97	1.491,00	*
012	4132 EMBALAGEM P/ CACHORRO QUENTE	PCT	100,00	Classificado	E.TERRA		2,99	299,00	*

Emitido por: JOSE CARLOS LUCIANO, na versão: 5519 w

16/07/2018 10:34:04

*Handwritten signature in blue ink.*

*Official stamp of the Municipality of Japira and handwritten signature in blue ink.*





Equipiano

## Município de Japira - 2018

## Classificação por Fornecedor

## Pregão 17/2018

Página 5

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Scl
	Material plástico, pacote com 100 embalagens.								
014	6140 GARFINHO DE PLÁSTICO	UNI	100,00	Classificado	MODENUTI		3,97	397,00	*
	GARFINHO DE PLÁSTICO - PCT CONTENDO 100 UNID.								
017	6143 EMBALAGEM PARA PIPOCA	PCT	100,00	Classificado	E.TERRA		3,60	360,00	*
	EMBALAGEM PARA PIPOCA - MATERIAL PAPEL, PACOTE COM 100 EMBALAGENS.								
<b>Lote 002 - UTILITÁRIOS PARA COPA E COZINHA</b>									4.266,80
002	4007 AVENTAIS CURTO EM PLASTICO REFORÇADO em plástico reforçado.	UNI	200,00	Classificado	BIGODE		3,20	640,00	*
005	4012 CANECA EM AÇO INOX	UNI	200,00	Classificado	EIRILAR		2,88	576,00	*
006	4015 COADOR DE PANO PARA CAFE TAM GRANDE	UNI	30,00	Classificado	EIRILAR		3,20	96,00	*
010	4019 CONCHA GRANDE EM AÇO INOX	UNI	30,00	Classificado	EIRILAR		7,00	210,00	*
011	4020 CONCHA MEDIA EM AÇO INOX	UNI	30,00	Classificado	EIRILAR		5,20	156,00	*
014	4033 ESCUMADEIRA EM AÇO INOX MEDIA	UNI	30,00	Classificado	EIRILAR		7,48	224,40	*
017	4038 FACAS PARA PAO EM AÇO INOX GRANDE	UNI	20,00	Classificado	EIRILAR		8,50	170,00	*
019	4041 GARRAFA TERMICA 1 LT	UNI	20,00	Classificado	MODENUTI		25,50	510,00	*
021	4047 LEITEIRA EM AÇO INOX GRANDE	UNI	15,00	Classificado	EIRILAR		19,90	298,50	*
022	4048 LEITEIRA EM AÇO INOX MEDIA	UNI	15,00	Classificado	EIRILAR		15,50	232,50	*
023	4058 POTE PLASTICO COM TAMPA PEQUENO	UNI	50,00	Classificado	MODENUTI		2,30	115,00	*
025	4060 PRATO DE VIDRO RASO	UNI	100,00	Classificado	MODENUTI		2,60	260,00	*
027	4078 XICARA DE CAFE COM PIRES	UNI	30,00	Classificado	MODENUTI		2,50	75,00	*
029	4138 COADOR DE PANO P/ CAFÉ TAM MÉDIO	UNI	30,00	Classificado	E.TERRA		2,30	69,00	*
030	4151 BACIA PLASTICA GRANDE Plastico de boa qualidade, reforçado.	UNI	30,00	Classificado	MODENUTI		8,48	254,40	*
032	6145 CONJUNTO DE POTE PARA ARMAZENAR MANTIMENTOS CONJUNTO DE POTE PARA ARMAZENAR ALIMENTOS CONTENDO NO MÍNIMO DE 3 A 5 POTES COM CAPACIDADE DE 5 KG.	CJT	30,00	Classificado	MODENUTI		10,00	300,00	*
035	6148 JARRA PLÁSTICA DE 3 LITROS COM TAMPA	UNI	20,00	Classificado	MODENUTI		4,00	80,00	*
<b>Lote 003 - GÊNEROS DE HIGIENE/OUTROS</b>									3.880,00
001	1973 TOUCAS DESCARTAVEIS MATERIAL DUPLO E ELASTICO DUPLO DE BOA QUALIDADE C/ 100 UNIDADES	PCT	150,00	Classificado	MILLI		6,00	900,00	*
002	2687 HASTES FLEXÍVEIS C/ 75 UNIDADES	UNI	100,00	Classificado	MILLI		1,50	150,00	*
006	4010 BICO DE MAMADEIRA material em silicone, sendo ortodôntico com certificação do INMETRO.	UNI	150,00	Classificado	CREMER		1,30	195,00	*
009	4024 CREME DE PENTEAR INFANTIL	UNI	100,00	Classificado	KIDS		7,48	748,00	*
011	4031 ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMDEIRAS E BICOS	UNI	30,00	Classificado	MILLI		2,90	87,00	*



Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten signature and initials in blue ink.



Equiplano

Município de Japira - 2018  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 17/2018

Página 6

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
018	6150 JALECO DE BOTÃO JALECO DE BOTÃO, TECIDO GRAFIL, MANGA CURTA, BORDADO NO PEITO, SEM BOLSOS, COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER, 30 % ALGODÃO, TAMANHOS P, M, G E GG.	UNI	100,00	Classificado	BIGODE		18,00	1.800,00	*
<b>Lote 004 - GÊNEROS DE LIMPEZA</b>									23.636,60
007	201 SODA CAUSTICA embalagem de 1 kg.	KG	30,00	Classificado	CAVEIRA		7,99	239,70	*
009	206 VASSOURA DE PELO SINTÉTICO Com cerdas macias para não arranhar superfícies delicadas.	UN	100,00	Classificado	LIMPS		5,44	544,00	*
020	4005 ALCOL LIQUIDO 99% Embalagem de 1 lt. caixa com 12 unidades.	CX	200,00	Classificado	LIMPS		58,78	11.756,00	*
021	4013 CERA LIQUIDA AMARELA	UNI	60,00	Classificado	GUANABARA		4,69	281,40	*
022	4023 CORDA DE VARAL NYLON	UNI	50,00	Classificado	CONDOR		1,99	99,50	*
023	4035 ESPONJA INOX	UNI	100,00	Classificado	ASSOLAN		1,50	150,00	*
025	4046 LAMPADA DE LED 100 W	UNI	150,00	Classificado	OSRAN		4,50	675,00	*
027	4051 OLEO DE PEROBA	UNI	50,00	Classificado	LIMPS		5,50	275,00	*
028	4054 PANO PARA LIMPEZA DE CHAO material resistente em cor escura	UNI	300,00	Classificado	BIGODE		3,60	1.080,00	*
035	4072 SACO DE LIXO 30LT material resistente em cor escura	BOB	300,00	Classificado	LIMPS		5,97	1.791,00	*
037	4200 AROMATIZANTE DE AMBIENTES AEROSSOL	UNI	100,00	Classificado	GIRASSOL		7,97	797,00	*
038	6152 SAPONÁCEO CREMOSO COM CLORO ATIVO SAPONÁCEO CREMOSO COM CLORO ATIVO, AUGUM: BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO (ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO), ABRASIVO, COADJUVANTES, ATENUADOR DE ESPUMA, 1,2 BENZOATIZOLIN-3-ONA, FRAGÂNCIA E ÁGUA. CONTÉM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS.	UNI	200,00	Classificado	SAPOLIO		3,98	796,00	*
039	6153 TIRA LIMO TIRA LIMO-PRODUTO PARA LIMPAR REJUNTE, ESPECIALMENTE DOS BANHEIROS.	UNI	200,00	Classificado	LIMPS		5,97	1.194,00	*
040	6154 QUEROSENE QUEROSENE, EMBALAGEM DE 900 ML.	UNI	300,00	Classificado	D ILHA		4,86	1.458,00	*
041	6155 K-OTRHINE K - OTRHINE - EMBALAGEM DE 30 ML.	UNI	100,00	Classificado	KOTRINE		5,50	550,00	*
042	6156 INSETICIDA SPRAY INSETICIDA-MULTI-INSETICIDA TIPO SPRAY EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO, NÃO CONTENDO CFC, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 300 ML, AMBAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INDICADO PARA CONTROLE DE MOSQUITOS (INCLUSIVE DE DENGUE), MOSCAS, BARATASS, FORMIGAS E ARANHAS, A BASE DE ÁGUA, DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	100,00	Classificado	SBP		7,50	750,00	*
044	6158 SACO DE PANO ALVEJADO SACO DE PANO ALVEJADO, NA COR BRANA E TECIDO RESISTENTE	UNI	300,00	Classificado	BIGODE		4,00	1.200,00	*



Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Equiplano

Município de Japira - 2018  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 17/2018

Página:7

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sci
VALOR TOTAL:							187.850,25		



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



# Município de Japira - 2018

## Relação de Participantes

Pregão 17/2018



Página 1

Enuplano

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006</b>			
36832-6	20.825.927/0001-78	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	Classificado
37339-7	22.692.042/0001-73	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	Classificado
37363-0	15.693.064/0001-92	EMERSON LUIZ DA SILVA ME	Classificado
38090-3	29.310.533/0001-51	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	Classificado

Qtde de fornecedores: 004

Qtde total de fornecedores: 004

João ✓

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



# Município de Japira - 2018

## Situação por lote/itens

### Pregão 17/2018



Página 1

Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS</b>					
Item 001: 4009 BALOES DE FESTA TAM 7 50 UNID					ADQUIRIDO
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	PENACHI	6,99	
Item 002: 4029 EMBALAGEM PARA FREEZER 2 KG					ADQUIRIDO
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	DIVINA	3,52	
Item 003: 4043 GUARDANAPO DE PAPEL GRANDE					ADQUIRIDO
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	LIMPS	2,22	
Item 004: 4052 PALITO DE BAMBU PARA CHURRASCO GRANDE					ADQUIRIDO
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	E.TERRA	2,98	
Item 005: 4053 PALITO DE BAMBU CHURRASCO MEDIO					ADQUIRIDO
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	E.TERRA	2,50	
Item 006: 4055 PAPEL ALUMINIO GRANDE					ADQUIRIDO
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	LUMEX	3,99	
Item 007: 4056 PAPEL TOALHA					ADQUIRIDO
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	STYLUS	3,24	
Embalagem com 02 (duas) unidades.					
Item 008: 4113 EMBALAGEM P/ FREEZER P 3 KG					ADQUIRIDO
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	DIVINA	4,24	
Item 009: 4114 EMBALAGEM P/ FREEZER 5 KG					ADQUIRIDO
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	LIMPS	4,97	
Item 010: 4126 COPO DESCARTAVEL P/ ÁGUA					ADQUIRIDO
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	MULTIPLAST	2,96	
Pacote com 100 unid					
Item 011: 4127 COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ					ADQUIRIDO
37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	TOTAL PLAST	1,69	
Pacote com 100 unid.					
Item 012: 4132 EMBALAGEM P/ CACHORRO QUENTE					ADQUIRIDO
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	E.TERRA	2,99	
Material plástico, pacote com 100 embalagens.					
Item 013: 6139 COLHER PLÁSTICA					ADQUIRIDO
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	PRAFESTA	3,98	
COLHER PLÁSTICA PCT CONTENDO 100 UNID.					
Item 014: 6140 GARFINHO DE PLÁSTICO					ADQUIRIDO
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	MODENUTI	3,97	
GARFINHO DE PLÁSTICO - PCT CONTENDO 100 UNID.					
Item 015: 6141 CANUDOS DE PLÁSTICO PARA REFRIGERANTE					ADQUIRIDO
37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	SP	4,50	
CANUDOS DE PLÁSTICO PARA REFRIGERANTE PCT 100 UNID.					
Item 016: 6142 PRATO PLÁSTICO					ADQUIRIDO
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	COPOMAIS	4,65	
PRATRO PLÁSTICO - EMBALAGEM COM 1000 UNID DE 22 CM					
Item 017: 6143 EMBALAGEM PARA PIPOCA					ADQUIRIDO
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	E.TERRA	3,60	
EMBALAGEM PARA PIPOCA - MATERIAL PAPEL, PACOTE COM 100 EMBALAGENS.					
<b>Lote 002 - UTILITÁRIOS PARA COPA E COZINHA</b>					
Item 001: 3178 BACIA PLASTICA MEDIA					ADQUIRIDO
37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	ARQPLAST	5,96	
Plástico de boa qualidade, reforçado.					
Item 002: 4007 AVENTAIS CURTO EM PLASTICO REFORÇADO					ADQUIRIDO
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	BIGODE	3,20	
em plástico reforçado.					
Item 003: 4008 AVENTAIS LONGOS EM PLASTICO REFORÇADO					ADQUIRIDO
37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	PERFETTO	5,98	
em plástico reforçado					
Item 004: 4011 BULE EM AÇO INOX GRANDE					ADQUIRIDO
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	CAMBE	18,49	



# Município de Japira - 2018

## Situação por lote/itens

### Pregão 17/2018



Equipiano

Página 2

Produto		Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Item 005: 4012 CANECA EM AÇO INOX				ADQUIRIDO	
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	EIRILAR		2,88
Item 006: 4015 COADOR DE PANO PARA CAFE TAM GRANDE				ADQUIRIDO	
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	EIRILAR		3,20
Item 007: 4016 COLHER DE BAMBÚ GRANDE				ADQUIRIDO	
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME previnem a proliferação de bactérias.	20.825.927/0001-78	Classificado	BRASIL		5,98
Item 008: 4017 COLHER DE MESA EM AÇO INOX				ADQUIRIDO	
37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME Embalagem com 06 unidades.	15.693.064/0001-92	Classificado	MARTINOX		6,98
Item 009: 4018 COLHER DE SOBREMES EM AÇO INOX				ADQUIRIDO	
37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME Embalagem com 06 unidades.	15.693.064/0001-92	Classificado	MARTINOX		6,85
Item 010: 4019 CONCHA GRANDE EM AÇO INOX				ADQUIRIDO	
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	EIRILAR		7,00
Item 011: 4020 CONCHA MEDIA EM AÇO INOX				ADQUIRIDO	
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	EIRILAR		5,20
Item 012: 4022 COPOS DE VIDRO				ADQUIRIDO	
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	BRASILEIRINHO		0,99
Item 013: 4032 ESCUMADEIRA EM AÇO INOX GRANDE				ADQUIRIDO	
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	STAR		6,97
Item 014: 4033 ESCUMADEIRA EM AÇO INOX MEDIA				ADQUIRIDO	
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	EIRILAR		7,48
Item 015: 4036 FACA DE MESA EM AÇO INOX				ADQUIRIDO	
37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME Embalagem com 06 unidades.	15.693.064/0001-92	Classificado	MARTINAZO		6,45
Item 016: 4037 FACA PARA CARNE EM AÇO INOX GRANDE				ADQUIRIDO	
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	PLANETA		8,49
Item 017: 4038 FACA PARA PAO EM AÇO INOX GRANDE				ADQUIRIDO	
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	EIRILAR		8,50
Item 018: 4040 GARFO DE MESA EM AÇO INOX				ADQUIRIDO	
37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME Embalagem com 06 unidades.	15.693.064/0001-92	Classificado	MARTINAZO		6,43
Item 019: 4041 GARRAFA TERMICA 1 LT				ADQUIRIDO	
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	MODENUTI		25,50
Item 020: 4042 GARRAFA TERMICA 2 LT				ADQUIRIDO	
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	INVICTA		31,90
Item 021: 4047 LEITEIRA EM AÇO INOX GRANDE				ADQUIRIDO	
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	EIRILAR		19,90
Item 022: 4048 LEITEIRA EM AÇO INOX MEDIA				ADQUIRIDO	
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	EIRILAR		15,50
Item 023: 4058 POTE PLASTICO COM TAMP A PEQUENO				ADQUIRIDO	
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	MODENUTI		2,30
Item 024: 4059 PRATO DE VIDRO FUNDO				ADQUIRIDO	
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	MADALOZZO		2,89
Item 025: 4060 PRATO DE VIDRO RASO				ADQUIRIDO	
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	MODENUTI		2,60
Item 026: 4062 RALADOR PARA LEGUMES EM AÇO INOX MÉDIO				ADQUIRIDO	
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	PLANETA		8,49
Item 027: 4078 XICARA DE CAFE COM PIRES				ADQUIRIDO	
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	MODENUTI		2,50
Item 028: 4079 XICARA DE CHA COM PIRES				ADQUIRIDO	
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	NADIR		2,49
Item 029: 4138 COADOR DE PANO P/ CAFÉ TAM MÉDIO				ADQUIRIDO	
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	E TERRA		2,30
Item 030: 4151 BACIA PLASTICA GRANDE				ADQUIRIDO	
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	MODENUTI		8,48



# Município de Japira - 2018

## Situação por lote/itens

### Pregão 17/2018



Equipiano

Página 3

Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Plastico de boa qualidade, reforçado.					
<b>Item 031: 6144 PRATO EM AÇO INOX FUNDO</b>					<b>ADQUIRIDO</b>
37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	WELMIX	5,98	
<b>Item 032: 6145 CONJUNTO DE POTE PARA ARMAZENAR MANTIMENTOS</b>					<b>ADQUIRIDO</b>
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	MODENUTI	10,00	
CONJUNTO DE POTE PARA ARMAZENAR ALIMENTOS CONTENDO NO MÍNIMO DE 3 A 5 POTES COM CAPACIDADE DE 5 KG.					
<b>Item 033: 6146 POTE PLÁSTICO COM TAMPA TAMANHO MÉDIO</b>					<b>ADQUIRIDO</b>
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	IMPLAST	2,29	
<b>Item 034: 6147 POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA TAMANHO GRANDE</b>					<b>ADQUIRIDO</b>
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	IMPLAST	2,29	
<b>Item 035: 6148 JARRA PLÁSTICA DE 3 LITROS COM TAMPA</b>					<b>ADQUIRIDO</b>
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	MODENUTI	4,00	
<b>Lote 003 - GÊNEROS DE HIGIENE/OUTROS</b>					
<b>Item 001: 1973 TOUCAS DESCARTÁVEIS</b>					<b>ADQUIRIDO</b>
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	MILLI	6,00	
MATERIAL DUPLO E ELÁSTICO DUPLO DE BOA QUALIDADE C/ 100 UNIDADES					
<b>Item 002: 2687 HASTES FLEXÍVEIS C/ 75 UNIDADES</b>					<b>ADQUIRIDO</b>
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	MILLI	1,50	
<b>Item 003: 2702 LENÇO UMEDECIDO</b>					<b>ADQUIRIDO</b>
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	BABY BLESS	12,45	
Baldes contendo 400 unidades.					
<b>Item 004: 2877 TOALHA DE BANHO</b>					<b>ADQUIRIDO</b>
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	VENEZA	12,40	
GROSSA E FELPUDA 100% ALGODÃO DE CORES VARIADAS					
<b>Item 005: 4006 ALGODÃO EM BOLAS</b>					<b>ADQUIRIDO</b>
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	APOLO	2,49	
Pacotes com 95 gramas.					
<b>Item 006: 4010 BICO DE MAMADEIRA</b>					<b>ADQUIRIDO</b>
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	CREMER	1,30	
material em silicone, sendo ortodôntico com certificação do INMETRO.					
<b>Item 007: 4014 CHUPETA INFANTIL</b>					<b>ADQUIRIDO</b>
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	GURITEX	2,59	
bico de silicone, sendo ortodôntico com certificação do INMETRO.					
<b>Item 008: 4021 CONDICIONADOR INFANTIL</b>					<b>ADQUIRIDO</b>
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	TRALALÁ	9,89	
<b>Item 009: 4024 CREME DE PENTEAR INFANTIL</b>					<b>ADQUIRIDO</b>
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	KIDS	7,48	
<b>Item 010: 4025 CREME DENTAL INFANTIL</b>					<b>ADQUIRIDO</b>
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	DENTIL KIDS	2,29	
<b>Item 011: 4031 ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMDEIRAS E BICOS</b>					<b>ADQUIRIDO</b>
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	MILLI	2,90	
<b>Item 012: 4068 SABONETE BACTERICIDA LÍQUIDO</b>					<b>ADQUIRIDO</b>
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	BOTANIC	5,82	
<b>Item 013: 4069 SABONETE INFANTIL</b>					<b>ADQUIRIDO</b>
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	123 BABY	3,19	
<b>Item 014: 4075 SHAMPOO INFANTIL</b>					<b>ADQUIRIDO</b>
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	TRALALÁ	9,85	
<b>Item 015: 4076 TOALHA DE ROSTO</b>					<b>ADQUIRIDO</b>
37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	VALETEX	4,27	
GROSSA E FELPUDA 100% ALGODÃO DE CORES VARIADAS					
<b>Item 016: 4199 MAMADEIRA INFANTIL</b>					<b>ADQUIRIDO</b>
37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	MAMITA	8,49	
material livre de bisfenol A/BPA, atóxico e esterilizável, com bico em silicone sendo ortodôntico, com certificação do INMETRO.					
<b>Item 017: 6149 SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 1 LITRO</b>					<b>ADQUIRIDO</b>
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	BOTANIC	7,22	
<b>Item 018: 6150 JALECO DE BOTÃO</b>					<b>ADQUIRIDO</b>

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



# Município de Japira - 2018

## Situação por lote/itens

### Pregão 17/2018



Equipiano

Página 4

Produto	Status
<b>Fornecedor</b> 37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME JALECO DE BOTÃO, TECIDO GRAFIL, MANGA CURTA, BORDADO NO PEITO, SEM BOLSOS, COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER, 30 % ALGODÃO, TAMANHOS P, M, G E GG.	<b>CNPJ/CPF</b> 22.692.042/0001-73 <b>Status</b> Classificado <b>Marca</b> BIGODE <b>Preço Unitário</b> 18,00
<b>Lote 004 - GÊNEROS DE LIMPEZA</b>	
<b>Item 001: 152 AMACIANTE PARA ROUPAS</b>	<b>ADQUIRIDO</b>
37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME embalagem de 2 lt, caixa com 6 unidades.	15.693.064/0001-92 Classificado TAMBORE 29,83
<b>Item 002: 162 DESENGORDURANTE</b>	<b>ADQUIRIDO</b>
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME embalagem 500 ml, caixa com 24 unidades.	20.825.927/0001-78 Classificado CIF 89,89
<b>Item 003: 163 DESINFETANTE - EMBALAGEM DE 2 LITROS</b>	<b>ADQUIRIDO</b>
37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME De boa qualidade embalagem de 2 LT, Caixa com 6 unidades.	15.693.064/0001-92 Classificado TAMBORE 19,85
<b>Item 004: 164 DETERGENTE LIQUIDO 500 ML</b>	<b>ADQUIRIDO</b>
37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME Para lavar louça neutro biodegradavel, concentrado, a base de linear alquiz benzeno de sodio, com no minimo 11% do prncipio ativo basico do detergente, embalagem plastica de 500 ml com bico dosador, contendo o nome do fabricante data de fabricação e prazo de validade. O produto devera ter registro no ministerio da saude, caixa com 24 unidades	15.693.064/0001-92 Classificado AYLAGE 34,95
<b>Item 005: 192 SACOS PARA LIXO - 100 LITROS</b>	<b>ADQUIRIDO</b>
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP material resistente de cor escura.	29.310.533/0001-51 Classificado PLASTPÉROLA 5,45
<b>Item 006: 197 SAPONÁCEO EM PÓ</b>	<b>ADQUIRIDO</b>
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51 Classificado SANY MIX 3,25
<b>Item 007: 201 SODA CAUSTICA</b>	<b>ADQUIRIDO</b>
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME embalagem de 1 kg.	22.692.042/0001-73 Classificado CAVEIRA 7,99
<b>Item 008: 205 VASSOURA CAPIM</b>	<b>ADQUIRIDO</b>
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP com cabo e de boa qualidade.	29.310.533/0001-51 Classificado APOLO 10,60
<b>Item 009: 206 VASSOURA DE PELO SINTÉTICO</b>	<b>ADQUIRIDO</b>
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME Com cerdas macias para não arranhar superficies delicadas.	22.692.042/0001-73 Classificado LIMPS 5,44
<b>Item 010: 1044 FOSFORO CAIXA GRANDE PALITOS LONGOS</b>	<b>ADQUIRIDO</b>
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78 Classificado FIAT LUX 1,29
<b>Item 011: 1945 AGUA SANITÁRIA 1 LITRO</b>	<b>ADQUIRIDO</b>
37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME (CLORO ATIVO - MULTIPLO USO - ELIMINA BACTERIAS - ALVEJA DESINFETA. COMPOSIÇÃO - HIPOCLORITO DE SODIO, E AGUA. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. ADVERTENCIA: NÃO MISTURW COM OUTROS PRODUTOS. A MISTURA COM ACIDOS OU PRODUTOS A BASE DE AMONIA PRODUZ GASES TOXICOS. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	15.693.064/0001-92 Classificado TAMBORE 22,60
<b>Item 012: 1856 ESPONJA LÃ DE AÇO 14X08</b>	<b>ADQUIRIDO</b>
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP C/ 14 UNIDADES.	29.310.533/0001-51 Classificado ASSOLAN 18,85
<b>Item 013: 1959 LUSTRA MOVEIS</b>	<b>ADQUIRIDO</b>
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51 Classificado WORKER 3,85
<b>Item 014: 1967 SABÃO DE PEDAÇO</b>	<b>ADQUIRIDO</b>
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP GLICERINADO NEUTRO CONTENDO 05 UNIDADES DE 20 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ACIDO GRAXOS DE SOJA. COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E AGUA.	29.310.533/0001-51 Classificado YPE 7,80
<b>Item 015: 1968 SABÃO EM PÓ 01 KG</b>	<b>ADQUIRIDO</b>
37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME Biodegradavel, contendo tensoativos, coadjuvantes, sinergistas, tamponantes, branqueadores opticos, corantes, enzimas, adenuadores de espuma, sequestrantes, alvejantes, perfume e água, sabao em pó para lavagem de roupas e ou pisos. embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, deverá ter registro no ministerio da saúde.	15.693.064/0001-92 Classificado QUALIMP 5,85
<b>Item 016: 2351 ALCOOL EM GEL 70%</b>	<b>ADQUIRIDO</b>
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP embalagem de 500 ml, caixa contendo 12 unidades.	29.310.533/0001-51 Classificado SOL 51,40
<b>Item 017: 2721 RODO DE ESPUMA C/ CABO</b>	<b>ADQUIRIDO</b>
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51 Classificado APOLO 6,25
<b>Item 018: 2732 VASSOURA DE NYLON C/ CABO - 1ª QUALIDADE</b>	<b>ADQUIRIDO</b>
37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92 Classificado DIELU 5,59
<b>Item 019: 4004 ACIDO PARA LIMPEZA PESADA 2 LT</b>	<b>ADQUIRIDO</b>

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the right and several scribbles on the left.





# Município de Japira - 2018

## Situação por lote/itens

### Pregão 17/2018



Equipiano

Página 5

Produto	Status	Preço Unitário
<b>Fornecedor</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>Status</b>
<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado
ALPES		8,20
<b>Item 020: 4005 ALCOOL LIQUIDO 99%</b>		<b>ADQUIRIDO</b>
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado
LIMPS		58,78
Embalagem de 1 lt, caixa com 12 unidades.		
<b>Item 021: 4013 CERA LIQUIDA AMARELA</b>		<b>ADQUIRIDO</b>
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado
GUANABARA		4,69
<b>Item 022: 4023 CORDA DE VARAL NYLON</b>		<b>ADQUIRIDO</b>
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado
CONDOR		1,99
<b>Item 023: 4035 ESPONJA INOX</b>		<b>ADQUIRIDO</b>
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado
ASSOLAN		1,50
<b>Item 024: 4039 GALOCHAS (TIPO BOTA BRANCA)</b>		<b>ADQUIRIDO</b>
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado
VULCABRAS		22,59
várias numerações, calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em pvc injetado e impermeável na cor branca, solado antiderrapante na cor branca, acabamento nterior em meia de poliester na cor branca.		
<b>Item 025: 4046 LAMPADA DE LED 100 W</b>		<b>ADQUIRIDO</b>
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado
OSRAN		4,50
<b>Item 026: 4049 LUVAS PARA LIMPEZA</b>		<b>ADQUIRIDO</b>
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado
VOLK		4,42
vários tamanhos, luva reforçada látex, espessa e resistente fabricado com 100% de borracha natural, o interior totalmente forrado, e palma antiderrapante. Com resistência em abrasão, rasgos e perfurações e trações. Podendo ser manuseadas a produtos químicos, contra ácidos, cetonas, sais, detergentes, produtos alcalinos e gorduras, oferecendo segurança e praticidade ao usuário.		
<b>Item 027: 4051 OLEO DE PERÓBA</b>		<b>ADQUIRIDO</b>
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado
LIMPS		5,50
<b>Item 028: 4054 PANO PARA LIMPEZA DE CHAO</b>		<b>ADQUIRIDO</b>
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado
BIGODE		3,60
material resistente em cor escura.		
<b>Item 029: 4061 PRENDEDOR DE ROUPA</b>		<b>ADQUIRIDO</b>
37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado
AF		15,83
pacote com 12 unidades.		
<b>Item 030: 4063 RODO GRANDE</b>		<b>ADQUIRIDO</b>
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado
APOLO		7,80
cabo de madeira, material de boa qualidade tamanho grande.		
<b>Item 031: 4064 RODO MEDIO</b>		<b>ADQUIRIDO</b>
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado
APOLO		6,45
cabo de madeira, material de boa qualidade tamanho medio.		
<b>Item 032: 4065 RODO COM ESPONJA</b>		<b>ADQUIRIDO</b>
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado
APOLO		9,85
deve conter parte verde como as esponjas de louça.		
<b>Item 033: 4067 RODO MAGICO</b>		<b>ADQUIRIDO</b>
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado
NOVIÇA		29,20
com cabo extensor em aluminio para ajuste de altura, e diversos sistemas como auro torção, que evita gotejamento, cabeça giratória 360°, que permite alcance em todas as direções.		
<b>Item 034: 4071 SACO PARA LIXO 15 LT</b>		<b>ADQUIRIDO</b>
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado
PLASTPÉROLA		5,90
material resistente em cor escura.		
<b>Item 035: 4072 SACO DE LIXO 30 LT</b>		<b>ADQUIRIDO</b>
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado
LIMPS		5,97
material resistente em cor escura.		
<b>Item 036: 4073 SACO PARA LIXO 50 LT</b>		<b>ADQUIRIDO</b>
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado
PLASTPEROLA		5,90
material resistente em cor escura.		
<b>Item 037: 4200 AROMATIZANTE DE AMBIENTES AEROSSOL</b>		<b>ADQUIRIDO</b>
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado
GIRASSOL		7,97
<b>Item 038: 6152 SAPONÁCEO CREMOSO COM CLORO ATIVO</b>		<b>ADQUIRIDO</b>
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado
SAPOLIO		3,98
SAPONÁCEO CREMOSO COM CLORO ATIVO, AUGUM BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO (ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO), ABRASIVO, COADJUVANTES, ATENUADOR DE ESPUMA, 1,2 BENZOATIZOLIN-3-ONA, FRAGÂNCIA E ÁGUA. CONTÉM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS.		
<b>Item 039: 6153 TIRA LIMO</b>		<b>ADQUIRIDO</b>
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado
LIMPS		5,97
TIRA LIMO-PRODUTO PARA LIMPAR REJUNTE, ESPECIALMENTE DOS BANHEIROS.		

Handwritten signature and checkmark

Handwritten scribbles and signatures at the bottom of the page



# Município de Japira - 2018

## Situação por lote/itens

### Pregão 17/2018



Produto	Status	Preço Unitário
<b>Item 040: 6154 QUEROSENE</b>	<b>ADQUIRIDO</b>	
Fornecedor: 37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME QUEROSENE, EMBALAGEM DE 900 ML	CNPJ/CPF: 22.692.042/0001-73 Status: Classificado Marca: D ILHA	4,86
<b>Item 041: 6155 K-OTRHINE</b>	<b>ADQUIRIDO</b>	
Fornecedor: 37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME K-OTRHINE - EMBALAGEM DE 30 ML	CNPJ/CPF: 22.692.042/0001-73 Status: Classificado Marca: KOTRINE	5,50
<b>Item 042: 6156 INSETICIDA SPRAY</b>	<b>ADQUIRIDO</b>	
Fornecedor: 37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME INSETICIDA-MULTI-INSETICIDA TIPO SPRAY EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO, NÃO CONTENDO CFC, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 300 ML, AMBALEGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INDICADO PARA CONTROLE DE MOSQUITOS (INCLUSIVE DE DENGUE), MOSCAS, BARATASS, FORMIGAS E ARANHAS, A BASE DE ÁGUA, DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CNPJ/CPF: 22.692.042/0001-73 Status: Classificado Marca: SBP	7,50
<b>Item 043: 6157 PAPEL HIGIÊNICO ROLO 60 METROS</b>	<b>ADQUIRIDO</b>	
Fornecedor: 36823-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME PAPEL HIGIÊNICO ROLO 60 METROS, celulose virgem, 100% fibras naturais, gofrado, picotado, branco folha dupla, macio, neutrp, embalagem com 4 rolos 60 m x 10 cm, fardo com 64 unidades.	CNPJ/CPF: 20.825.927/0001-78 Status: Classificado Marca: SIRIUS	240,00
<b>Item 044: 6158 SACO DE PANO ALVEJADO</b>	<b>ADQUIRIDO</b>	
Fornecedor: 37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME SAÇO DE PANO ALVEJADO, NA COR BRANA E TECIDO RESISTENTE	CNPJ/CPF: 22.692.042/0001-73 Status: Classificado Marca: BIGODE	4,00
<b>Item 045: 6159 ESPONJA PARA LOUÇA</b>	<b>ADQUIRIDO</b>	
Fornecedor: 37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME ESPONJA PARA LOUÇA, CAIXA COM 75 UNIDADES.	CNPJ/CPF: 15.693.064/0001-92 Status: Classificado Marca: BRILHEX	136,35

Qtde. itens vencedores : 115  
 Qtde. itens frustrados : 000  
 Qtde. itens desertos : 000  
 Qtde. itens não apurados : 000  
 Qtde. itens empatados : 000  
 Qtde. itens empatados ME : 000

Handwritten signatures and marks in blue ink at the bottom right of the page.



# Município de Japira - 2018

## Classificação por item

### Pregão 17/2018



Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
<b>Lote 001 - EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS</b>					
<b>Item 001: 4009 BALOES DE FESTA TAM 7 50 UNID</b>					
37339-7	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	PENACHI	6,99
37363-0	EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	NEW	7,80
36832-6	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	SÃO ROQUE	7,95
<b>Item 002: 4029 EMBALAGEM PARA FREEZER 2 KG</b>					
36832-6	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	DIVINA	3,52
38090-3	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	FLEXI FREEZER	3,53
37339-7	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	LIMPS	3,60
<b>Item 003: 4043 GUARDANAPO DE PAPEL GRANDE</b>					
37339-7	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	LIMPS	2,22
37363-0	EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	TROPICOS	2,23
38090-3	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	NOBRE	2,28
36832-6	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	MILI	2,33
<b>Item 004: 4052 PALITO DE BAMBU PARA CHURRASCO GRANDE</b>					
37339-7	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	E.TERRA	2,98
37363-0	EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	ESTILO	2,99
36832-6	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	NATURA	3,36
<b>Item 005: 4053 PALITO DE BAMBU CHURRASCO MEDIO</b>					
37339-7	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	E.TERRA	2,50
36832-6	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	NATURA	3,03
<b>Item 006: 4055 PAPEL ALUMINIO GRANDE</b>					
37339-7	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	LUMEX	3,99
38090-3	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	TERMICA	4,66
36832-6	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	ITALY	4,78
<b>Item 007: 4056 PAPEL TOALHA</b>					
Embalagem com 02 (duas) unidades.					
36832-6	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	STYLUS	3,24
37363-0	EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	TROPICOS	3,25
37339-7	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	LIMPS	3,29
38090-3	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	NOBRE	3,50
<b>Item 008: 4113 EMBALAGEM P/ FREEZER P 3 KG</b>					
36832-6	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	DIVINA	4,24
37339-7	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	LIMPS	4,25
38090-3	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	FLEXI FREEZER	4,34
<b>Item 009: 4114 EMBALAGEM P/ FREEZER 5 KG</b>					
37339-7	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	LIMPS	4,97
38090-3	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	FLEXI FREEZER	4,98
36832-6	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	DIVINA	5,20
<b>Item 010: 4126 COPO DESCARTAVEL P/ ÁGUA</b>					
Pacote com 100 unid					
36832-6	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	MULTIPLAST	2,96
37363-0	EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	COPOSUL	2,97
37339-7	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	COPOBRAS	2,99
38090-3	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	ECOCOPO	3,10
<b>Item 011: 4127 COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ</b>					
Pacote com 100 unid.					
37363-0	EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	TOTAL PLAST	1,69
37339-7	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	COPOBRAS	1,70
38090-3	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	ALTACOPO	1,85
36832-6	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	MULTIPLAST	1,90



# Município de Japira - 2018

## Classificação por item

### Pregão 17/2018



Equipiano

Página 2

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
<b>Item 012: 4132 EMBALAGEM P/ CACHORRO QUENTE</b>					
Material plástico, pacote com 100 embalagens.					
37339-7	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	E.TERRA	2,99
37363-0	EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	ORLEPLAST	3,65
36832-6	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	MULTIPLAST	3,73
<b>Item 013: 6139 COLHER PLÁSTICA</b>					
COLHER PLÁSTICA PCT CONTENDO 100 UNID.					
36832-6	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	PRAFESTA	3,98
37339-7	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	MODENUTI	3,99
37363-0	EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	PRAFESTA	4,30
<b>Item 014: 6140 GARFINHO DE PLÁSTICO</b>					
GARFINHO DE PLÁSTICO - PCT CONTENDO 100 UNID.					
37339-7	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	MODENUTI	3,97
37363-0	EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	PRAFESTA	3,98
36832-6	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	PRAFESTA	4,26
<b>Item 015: 6141 CANUDOS DE PLÁSTICO PARA REFRIGERANTE</b>					
CANUDOS DE PLÁSTICO PARA REFRIGERANTE PCT 100 UNID					
37363-0	EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	SP	4,50
37339-7	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	PENACHI	4,56
38090-3	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	STRAWPLAST	4,78
36832-6	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	STRAWPLAST	5,01
<b>Item 016: 6142 PRATO PLÁSTICO</b>					
PRATO PLÁSTICO - EMBALAGEM COM 1000 UNID DE 22 CM					
36832-6	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	COPOMAIS	4,65
37339-7	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	MODENUTI	4,66
<b>Item 017: 6143 EMBALAGEM PARA PIPOCA</b>					
EMBALAGEM PARA PIPOCA - MATERIAL PAPEL, PACOTE COM 100 EMBALAGENS.					
37339-7	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	E.TERRA	3,60
37363-0	EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	SP	3,65
36832-6	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	KRAFT	3,75
<b>Lote 002 - UTILITÁRIOS PARA COPA E COZINHA</b>					
<b>Item 001: 3178 BACIA PLÁSTICA MÉDIA</b>					
Plástico de boa qualidade, reforçado.					
37363-0	EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	ARQPLAST	5,96
37339-7	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	MODENUTI	5,97
38090-3	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	ARQPLAST	6,82
36832-6	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	IMPLAST	7,08
<b>Item 002: 4007 AVENTAIS CURTO EM PLÁSTICO REFORÇADO</b>					
em plástico reforçado.					
37339-7	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	BIGODE	3,20
37363-0	EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	RDB	3,30
36832-6	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	IMPLAST	3,36
<b>Item 003: 4008 AVENTAIS LONGOS EM PLÁSTICO REFORÇADO</b>					
em plástico reforçado.					
37363-0	EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	PERFETTO	5,98
37339-7	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	BIGODE	5,99
36832-6	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	IMPLAST	6,30
<b>Item 004: 4011 BULE EM AÇO INOX GRANDE</b>					
36832-6	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	CAMBE	18,49
37339-7	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	EIRILAR	18,50

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



# Município de Japira - 2018

## Classificação por item

### Pregão 17/2018



Página 3

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Item 005: 4012 CANECA EM AÇO INOX</b>				
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	EIRILAR	2,88
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	CAMBE	2,93
<b>Item 006: 4015 COADOR DE PAÑO PARA CAFE TAM GRANDE</b>				
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	EIRILAR	3,20
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	FLABOM	3,45
<b>Item 007: 4016 COLHER DE BAMBU GRANDE</b> previnem a proliferação de bactérias.				
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	BRASIL	5,98
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	MODENUTI	5,99
37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	CASITA	6,75
<b>Item 008: 4017 COLHER DE MESA EM AÇO INOX</b> Embalagem com 06 unidades.				
37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	MARTINOX	6,98
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	EIRILAR	7,00
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	PLANETA	7,60
<b>Item 009: 4018 COLHER DE SOBREMES EM AÇO INOX</b> Embalagem com 06 unidades.				
37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	MARTINOX	6,85
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	EIRILAR	6,90
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	PLANETA	7,60
<b>Item 010: 4019 CONCHA GRANDE EM AÇO INOX</b>				
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	EIRILAR	7,00
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	INGÁ	7,30
37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	WELMIX	7,30
<b>Item 011: 4020 CONCHA MEDIA EM AÇO INOX</b>				
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	EIRILAR	5,20
37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	WELMIX	5,55
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	INGÁ	5,63
<b>Item 012: 4022 COPOS DE VIDRO</b>				
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	BRASILEIRINHO	0,99
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	MODENUTI	1,00
37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	NF	1,10
<b>Item 013: 4032 ESCUMADEIRA EM AÇO INOX GRANDE</b>				
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	STAR	6,97
37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	WELMIX	6,98
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	EIRILAR	6,99
<b>Item 014: 4033 ESCUMADEIRA EM AÇO INOX MEDIA</b>				
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	EIRILAR	7,48
37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	WELMIX	7,49
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	STAR	8,39
<b>Item 015: 4036 FACA DE MESA EM AÇO INOX</b> Embalagem com 06 unidades.				
37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	MARTINAZO	6,45
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	EIRILAR	6,50
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	PLANETA	7,13
<b>Item 016: 4037 FACA PARA CARNE EM AÇO INOX GRANDE</b>				
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	PLANETA	8,49
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	EIRILAR	8,50

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



# Município de Japira - 2018

## Classificação por item

### Pregão 17/2018



Equipamento

Página:4

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	WESTERN	9,60
<b>Item 017: 4038 FACAS PARA PAO EM AÇO INOX GRANDE</b>				
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	EIRILAR	8,50
37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	DAIWA	9,05
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	PLANETA	9,17
<b>Item 018: 4040 GARFO DE MESA EM AÇO INOX</b> Embalagem com 06 unidades.				
37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	MARTINAZO	6,43
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	EIRILAR	6,44
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	PLANETA	7,13
<b>Item 019: 4041 GARRAFA TERMICA 1 LT</b>				
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	MODENUTI	25,50
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	INVICTA	27,65
37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	MOR	28,20
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	INVICTA	28,68
<b>Item 020: 4042 GARRAFA TERMICA 2 LT</b>				
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	INVICTA	31,90
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	MODENUTI	32,00
<b>Item 021: 4047 LEITEIRA EM AÇO INOX GRANDE</b>				
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	EIRILAR	19,90
37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	ERCA	21,50
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	CAMBÉ	21,63
<b>Item 022: 4048 LEITEIRA EM AÇO INOX MEDIA</b>				
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	EIRILAR	15,50
37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	ERCA	16,05
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	CAMBÉ	16,30
<b>Item 023: 4058 POTE PLASTICO COM TAMPAS PEQUENAS</b>				
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	MODENUTI	2,30
37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	FU	2,75
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	IMPLAST	2,83
<b>Item 024: 4059 PRATO DE VIDRO FUNDO</b>				
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	MADALAZZO	2,89
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	MODENUTI	2,90
<b>Item 025: 4060 PRATO DE VIDRO RASO</b>				
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	MODENUTI	2,60
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	MADALAZZO	2,80
<b>Item 026: 4062 RALADOR PARA LEGUMES EM AÇO INOX MÉDIO</b>				
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	PLANETA	8,49
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	EIRILAR	8,50
37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	DAIWA	8,90
<b>Item 027: 4078 XICARA DE CAFE COM PIRES</b>				
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	MODENUTI	2,50
37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	WNCY	2,90
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	NADIR	2,93
<b>Item 028: 4079 XICARA DE CHA COM PIRES</b>				
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	NADIR	2,49
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	MODENUTI	2,50
<b>Item 029: 4138 COADOR DE PANO P/ CAFÉ TAM MÉDIO</b>				
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	E TERRA	2,30

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large blue checkmark and the number '305'.



# Município de Japira - 2018

## Classificação por item

Pregão 17/2018



Equipiano

Página 5

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	FLABOM	2,61
<b>Item 030: 4151 BACIA PLASTICA GRANDE</b> Plastico de boa qualidade, reforçado.				
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	MODENUTI	8,48
37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	ARQPLAST	8,49
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	ARQPLAST	9,54
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	IMPLAST	10,05
<b>Item 031: 6144 PRATO EM AÇO INOX FUNDO</b>				
37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	WELMIX	5,98
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	PLANETA	5,99
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	EIRILAR	6,00
<b>Item 032: 6145 CONJUNTO DE POTE PARA ARMAZENAR MANTIMENTOS</b> CONJUNTO DE POTE PARA ARMAZENAR ALIMENTOS CONTENDO NO MÍNIMO DE 3 A 5 POTES COM CAPACIDADE DE 5 KG.				
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	MODENUTI	10,00
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	IMPLAST	12,95
<b>Item 033: 6146 POTE PLÁSTICO COM TAMPA TAMANHO MÉDIO</b>				
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	IMPLAST	2,29
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	MODENUTI	2,30
37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	MIX	2,60
<b>Item 034: 6147 POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA TAMANHO GRANDE</b>				
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	IMPLAST	2,29
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	MODENUTI	2,30
<b>Item 035: 6148 JARRA PLÁSTICA DE 3 LITROS COM TAMPA</b>				
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	MODENUTI	4,00
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	IMPLAST	4,50
<b>Lote 003 - GÊNEROS DE HIGIENE/OUTROS</b>				
<b>Item 001: 1973 TOUCAS DESCARTÁVEIS</b> MATERIAL DUPLO E ELÁSTICO DUPLO DE BOA QUALIDADE C/ 100 UNIDADES				
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	MILLI	6,00
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	JERSEY	7,69
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	SNT. CLARA	8,00
<b>Item 002: 2687 HASTES FLEXÍVEIS C/ 75 UNIDADES</b>				
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	MILLI	1,50
37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	COTON	2,05
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	COTON BABY	2,16
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	ISABABY	2,20
<b>Item 003: 2702 LENÇO UMEDECIDO</b> Baldes contendo 400 unidades.				
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	BABY BLESS	12,45
37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	TOP	12,49
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	MILLI	12,50
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	ISABABY	15,27
<b>Item 004: 2877 TOALHA DE BANHO</b> GROSSA E FELPUDA 100% ALGODÃO DE CORES VARIADAS				
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	VENEZA	12,40
37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	VALETEX	12,45
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	BIGODE	12,50
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	SORELA	14,60
<b>Item 005: 4006 ALGODÃO EM BOLAS</b>				

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large checkmark and several scribbles.



# Município de Japira - 2018

## Classificação por item

Pregão 17/2018



Página 6

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Pacotes com 95 gramas.				
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	APOLO	2,49
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	CREMER	2,50
<b>Item 006: 4010 BICO DE MAMADEIRA</b>				
material em silicone, sendo ortodôntico com certificação do INMETRO.				
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	CREMER	1,30
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	MAMITA	2,28
<b>Item 007: 4014 CHUPETA INFANTIL</b>				
bico de silicone, sendo ortodôntico com certificação do INMETRO.				
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	GURITEX	2,59
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	CREMER	2,60
<b>Item 008: 4021 CONDICIONADOR INFANTIL</b>				
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	TRALALÁ	9,89
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	KIDS	9,90
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	TRALALA	13,93
<b>Item 009: 4024 CREME DE PENTEAR INFANTIL</b>				
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	KIDS	7,48
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	TRALALÁ	7,49
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	TRALALA	8,43
<b>Item 010: 4025 CREME DENTAL INFANTIL</b>				
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	DENTIL KIDS	2,29
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	KIDS	2,30
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	TRALALÁ	2,94
<b>Item 011: 4031 ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMDEIRAS E BICOS</b>				
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	MILLI	2,90
37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	FWB	2,95
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	INOVA	3,03
<b>Item 012: 4068 SABONETE BACTERICIDA LIQUIDO</b>				
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	BOTANIC	5,82
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	PROTEX	5,83
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	PROTEX	5,99
<b>Item 013: 4069 SABONETE INFANTIL</b>				
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	123 BABY	3,19
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	PROTEX	3,20
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	JS BABY	3,59
<b>Item 014: 4075 SHAMPOO INFANTIL</b>				
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	TRALALÁ	9,85
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	PROTEX	9,90
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	TRALALA	11,61
<b>Item 015: 4076 TOALHA DE ROSTO</b>				
GROSSA E FELPUDA 100% ALGODAO DE CORES VARIADAS				
37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	VALETEX	4,27
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	BIGODE	4,28
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	VENEZA	4,74
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	SORELA	4,96
<b>Item 016: 4199 MAMADEIRA INFANTIL</b>				
material livre de bisfenol A/BPA, atóxico e e esterilizável, com bico em silicone sendo ortodôntico, com certificação do INMETRO.				
37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	MAMITA	8,49
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	MODENUTI	8,50
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	LOLLY BABY	9,29

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.





# Município de Japira - 2018

## Classificação por item

### Pregão 17/2018



Equipiano

Página 7

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	LILLO	9,63
<b>Item 017: 6149 SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 1 LITRO</b>				
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	BOTANIC	7,22
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	PROTEX	7,24
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	ECOREFIL	7,93
<b>Item 018: 6150 JALECO DE BOTÃO</b>				
JALECO DE BOTÃO, TECIDO GRAFIL, MANGA CURTA, BORDADO NO PEITO, SEM BOLSOS, COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER, 30% ALGODÃO, TAMANHOS P, M, G E GG.				
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	BIGODE	18,00
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	SORELA	22,97
<b>Lote 004 - GÊNEROS DE LIMPEZA</b>				
<b>Item 001: 152 AMACIANTE PARA ROUPAS</b>				
embalagem de 2 lt, caixa com 6 unidades.				
37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	TAMBORE	29,83
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	LIMPS	29,84
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	ALPES	31,32
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	ALPES	32,94
<b>Item 002: 162 DESENGORDURANTE</b>				
embalagem 500 ml, caixa com 24 unidades.				
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	CIF	89,89
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	Q.BOA	89,90
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	FACILE	110,25
<b>Item 003: 163 DESINFETANTE - EMBALAGEM DE 2 LITROS</b>				
De boa qualidade, embalagem de 2 LT, Caixa com 6 unidades.				
37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	TAMBORE	19,85
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	LIMPS	19,90
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	CLEAN	28,35
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	ANCHIETA	29,34
<b>Item 004: 164 DETERGENTE LIQUIDO 500 ML</b>				
Para lavar louça neutro biodegradavel, concentrado, a base de linear alquiz benzeno de sodio, com no minimo 11% do prncipio ativo basico do detergente, embalagem plastica de 500 ml com bico dosador, contendo o nome do fabricante data de fabricação e prazo de validade. O produto devera ter registro no ministerio da saude, caixa com 24 unidades				
37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	AYLAG	34,95
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	LIMPS	35,00
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	LIMPOL	38,94
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	ALPES	40,56
<b>Item 005: 192 SACOS PARA LIXO - 100 LITROS</b>				
material resistente de cor escura.				
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	PLASTPÉROLA	5,45
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	LIMPS	5,50
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	LONDRILIXO	7,76
<b>Item 006: 197 SAPONÁCEO EM PÓ</b>				
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	SANY MIX	3,25
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	SANY	3,29
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	SAPÓLEO	3,30
<b>Item 007: 201 SODA CAUSTICA</b>				
embalagem de 1 kg.				
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	CAVEIRA	7,99
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	BEL	8,51
<b>Item 008: 205 VASSOURA CAPIM</b>				
com cabo e de boa qualidade.				
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	APOLO	10,60



# Município de Japira - 2018

## Classificação por item

Pregão 17/2018



Equipiano

Página 8

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	JEITOSA	10,61
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	E TERRA	10,90
<b>Item 009: 206 VASSOURA DE PELO SINTÉTICO</b>				
Com cerdas macias para não arranhar superfícies delicadas.				
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	LIMPS	5,44
37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	DIELU	5,45
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	DESAFIO	5,59
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	NOVIÇA	5,72
<b>Item 010: 1044 FOSFORO CAIXA GRANDE PALITOS LONGOS</b>				
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	FIAT LUX	1,29
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	PARANÁ	1,30
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	GABOARDI	1,72
<b>Item 011: 1945 AGUA SANITÁRIA 1 LITRO</b>				
(CLORO ATIVO - MUTIPLO USO - ELIMINA BACTERIAS - ALVEJA DESINFETA. COMPOSIÇÃO - HIPOCLORITO DE SODIO, E AGUA. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 % A 2,5% P/P. ADVERTENCIA: NÃO MISTURW COM OUTROS PRODUTOS. A MISTURA COM ACIDOS OU PRODUTOS A BASE DE AMONIA PRODUZ GASES TOXICOS. CAIXA C/ 12 UNIDADES.				
37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	TAMBORE	22,60
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	D ILHA	22,62
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	DA ILHA	28,98
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	Q BOA	30,52
<b>Item 012: 1956 ESPONJA LÃ DE AÇO 14X08</b>				
C/ 14 UNIDADES.				
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	ASSOLAN	18,85
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	ASSOLAN	18,89
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	ASSOLAN	18,90
<b>Item 013: 1959 LUSTRA MOVEIS</b>				
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	WORKER	3,85
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	ANCHIETA	3,89
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	LIMPS	3,90
<b>Item 014: 1967 SABÃO DE PEDAÇO</b>				
GLICERINADO NEUTRO CONTENDO 05 UNIDADES DE 20 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ACIDO GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E AGUA.				
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	YPE	7,80
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	BRILAHNTE	8,90
37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	UNIC	13,99
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	YPE	14,38
<b>Item 015: 1968 SABÃO EM PÓ 01 KG</b>				
Biodegradavel, contendo tensoativos, coadjuvantes, sinergistas, tamponantes, branqueadores opticos, corantes, enzimas, adenuadores de espuma, sequestrantes, alvejantes, perfume e água, sabao em pó para lavagem de roupas e ou pisos. embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, deverá ter registro no ministerio da saúde.				
37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	QUALIMP	5,85
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	BRILHANTE	5,89
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	BRILHANTE	6,19
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	TIXAN	6,19
<b>Item 016: 2351 ALCOOL EM GEL 70%</b>				
embalagem de 500 ml. caixa contendo 12 unidades.				
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	SOL	51,40
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	LIMPS	51,50
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	ARAUCARIA	62,19
<b>Item 017: 2721 RODO DE ESPUMA C/ CABO</b>				
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	APOLO	6,25
37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	CAMPINEIRA	6,28
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	CONDOR	6,30
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	PLANALTO	7,81

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



# Município de Japira - 2018

## Classificação por item

Pregão 17/2018



Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
<b>Item 018: 2732 VASSOURA DE NYLON C/ CABO - 1ª QUALIDADE</b>					
37363-0	EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	DIELU	5,59
37339-7	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	LIMPS	5,60
38090-3	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	DESAFIO	6,93
36832-6	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	AC PLAST	7,21
<b>Item 019: 4004 ACIDO PARA LIMPEZA PESADA 2 LT</b>					
38090-3	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	ALPES	8,20
37339-7	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	Q BOA	8,24
36832-6	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	FORT	9,91
<b>Item 020: 4005 ALCOOL LIQUIDO 99%</b> Embalagem de 1 lt, caixa com 12 unidades.					
37339-7	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	LIMPS	58,78
36832-6	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	ARAUCARIA	58,79
38090-3	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	SOL	73,87
<b>Item 021: 4013 CERA LIQUIDA AMARELA</b>					
37339-7	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	GUANABARA	4,69
38090-3	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	RUBI	5,50
37363-0	EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	AYLAG	5,55
36832-6	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	GUANABARA	5,63
<b>Item 022: 4023 CORDA DE VARAL NYLON</b>					
37339-7	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	CONDOR	1,99
38090-3	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	ARCO IRIS	2,42
37363-0	EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	TOP	2,45
36832-6	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	POLICORDA	2,48
<b>Item 023: 4035 ESPONJA INOX</b>					
37339-7	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	ASSOLAN	1,50
37363-0	EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	BRILHO	1,93
<b>Item 024: 4039 GALOCHAS (TIPO BOTA BRANCA)</b> várias numerações, calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em pvc injetado e impermeável na cor branca, solado antiderrapante na cor branca, acabamento interior em meia de poliéster na cor branca					
36832-6	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	VULCABRAS	22,59
37339-7	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	ESTRADA	22,60
38090-3	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	BRACOL	27,20
<b>Item 025: 4046 LAMPADA DE LED 100 W</b>					
37339-7	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	OSRAN	4,50
36832-6	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	FOX LUX	5,83
<b>Item 026: 4049 LUVAS PARA LIMPEZA</b> vários tamanhos, luva reforçada látex, espessa e resistente fabricado com 100% de borracha natural, o interior totalmente forrado, e palma antiderrapante. Com resistência em abrasão, rasgos e perfurações e trações. Podendo ser manuseadas a produtos químicos, contra ácidos, cetonas, sais, detergentes, produtos alcalinos e gorduras, oferecendo segurança e praticidade ao usuário.					
38090-3	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	VOLK	4,42
37339-7	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	LIMPS	4,44
37363-0	EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	BOMPACK	4,99
36832-6	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	ELITE	5,13
<b>Item 027: 4051 OLEO DE PEROBA</b>					
37339-7	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	LIMPS	5,50
36832-6	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	WORKER	6,21
<b>Item 028: 4054 PANO PARA LIMPEZA DE CHAO</b> material resistente em cor escura.					
37339-7	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	BIGODE	3,60
38090-3	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	MARTINS	3,95
37363-0	EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	GS	4,10

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# Município de Japira - 2018

## Classificação por item

Pregão 17/2018



Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	PERFEX	4,26
<b>Item 029: 4061 PRENDEDOR DE ROUPA</b> pacote com 12 unidades.				
37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	AF	15,83
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	CONDOR	15,84
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	RELUZ	23,76
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	TOTO	24,56
<b>Item 030: 4063 RODO GRANDE</b> cabo de madeira, material de boa qualidade tamanho grande.				
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	APOLO	7,80
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	PLANALTO	7,83
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	RODOVAS	8,00
<b>Item 031: 4064 RODO MEDIO</b> cabo de madeira, material de boa qualidade tamanho medio.				
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	APOLO	6,45
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	RODOVAS	6,50
37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	CAMPINEIRA	6,99
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	PLANALTO	7,10
<b>Item 032: 4065 RODO COM ESPONJA</b> deve conter parte verde como as esponjas de louça.				
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	APOLO	9,85
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	LIMPS	9,90
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	LORENZON	10,93
<b>Item 033: 4067 RODO MAGICO</b> com cabo extensor em alumínio para ajuste de altura, e diversos sistemas como auro torção, que evita gotejamento, cabeça gitorária 360°, que permite alcance em todas as direções.				
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	NOVIÇA	29,20
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	LIMPS	29,30
<b>Item 034: 4071 SACO PARA LIXO 15 LT</b> material resistente em cor escura.				
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	PLASTPÉROLA	5,90
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	LIMPS	5,99
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	LONDRILIXO	7,23
<b>Item 035: 4072 SACO DE LIXO 30 LT</b> material resistente em cor escura.				
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	LIMPS	5,97
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	LONDRILIXO	5,98
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	PLASTPÉROLA	6,99
<b>Item 036: 4073 SACO PARA LIXO 50 LT</b> material resistente em cor escura.				
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	PLASTPEROLA	5,90
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	LONDRILIXO	5,97
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	LIMPS	5,99
<b>Item 037: 4200 AROMATIZANTE DE AMBIENTES AEROSSOL</b>				
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	GIRASSOL	7,97
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	ULTRA FRESH	7,98
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	LADY	8,98
<b>Item 038: 6152 SAPONÁCEO CREMOSO COM CLORO ATIVO</b> SAPONÁCEO CREMOSO COM CLORO ATIVO, AUGUM BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO (ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO), ABRASIVO, COADJUVANTES, ATENUADOR DE ESPUMA, 1,2 BENZOATIZOLIN-3-ONA, FRAGÂNCIA E ÁGUA, CONTÉM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS.				
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	SAPOLIO	3,98
36832-6 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	CIF	3,99



# Município de Japira - 2018

## Classificação por item

Pregão 17/2018



Enuplano

Página 11

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	SANY MIX	4,55
<b>Item 039: 6153 TIRA LIMO</b> TIRA LIMO-PRODUTO PARA LIMPAR REJUNTE, ESPECIALMENTE DOS BANHEIROS.				
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	LIMPS	5,97
36832-6 SUPERMERCADO TOTÔ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	VEJA	5,98
<b>Item 040: 6154 QUEROSENE</b> QUEROSENE, EMBALAGEM DE 900 ML.				
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	D ILHA	4,86
36832-6 SUPERMERCADO TOTÔ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	PETRUS	4,87
<b>Item 041: 6155 K-OTRHINE</b> K - OTRHINE - EMBALAGEM DE 30 ML.				
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	KOTRINE	5,50
36832-6 SUPERMERCADO TOTÔ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	K-OTRHINE	6,39
<b>Item 042: 6156 INSETICIDA SPRAY</b> INSETICIDA-MULTI-INSETICIDA TIPO SPRAY EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO, NÃO CONTENDO CFC, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 300 ML, AMBALEGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INDICADO PARA CONTROLE DE MOSQUITOS (INCLUSIVE DE DENGUE), MOSCAS, BARATASS, FORMIGAS E ARANHAS, A BASE DE ÁGUA, DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	SBP	7,50
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	INSECT FREE	8,73
36832-6 SUPERMERCADO TOTÔ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	MORTEIN	9,10
<b>Item 043: 6157 PAPEL HIGIÊNICO ROLO 60 METROS</b> PAPEL HIGIÊNICO ROLO 60 METROS, celulose virgem, 100% fibras naturais, gofrado, picotado, branco folha dupla, macio, neutrp, embalagem com 4 rolos 60 m x 10 cm, fardo com 64 unidades.				
36832-6 SUPERMERCADO TOTÔ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	SIRIUS	240,00
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	FOFINHO	99,98
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	PALOMA	243,00
37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	BONO	244,00
<b>Item 044: 6158 SACO DE PANO ALVEJADO</b> SACO DE PANO ALVEJADO, NA COR BRANA E TECIDO RESISTENTE				
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	BIGODE	4,00
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	MARTINS	4,94
37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	GS	4,99
36832-6 SUPERMERCADO TOTÔ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	PERFEX	5,06
<b>Item 045: 6159 ESPONJA PARA LOUÇA</b> ESPONJA PARA LOUÇA, CAIXA COM 75 UNIDADES.				
37363-0 EMERSON LUIZ DA SILVA ME	15.693.064/0001-92	Classificado	BRILHEX	136,35
38090-3 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	BETTANIN	95,70
37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	22.692.042/0001-73	Classificado	ASSOLAN	112,00
36832-6 SUPERMERCADO TOTÔ LTDA - ME	20.825.927/0001-78	Classificado	ASSOLAN	143,50

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large 'L' and several scribbles.



# Município de Japira - 2018

## Mapa da Licitação

Pregão 17/2018

Equiplano

Página: 1

Data abertura: 16/07/2018

Data julgamento: 16/07/2018

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 20.825.927/0001-78		CNPJ: 22.692.042/0001-73		CNPJ: 15.693.064/0001-92		CNPJ: 29.310.533/0001-51	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
<b>Lote 001 - EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS</b>										
001	BALOES DE FESTA TAM 7 50 UNID	UNID	100,00	7,95	SÃO ROQUE	6,99 *	PENACHI	7,80	NEW	
002	EMBALAGEM PARA FREEZER 2 KG	UNID	300,00	3,52 *	DIVINA	3,60	LIMPS			3,53 FLEXI FREEZER
003	GUARDANAPO DE PAPEL GRANDE	UNID	150,00	2,33	MILI	2,22 *	LIMPS	2,23	TROPICOS	2,28 NOBRE
004	PALITO DE BAMBU PARA CHURRASCO DE	PCT	100,00	3,36	NATURA	2,98 *	E.TERRA	2,99	ESTILO	
005	PALITO DE BAMBU CHURRASCO MEDIO	PCT	100,00	3,03	NATURA	2,50 *	E.TERRA			
006	PAPEL ALUMINIO GRANDE	UNID	100,00	4,78	ITALY	3,99 *	LUMEX			4,66 TERMICA
007	PAPEL TOALHA	UNID	150,00	3,24 *	STYLUS	3,29	LIMPS	3,25	TROPICOS	3,50 NOBRE
	Embalagem com 02 (duas) unidades.									
008	EMBALAGEM P/ FREEZER P 3 KG	PCT	300,00	4,24 *	DIVINA	4,25	LIMPS			4,34 FLEXI FREEZER
009	EMBALAGEM P/ FREEZER 5 KG	PCT	300,00	5,20	DIVINA	4,97 *	LIMPS			4,98 FLEXI FREEZER
010	COPO DESCARTAVEL P/ ÁGUA	PCT	200,00	2,96 *	MULTIPLAST	2,99	COPOBRAS	2,97	COPOSUL	3,10 ECOCOPO
	Pacote com 100 unid									
011	COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ	PCT	200,00	1,90	MULTIPLAST	1,70	COPOBRAS	1,69 *	TOTAL PLAST	1,85 ALTAOPO
	Pacote com 100 unid									
012	EMBALAGEM P/ CACHORRO QUENTE	PCT	100,00	3,73	MULTIPLAST	2,99 *	E.TERRA	3,65	ORLEPLAST	
	Material plástico, pacote com 100 embalagens.									
013	COLHER PLÁSTICA	UNID	100,00	3,98 *	PRAFESTA	3,99	MODENUTI	4,30	PRAFESTA	
	COLHER PLÁSTICA PCT CONTENDO 100 UNID.									
014	GARFINHO DE PLÁSTICO	UNID	100,00	4,26	PRAFESTA	3,97 *	MODENUTI	3,98	PRAFESTA	
	GARFINHO DE PLÁSTICO - PCT CONTENDO 100 UNID.									
015	CANUDOS DE PLÁSTICO PARA	UNID	100,00	5,01	STRAWPLAST	4,56	PENACHI	4,50 *	SP	4,78 STRAWPLAST
	TECANUDOS DE PLÁSTICO PARA REFRIGERANTE PCT 100 UNID.									
016	PRATO PLÁSTICO	UNID	100,00	4,65 *	COPOMAIS	4,66	MODENUTI			
	PRATRO PLÁSTICO - EMBALAGEM COM 1000 UNID DE 22 CM									
017	EMBALAGEM PARA PIPOCA	PCT	100,00	3,75	KRAFT	3,60 *	E.TERRA	3,65	SP	
	EMBALAGEM PARA PIPOCA - MATERIAL PAPEL, PACOTE COM 100 EMBALAGENS.									
<b>Lote 002 - UTILITÁRIOS PARA COPA E COZINHA</b>										
001	BACIA PLASTICA MEDIA	UNID	30,00	7,08	IMPLAST	5,97	MODENUTI	5,96 *	ARQPLAST	6,82 ARQPLAST
	Plástico de boa qualidade, reforçado.									
002	AVENTAIS CURTO EM PLASTICO	UNID	200,00	3,36	IMPLAST	3,20 *	BIGODE	3,30	RDB	

CNPJ: 20.825.927/0001-78 - SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME

CNPJ: 15.693.064/0001-92 - EMERSON LUIZ DA SILVA ME

CNPJ: 22.692.042/0001-73 - VANDERLEI CURAN JUNIOR ME

CNPJ: 29.310.533/0001-51 - TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: JOSE CARLOS LUCIANO, na versão: 5519 w



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



# Município de Japira - 2018

## Mapa da Licitação

### Pregão 17/2018

Equipiano

Página:2

Data abertura: 16/07/2018

Data julgamento: 16/07/2018

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 20.825.927/0001-78		CNPJ: 22.692.042/0001-73		CNPJ: 15.693.064/0001-92		CNPJ: 29.310.533/0001-51	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Oem plástico reforçado.										
003 AVENTAIS LONGOS EM PLASTICO	UNID	200,00	6,30	IMPLAST	5,99	BIGODE	5,98 *	PERFETTO		
DOem plástico reforçado.										
004 BULE EM AÇO INOX GRANDE	UNID	15,00	18,49 *	CAMBE	18,50	EIRILAR				
005 CANECA EM AÇO INOX	UNID	200,00	2,93	CAMBE	2,88 *	EIRILAR				
006 COADOR DE PANO PARA CAFE TAM	UNID	30,00	3,45	FLABOM	3,20 *	EIRILAR				
007 COLHER DE BAMBU GRANDE	UNID	20,00	5,98 *	BRASIL	5,99	MODENUTI	6,75	CASITA		
previnem a proliferação de bactérias.										
008 COLHER DE MESA EM AÇO INOX	UNID	200,00	7,60	PLANETA	7,00	EIRILAR	6,98 *	MARTINOX		
Embalagem com 06 unidades.										
009 COLHER DE SOBREMES EM AÇO INOX	UNID	200,00	7,60	PLANETA	6,90	EIRILAR	6,85 *	MARTINOX		
Embalagem com 06 unidades.										
010 CONCHA GRANDE EM AÇO INOX	UNID	30,00	7,30	INGÁ	7,00 *	EIRILAR	7,30	WELMIX		
011 CONCHA MEDIA EM AÇO INOX	UNID	30,00	5,63	INGÁ	5,20 *	EIRILAR	5,55	WELMIX		
012 COPOS DE VIDRO	UNID	150,00	0,99 *	BRASILEIRINHO	1,00	MODENUTI	1,10	NF		
013 ESCUMADEIRA EM AÇO INOX GRANDE	UNID	30,00	6,97 *	STAR	6,99	EIRILAR	6,98	WELMIX		
014 ESCUMADEIRA EM AÇO INOX MEDIA	UNID	30,00	8,39	STAR	7,48 *	EIRILAR	7,49	WELMIX		
015 FACA DE MESA EM AÇO INOX	UNID	200,00	7,13	PLANETA	6,50	EIRILAR	6,45 *	MARTINAZO		
Embalagem com 06 unidades.										
016 FACA PARA CARNE EM AÇO INOX GRANDE	UNID	30,00	8,49 *	PLANETA	8,50	EIRILAR	9,60	WESTERN		
017 FACA PARA PAO EM AÇO INOX GRANDE	UNID	20,00	9,17	PLANETA	8,50 *	EIRILAR	9,05	DAIWA		
018 GARFO DE MESA EM AÇO INOX	UNID	200,00	7,13	PLANETA	6,44	EIRILAR	6,43 *	MARTINAZO		
Embalagem com 06 unidades.										
019 GARRAFA TERMICA 1 LT	UNID	20,00	28,68	INVICTA	25,50 *	MODENUTI	28,20	MOR	27,65	INVICTA
020 GARRAFA TERMICA 2 LT	UNID	20,00	31,90 *	INVICTA	32,00	MODENUTI				
021 LEITEIRA EM AÇO INOX GRANDE	UNID	15,00	21,63	CAMBÉ	19,90 *	EIRILAR	21,50	ERCA		
022 LEITEIRA EM AÇO INOX MEDIA	UNID	15,00	16,30	CAMBÉ	15,50 *	EIRILAR	16,05	ERCA		
023 POTE PLASTICO COM TAMPA PEQUENO	UNID	50,00	2,83	IMPLAST	2,30 *	MODENUTI	2,75	FU		
024 PRATO DE VIDRO FUNDO	UNID	100,00	2,89 *	MADALOZZO	2,90	MODENUTI				
025 PRATO DE VIDRO RASO	UNID	100,00	2,80	MADALOZZO	2,60 *	MODENUTI				
026 RALADOR PARA LEGUMES EM AÇO INOX	UNID	20,00	8,49 *	PLANETA	8,50	EIRILAR	8,90	DAIWA		
DIO										
027 XICARA DE CAFE COM PIRES	UNID	30,00	2,93	NADIR	2,50 *	MODENUTI	2,90	WNCY		

CNPJ: 20.825.927/0001-78 - SUPERMERCADO TOTÔ LTDA - ME

CNPJ: 15.693.064/0001-92 - EMERSON LUIZ DA SILVA ME

CNPJ: 22.692.042/0001-73 - VANDERLEI CURAN JUNIOR ME

CNPJ: 29.310.533/0001-51 - TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitted por: JOSE CARLOS LUCIANO, na versão: 5519 w

16/07/2018 10:33:17



Handwritten signatures and initials in blue ink.



# Município de Japira - 2018

## Mapa da Licitação

Pregão 17/2018

Equilíbrio

Página 3

Data abertura: 16/07/2018		Data julgamento: 16/07/2018		Data homologação:							
Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 20.825.927/0001-78		CNPJ: 22.692.042/0001-73		CNPJ: 15.693.064/0001-92		CNPJ: 29.310.533/0001-51		
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
028	XICARA DE CHA COM PIRES	UNID	30,00	2,49 *	NADIR	2,50	MODENUTI				
029	COADOR DE PANO P/ CAFÉ TAM MÉDIO	UNID	30,00	2,61	FLABOM	2,30 *	E TERRA				
030	BACIA PLASTICA GRANDE Plastico de boa qualidade, reforçado.	UNID	30,00	10,05	IMPLAST	8,48 *	MODENUTI	8,49	ARQPLAST	9,54	ARQPLAST
031	PRATO EM AÇO INOX FUNDO	UNID	200,00	5,99	PLANETA	6,00	EIRILAR	5,98 *	WELMIX		
032	CONJUNTO DE POTE PARA ARMAZENAR TIMENTOS CONJUNTO DE POTE PARA ARMAZENAR ALIMENTOS CONTENDO NO MÍNIMO DE 3 A 5 POTES COM CAPACIDADE DE 5 KG.	CJT	30,00	12,95	IMPLAST	10,00 *	MODENUTI				
033	POTE PLÁSTICO COM TAMPA TAMANHO IO	UNID	50,00	2,29 *	IMPLAST	2,30	MODENUTI	2,60	MIX		
034	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA TAMANHO RANDE	UNID	50,00	2,29 *	IMPLAST	2,30	MODENUTI				
035	JARRA PLÁSTICA DE 3 LITROS COM TAMP A	UNID	20,00	4,50	IMPLAST	4,00 *	MODENUTI				
<b>Lote 003 - GÊNEROS DE HIGIENE/OUTROS</b>											
001	TOUCAS DESCARTAVEIS MATERIAL DUPLO E ELASTICO DUPLO DE BOA QUALIDADE C/ 100 UNIDADES	PCT	150,00	8,00	SNT. CLARA	6,00 *	MILLI			7,69	JERSEY
002	HASTES FLEXÍVEIS C/ 75 UNIDADES	UNID	100,00	2,20	ISABABY	1,50 *	MILLI	2,05	COTON	2,16	COTON BABY
003	LENÇO UMEDECIDO Balde contendo 400 unidades.	BL	200,00	15,27	ISABABY	12,50	MILLI	12,49	TOP	12,45 *	BABY BLESS
004	TOALHA DE BANHO GROSSA E FELPUDA 100% ALGODÃO DE CORES VARIADAS	UNID	300,00	14,60	SORELA	12,50	BIGODE	12,45	VALETEX	12,40 *	VENEZA
005	ALGODÃO EM BOLAS Pacotes com 95 gramas.	PCT	100,00	2,49 *	APOLO	2,50	CREMER				
006	BICO DE MAMADEIRA material em silicone, sendo ortodôntico com certificação do INMETRO.	UNID	150,00	2,28	MAMITA	1,30 *	CREMER				
007	CHUPETA INFANTIL bico de silicone, sendo ortodôntico com certificação do INMETRO.	UNID	150,00	2,59 *	GURITEX	2,60	CREMER				
008	CONDICIONADOR INFANTIL	UNID	150,00	13,93	TRALALA	9,90	KIDS			9,89 *	TRALALÁ
009	CREME DE PENTEAR INFANTIL	UNID	100,00	8,43	TRALALA	7,48 *	KIDS			7,49	TRALALÁ
010	CREME DENTAL INFANTIL	UNID	150,00	2,29 *	DENTIL KIDS	2,30	KIDS			2,94	TRALALÁ
011	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMDEIRAS E BICOS	UNID	30,00	3,03	INOVA	2,90 *	MILLI	2,95	FWB		
012	SABONETE BACTERICIDA LIQUIDO	UNID	150,00	5,83	PROTEX	5,99	PROTEX			5,82 *	BOTANIC

CNPJ: 20.825.927/0001-78 - SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME

CNPJ: 15.693.064/0001-92 - EMERSON LUIZ DA SILVA ME

CNPJ: 22.692.042/0001-73 - VANDERLEI CURAN JUNIOR ME

CNPJ: 29.310.533/0001-51 - TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: JOSE CARLOS LUCIANO, na versão: 5519 w

16/07/2018 10:33:17

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*







**Município de Japira - 2018**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 17/2018**

Equiplano

Página:4

Data abertura: 16/07/2018		Data julgamento: 16/07/2018		Data homologação:							
Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 20.825.927/0001-78		CNPJ: 22.692.042/0001-73		CNPJ: 15.693.054/0001-92		CNPJ: 29.310.533/0001-51		
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
013	SABONETE INFANTIL	UNID	200,00	3,59	JS BABY	3,20	PROTEX			3,19 *	123 BABY
014	SHAMPOO INFANTIL	UNID	150,00	11,61	TRALALA	9,90	PROTEX			9,85 *	TRALALÁ
015	TOALHA DE ROSTO	UNID	300,00	4,96	SORELA	4,28	BIGODE	4,27 *	VALETEX	4,74	VENEZA
	GROSSA E FELPUDA 100% ALGODAO DE CORES VARIADAS										
016	MAMADEIRA INFANTIL	UNID	200,00	9,63	LILLO	8,50	MODENUTI	8,49 *	MAMITA	9,29	LOLLY BABY
	material livre de bisfenol A/BPA, atóxico e e esterilizável, com bico em silicone sendo ortodôntico, com certificação do INMETRO.										
017	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNID	200,00	7,93	ECOREFIL	7,24	PROTEX			7,22 *	BOTANIC
018	JALECO DE BOTÃO	UNID	100,00	22,97	SORELA	18,00 *	BIGODE				
	JALECO DE BOTÃO, TECIDO GRAFIL, MANGA CURTA, BORDADO NO PEITO, SEM BOLSOS, COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER, 30 % ALGODÃO, TAMANHOS P, M, G E GG.										
<b>Lote 004 - GÊNEROS DE LIMPEZA</b>											
001	AMACIANTE PARA ROUPAS	CX	60,00	32,94	ALPES	29,84	LIMPS	29,83 *	TAMBORE	31,32	ALPES
	embalagem de 2 lt, caixa com 6 unidades.										
002	DESENGORDURANTE	CX	30,00	89,89 *	CIF	89,90	Q.BOA			110,25	FACILE
	embalagem 500 ml, caixa com 24 unidades.										
003	DESINFETANTE - EMBALAGEM DE 2 LITRO	CX	200,00	29,34	ANCHIETA	19,90	LIMPS	19,85 *	TAMBORE	28,35	CLEAN
	SDe boa qualidade, embalagem de 2 LT, Caixa com 6 unidades.										
004	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	CX	100,00	40,56	ALPES	35,00	LIMPS	34,95 *	AYLAG	38,94	LIMPOL
	Para lavar louça neutro biodegradavel, concentrado, a base de linear alquiz benzeno de sodio, com no minimo 11% do prncipio ativo basico do detergente, embalagem plastica de 500 ml com bico dosador, contendo o nome do fabricante data de fabricação e prazo de validade. O produto devera ter registro no ministerio da saude, caixa com 24 unidades										
005	SACOS PARA LIXO - 100 LITROS	BOB	400,00	7,76	LONDRILIXO	5,50	LIMPS			5,45 *	PLASTPÉROLA
	material resistente de cor escura.										
006	SAPONÁCEO EM PÓ	FRC	100,00	3,29	SANY	3,30	SAPÓLEO			3,25 *	SANY MIX
007	SODA CAUSTICA	KG	30,00	8,51	BEL	7,99 *	CAVEIRA				
	embalagem de 1 kg.										
008	VASSOURA CAPIM	UND	200,00	10,61	JEITOSA	10,90	E TERRA			10,60 *	APOLO
	com cabo e de boa qualidade.										
009	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO	UND	100,00	5,72	NOVIÇA	5,44 *	LIMPS	5,45	DIELU	5,59	DESAFIO
	Com cerdas macias para não arrANHAR superficies delicadas.										
010	FOSFORO CAIXA GRANDE PALITOS	UND	120,00	1,29 *	FIAT LUX	1,30	PARANÁ			1,72	GABOARDI
011	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	CX	400,00	30,52	Q BOA	22,62	D ILHA	22,60 *	TAMBORE	28,98	DA ILHA
	(CLORO ATIVO - MUTIPLo USO - ELIMINA BACTERIAS - ALVEJA DESINFETA. COMPOSIÇÃO - HIPOCLORITO DE SODIO, E AGUA. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 % A 2,5% P/P. ADVERTENCIA: NÃO MISTURW COM OUTROS PRODUTOS. A MISTURA COM ACIDOS OU PRODUTOS A BASE DE AMONIA PRODUZ GASES TOXICOS. CAIXA C/ 12 UNIDADES.										

CNPJ: 20.825.927/0001-78 - SUPERMERCADO TOTÔ LTDA - ME

CNPJ: 15.693.054/0001-92 - EMERSON LUIZ DA SILVA ME

CNPJ: 22.692.042/0001-73 - VANDERLEI CURAN JUNIOR ME

CNPJ: 29.310.533/0001-51 - TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: JOSE CARLOS LUCIANO, na versão: 5519 w

16/07/2018 10:33:17



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**Município de Japira - 2018**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 17/2018**

Equipiano

Página 5

Data abertura: 16/07/2018		Data julgamento: 16/07/2018		Data homologação:							
Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 20.825.927/0001-78		CNPJ: 22.692.042/0001-73		CNPJ: 15.693.064/0001-92		CNPJ: 29.310.533/0001-51		
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
012	ESPONJA LÃ DE AÇO 14X08 C/ 14 UNIDADES.	FRD	100,00	18,89	ASSOLAN	18,90	ASSOLAN			18,85 *	ASSOLAN
013	LUSTRA MOVEIS	UNID	100,00	3,89	ANCHIETA	3,90	LIMPS			3,85 *	WORKER
014	SABÃO DE PEDAÇO	PCT	60,00	14,38	YPE	8,90	BRILAHNTE	13,99	UNIC	7,80 *	YPE
GLICERINADO NEUTRO CONTENDO 05 UNIDADES DE 20 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ACIDO GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E AGUA.											
015	SABÃO EM PÓ 01 KG	UNID	450,00	6,19	BRILHANTE	5,89	BRILHANTE	5,85 *	QUALIMP	6,19	TIXAN
Biodegradavel, contendo tensoativos, coadjuvantes, sinergistas, tamponantes, branqueadores opticos, corantes, enzimas, adenuadores de espuma, sequestrantes, alvejantes, perfume e água, sabao em pó para lavagem de roupas e ou pisos. embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, deverá ter registro no ministerio da saúde.											
016	ALCOOL EM GEL 70% embalagem de 500 ml, caixa contendo 12 unidades.	CX	150,00	62,19	ARAUCARIA	51,50	LIMPS			51,40 *	SOL
017	RODO DE ESPUMA C/ CABO	UNID	100,00	7,81	PLANALTO	6,30	CONDOR	6,28	CAMPINEIRA	6,25 *	APOLO
018	VASSOURA DE NYLON C/ CABO - 1ª QUALIDADE	UNID	100,00	7,21	AC PLAST	5,60	LIMPS	5,59 *	DIELU	6,93	DESAFIO
019	ACIDO PARA LIMPEZA PESADA 2 LT	UNID	50,00	9,91	FORT	8,24	Q BOA			8,20 *	ALPES
020	ALCOOL LIQUIDO 99% Embalagem de 1 lt, caixa com 12 unidades.	CX	200,00	58,79	ARAUCARIA	58,78 *	LIMPS			73,87	SOL
021	CERA LIQUIDA AMARELA	UNID	60,00	5,63	GUANABARA	4,69 *	GUANABARA	5,55	AYLAG	5,50	RUBI
022	CORDA DE VARAL NYLON	UNID	50,00	2,48	POLICORDA	1,99 *	CONDOR	2,45	TOP	2,42	ARCO IRIS
023	ESPONJA INOX	UNID	100,00	0,00		1,50 *	ASSOLAN	1,93	BRILHO		
024	GALOCHAS (TIPO BOTA BRANCA) várias numerações, calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em pvc injetado e impermeável na cor branca, solado antiderrapante na cor branca, acabamento nterior em meia de poliester na cor branca.	UNID	60,00	22,59 *	VULCABRAS	22,60	ESTRADA			27,20	BRACOL
025	LAMPADA DE LED 100 W	UNID	150,00	5,83	FOX LUX	4,50 *	OSRAN				
026	LUVAS PARA LIMPEZA vários tamanhos, luva reforçada látex, espessa e resistente fabricado com 100% de borracha natural, o interior totalmente forrado, e palma antiderrapante. Com resistência em abrasão, rasgos e perfurações e trações. Podendo ser manuseadas a produtos quimicos, contra ácidos, cetonas, sais, detergentes, produtos alcalinos e gorduras, oferecendo segurança e praticidade ao usuário.	UNID	100,00	5,13	ELITE	4,44	LIMPS	4,99	BOMPACK	4,42 *	VOLK
027	OLEO DE PEROBA	UNID	50,00	6,21	WORKER	5,50 *	LIMPS				
028	PANO PARA LIMPEZA DE CHAO material resistente em cor escura.	UNID	300,00	4,26	PERFEX	3,60 *	BIGODE	4,10	GS	3,95	MARTINS
029	PRENDEDOR DE ROUPA pacote com 12 unidades.	UNID	70,00	24,56	TOTO	15,84	CONDOR	15,83 *	AF	23,76	RELUZ
030	RODO GRANDE cabo de madeira, material de boa qualidade tamanho grande.	UNID	200,00	7,83	PLANALTO	8,00	RODOVAS			7,80 *	APOLO
031	RODO MEDIO	UNID	200,00	7,10	PLANALTO	6,50	RODOVAS	6,99	CAMPINEIRA	6,45 *	APOLO

CNPJ: 20.825.927/0001-78 - SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME

CNPJ: 15.693.064/0001-92 - EMERSON LUIZ DA SILVA ME

CNPJ: 22.692.042/0001-73 - VANDERLEI CURAN JUNIOR ME

CNPJ: 29.310.533/0001-51 - TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: JOSE CARLOS LUCIANO, na versão: 5519 w

16/07/2018.10:33:17





# Município de Japira - 2018

## Mapa da Licitação

### Pregão 17/2018

Equiplano

Página 6

Data abertura: 16/07/2018		Data julgamento: 16/07/2018		Data homologação:							
Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 20.825.927/0001-78		CNPJ: 22.692.042/0001-73		CNPJ: 15.693.064/0001-92		CNPJ: 29.310.533/0001-51		
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
032	cabos de madeira, material de boa qualidade tamanho medio. RODO COM ESPONJA	UNID	100,00	10,93	LORENZON	9,90	LIMPS		9,85 *	APOLO	
033	deve conter parte verde como as esponjas de louça. RODO MAGICO	UNID	40,00	29,20 *	NOVIÇA	29,30	LIMPS				
034	com cabo extensor em aluminio para ajuste de altura, e diversos sistemas como auro torção, que evita gotejamento, cabeça gitoria 360°, que permite alcance em todas as direções. SACO PARA LIXO 15 LT	BOB	300,00	7,23	LONDRILIXO	5,99	LIMPS		5,90 *	PLASTPÉROLA	
035	material resistente em cor escura. SACO DE LIXO 30 LT	BOB	300,00	5,98	LONDRILIXO	5,97 *	LIMPS		6,99	PLASTPÉROLA	
036	material resistente em cor escura. SACO PARA LIXO 50 LT	BOB	300,00	5,97	LONDRILIXO	5,99	LIMPS		5,90 *	PLASTPEROLA	
037	AROMATIZANTE DE AMBIENTES	UNID	100,00	7,98	ULTRA FRESH	7,97 *	GIRASSOL		8,98	LADY	
038	SAPONÁCEO CREMOSO COM CLORO	UNID	200,00	3,99	CIF	3,98 *	SAPOLIO		4,55	SANY MIX	
039	SAPONÁCEO CREMOSO COM CLORO ATIVO, AUGUM BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO (ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO), ABRASIVO, COADJUVANTES, ATENUADOR DE ESPUMA, 1,2 BENZOATIZOLIN-3-ONA, FRAGÂNCIA E ÁGUA, CONTÉM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. TIRA LIMO	UNID	200,00	5,98	VEJA	5,97 *	LIMPS				
040	TIRA LIMO-PRODUTO PARA LIMPAR REJUNTE, ESPECIALMENTE DOS BANHEIROS. QUEROSENE	UNID	300,00	4,87	PETRUS	4,86 *	D ILHA				
041	QUEROSENE, EMBALAGEM DE 900 ML K-OTRHINE	UNID	100,00	6,39	K-OTHRINE	5,50 *	KOTRINE				
042	K - OTRHINE - EMBALAGEM DE 30 ML. INSETICIDA SPRAY	UNID	100,00	9,10	MORTEIN	7,50 *	SBP		8,73	INSECT FREE	
043	INSETICIDA-MULTI-INSETICIDA TIPO SPRAY EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO, NÃO CONTENDO CFC, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 300 ML, AMBALEGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INDICADO PARA CONTROLE DE MOSQUITOS (INCLUSIVE DE DENGUE), MOSCAS, BARATASS, FORMIGAS E ARANHAS, A BASE DE ÁGUA, DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PAPEL HIGIÊNICO ROLO 60 METROS	FRD	250,00	240,00 *	SIRIUS	243,00	PALOMA	244,00	BONO	99,98	FOFINHO
044	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 60 METROS, celulose virgem, 100% fibras naturais, gofrado, picotado, branco folha dupla, macio, neutrp, embalagem em com 4 rolos 60 m x 10 cm, fardo com 64 unidades. SACO DE PANO ALVEJADO	UNID	300,00	5,06	PERFEX	4,00 *	BIGODE	4,99	GS	4,94	MARTINS
045	SACO DE PANO ALVEJADO, NA COR BRANA E TECIDO RESISTENTE ESPONJA PARA LOUÇA	CX	60,00	143,50	ASSOLAN	112,00	ASSOLAN	136,35 *	BRILHEX	95,70	BETTANIN
	ESPONJA PARA LOUÇA, CAIXA COM 75 UNIDADES.										
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>											
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				<b>73.034,65</b>		<b>36.309,40</b>		<b>42.455,20</b>		<b>36.051,00</b>	

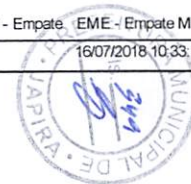
CNPJ: 20.825.927/0001-78 - SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME  
CNPJ: 15.693.064/0001-92 - EMERSON LUIZ DA SILVA ME

CNPJ: 22.692.042/0001-73 - VANDERLEI CURAN JUNIOR ME  
CNPJ: 29.310.533/0001-51 - TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: JOSE CARLOS LUCIANO, na versão: 5519 w

16/07/2018 10:33:17



Handwritten signatures and marks in blue ink at the bottom left of the page.



**Município de Japira - 2018**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 17/2018**



Objeto: Aquisição de Produtos de Higiene, Limpeza, Utensílios e Embalagens

Lote: 0004 GÊNEROS DE LIMPEZA

Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	AMACIANTE PARA ROUPAS embalagem de 2 lt, caixa com 6 unidades		60,00		
Fornecedor	37363 EMERSON LUIZ DA SILVA ME	TAMBORE			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	32,20				
1	29,85				
2	29,83				
Fornecedor	37339 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	LIMPS			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	29,90				
1	29,84				
Fornecedor	38090 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	ALPES			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	31,32				
0002	DESENGORDURANTE embalagem 500 ml, caixa com 24 unidades		30,00		
Fornecedor	36832 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	CIF			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	110,32				
1	89,89				
Fornecedor	37339 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	Q. BOA			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	89,90				
Fornecedor	38090 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	FACILE			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	110,25				
0003	DESINFETANTE - EMBALAGEM DE 2 LITROS De boa qualidade, embalagem de 2 LT. Caixa com 6 unidades.		200,00		
Fornecedor	37363 EMERSON LUIZ DA SILVA ME	TAMBORE			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	28,50				
1	19,85				
Fornecedor	37339 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	LIMPS			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	19,90				
Fornecedor	38090 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	CLEAN			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	28,35				
0004	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML Para lavar louça neutro biodegradavel, concentrado, a base de linear alquiz benzeno de sodio, com no minimo 11% do principio ativo basico do detergente, embalagem plastica de 500 ml com bico dosador, contendo o nome do fabricante data de fabricaçao e prazo de validade. O produto devera ter registro no ministerio da saude, caixa com 24 unidades		100,00		
Fornecedor	37363 EMERSON LUIZ DA SILVA ME	AYLAG			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	39,90				
1	34,95				
Fornecedor	37339 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	LIMPS			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	35,00				
Fornecedor	38090 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	LIMPOL			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	38,94				
0005	SACOS PARA LIXO - 100 LITROS material resistente de cor escura.		400,00		
Fornecedor	38090 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	PLASTPÉROLA			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	7,60				
1	5,45				
Fornecedor	36832 SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	LONDRILIXO			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	7,76				
Fornecedor	37339 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	LIMPS			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	5,50				
0006	SAPONÁCEO EM PÓ		100,00		

*[Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page]*



**Município de Japira - 2018**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 17/2018**



Equiplano

Página: 2

Objeto: Aquisição de Produtos de Higiene, Limpeza, Utensílios e Embalagens				
Item:	0007	SODA CAUSTICA embalagem de 1 kg.	Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00
Fornecedor	38090	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	SANY MIX	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,87		
1		3,25		
Fornecedor	36832	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	SANY	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,96		
1		3,29		
Fornecedor	37339	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	SAPÓLEO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,30		
Item:	0008	VASSOURA CAPIM com cabo e de boa qualidade.	Marca/Modelo:	Quantidade: 200,00
Fornecedor	38090	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	APOLO	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		10,62		
1		10,60		
Fornecedor	36832	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	JEITOSA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		11,02		
1		10,61		
Fornecedor	37339	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	E TERRA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		10,90		
Item:	0009	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO Com cerdas macias para não arranhar superfícies delicadas.	Marca/Modelo:	Quantidade: 100,00
Fornecedor	37339	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	LIMPS	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,50		
1		5,44		
Fornecedor	36832	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	NOVIÇA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,72		
Fornecedor	37363	EMERSON LUIZ DA SILVA ME	DIELU	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,70		
1		5,45		
Fornecedor	38090	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	DESAFIO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,59		
Item:	0010	FOSFORO CAIXA GRANDE PALITOS LONGOS	Marca/Modelo:	Quantidade: 120,00
Fornecedor	36832	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	FIAT LUX	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,80		
1		1,29		
Fornecedor	37339	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	PARANÁ	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,30		
Fornecedor	38090	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	GABOARDI	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,72		
Item:	0011	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO (CLORO ATIVO - MUTIPLU USO - ELIMINA BACTERIAS - ALVEJA DESINFETA. COMPOSIÇÃO - HIPOCLORITO DE SODIO, E AGUA. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. ADVERTENCIA: NÃO MISTURW COM OUTROS PRODUTOS. A MISTURA COM ACIDOS OU PRODUTOS A BASE DE AMONIA PRODUZ GASES TOXICOS. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	Marca/Modelo:	Quantidade: 400,00
Fornecedor	37363	EMERSON LUIZ DA SILVA ME	TAMBORE	Vencedor
Rodada		Valor		

*Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.*



**Município de Japira - 2018**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 17/2018**



Enquadramento

Objeto: Aquisição de Produtos de Higiene, Limpeza, Utensílios e Embalagens

Lance Inicial	29,90			
1	22,60			
Fornecedor	37339	VANDERLEI CURAN JUNIOR - ME	D ILHA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	22,62			
Fornecedor	38090	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	DA ILHA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	28,98			
Item: 0012	ESPONJA LÃ DE AÇO 14X08		Marca/Modelo:	Quantidade: 100,00
	C/ 14 UNIDADES.			
Fornecedor	38090	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	ASSOLAN	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	21,96			
1	18,85			
Fornecedor	36832	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	ASSOLAN	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	22,63			
1	18,89			
Fornecedor	37339	VANDERLEI CURAN JUNIOR - ME	ASSOLAN	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	18,90			
Item: 0013	LUSTRA MOVEIS		Marca/Modelo:	Quantidade: 100,00
Fornecedor	38090	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	WORKER	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,49			
1	3,85			
Fornecedor	36832	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	ANCHIETA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,55			
1	3,89			
Fornecedor	37339	VANDERLEI CURAN JUNIOR - ME	LIMPS	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,90			
Item: 0014	SABÃO DE PEDAÇO		Marca/Modelo:	Quantidade: 60,00
	GLICERINADO NEUTRO CONTENDO 05 UNIDADES DE 20 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ACIDO GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E AGUA.			
Fornecedor	38090	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	YPE	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	7,80			
1	7,80			
Fornecedor	37339	VANDERLEI CURAN JUNIOR - ME	BRILHANTE	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	8,90			
Fornecedor	37363	EMERSON LUIZ DA SILVA ME	UNIC	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	13,99			
Item: 0015	SABÃO EM PÓ 01 KG		Marca/Modelo:	Quantidade: 450,00
	Biodegradavel, contendo tensoativos, coadjuvantes, sinergistas, tamponantes, branqueadores opticos, corantes, enzimas, adensadores de espuma, sequestrantes, alvejantes, perfume e água, sabao em pó para lavagem de roupas e ou pisos. embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, deverá ter registro no ministerio da saúde.			
Fornecedor	37363	EMERSON LUIZ DA SILVA ME	QUALIMP	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,05			
1	5,85			
Fornecedor	36832	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	BRILHANTE	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,19			
Fornecedor	37339	VANDERLEI CURAN JUNIOR - ME	BRILHANTE	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	5,89			
Fornecedor	38090	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	TIXAN	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,19			
Item: 0016	ALCOOLEM GEL 70%		Marca/Modelo:	Quantidade: 150,00
	embalagem de 500 ml, caixa contendo 12 unidades.			
Fornecedor	38090	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	SOL	Vencedor
Rodada	Valor			

*Jos*

*[Handwritten signatures and initials]*



**Município de Japira - 2018**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 17/2018**



Equipiano

Página 4

Objeto: Aquisição de Produtos de Higiene, Limpeza, Utensílios e Embalagens

Lance Inicial		58,75			
1		51,40			
Fornecedor	36832	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	ARAUCARIA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		62,19			
Fornecedor	37339	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	LIMPS		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		51,50			
Item:	0017	RODO DE ESPUMA C/ CABO	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
Fornecedor	38090	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	APOLO		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		7,67			
1		6,25			
Fornecedor	37339	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	CONDOR		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		6,30			
Fornecedor	37363	EMERSON LUIZ DA SILVA ME	CAMPINEIRA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		7,70			
1		6,28			
Item:	0018	VASSOURA DE NYLON C/ CABO - 1ª QUALIDADE	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
Fornecedor	37363	EMERSON LUIZ DA SILVA ME	DIELU		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		7,10			
1		5,59			
Fornecedor	37339	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	LIMPS		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		5,60			
Fornecedor	38090	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	DESAFIO		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		6,93			
Item:	0019	ACIDO PARA LIMPEZA PESADA 2 LT	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
Fornecedor	38090	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	ALPES		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		9,52			
1		8,25			
2		8,20			
Fornecedor	36832	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	FORT		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		9,91			
Fornecedor	37339	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	Q BOA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		8,30			
1		8,24			
Item:	0020	ALCOOL LIQUIDO 99%	Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
Embalagem de 1 lt, caixa com 12 unidades.					
Fornecedor	37339	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	LIMPS		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		58,80			
1		58,78			
Fornecedor	36832	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	ARAUCARIA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		76,12			
1		58,79			
Fornecedor	38090	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	SOL		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		73,87			
Item:	0021	CERA LIQUIDA AMARELA	Marca/Modelo:	Quantidade:	60,00
Fornecedor	37339	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	GUANABARA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,69			
1		4,69			
Fornecedor	37363	EMERSON LUIZ DA SILVA ME	AYLAG		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		5,55			
Fornecedor	38090	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	RUBI		Declinou
Rodada		Valor			

*Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.*



**Município de Japira - 2018**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 17/2018**



Equipiano

Objeto: Aquisição de Produtos de Higiene, Limpeza, Utensílios e Embalagens

Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade
0022	CORDA DE VARAL NYLON		50,00
Fornecedor 37339	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	CONDOR	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1,99		
1	1,99		
Fornecedor 37363	EMERSON LUIZ DA SILVA ME	TOP	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2,45		
Fornecedor 38090	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	ARCO IRIS	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2,42		
0023	ESPONJA INOX		100,00
Fornecedor 37339	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	ASSOLAN	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1,50		
1	1,50		
Fornecedor 37363	EMERSON LUIZ DA SILVA ME	BRILHO	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1,93		
0024	GALOCHAS (TIPO BOTA BRANCA) várias numerações, calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em PVC injetado e impermeável na cor branca, solado antiderrapante na cor branca, acabamento interior em meia de poliéster na cor branca.		60,00
Fornecedor 36832	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	VULCABRAS	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	27,97		
1	22,59		
Fornecedor 37339	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	ESTRADA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	22,60		
Fornecedor 38090	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	BRACOL	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	27,20		
0025	LAMPADA DE LED 100 W		150,00
Fornecedor 37339	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	OSRAN	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	4,50		
1	4,50		
Fornecedor 36832	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	FOX LUX	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	5,83		
0026	LUVAS PARA LIMPEZA vários tamanhos, luva reforçada látex, espessa e resistente fabricado com 100% de borracha natural, o interior totalmente forrado, e palma antiderrapante. Com resistência em abrasão, rasgos e perfurações e trações. Podendo ser manuseadas a produtos químicos, contra ácidos, cetonas, sais, detergentes, produtos alcalinos e gorduras, oferecendo segurança e praticidade ao usuário.		100,00
Fornecedor 38090	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	VOLK	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	4,98		
1	4,45		
2	4,42		
Fornecedor 37339	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	LIMPS	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	4,50		
1	4,44		
Fornecedor 37363	EMERSON LUIZ DA SILVA ME	BOMPACK	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	4,99		
0027	OLEO DE PEROBA		50,00
Fornecedor 37339	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	LIMPS	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	5,50		
1	5,50		
Fornecedor 36832	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	WORKER	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	6,21		
0028	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO		300,00

*Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.*





**Município de Japira - 2018**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 17/2018**



Enquadrado

Objeto: Aquisição de Produtos de Higiene, Limpeza, Utensílios e Embalagens

material resistente em cor escura.				
Fornecedor	37339	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	BIGODE	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,60		
1		3,60		
Fornecedor	37363	EMERSON LUIZ DA SILVA ME	GS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,10		
Fornecedor	38090	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	MARTINS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,95		
Item: 0029	PRENDEDOR DE ROUPA		Marca/Modelo:	Quantidade: 70,00
	pacote com 12 unidades.			
Fornecedor	37363	EMERSON LUIZ DA SILVA ME	AF	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		22,50		
1		15,85		
2		15,83		
Fornecedor	37339	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	CONDOR	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		15,90		
1		15,84		
Fornecedor	38090	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	RELUZ	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		23,76		
Item: 0030	RODO GRANDE		Marca/Modelo:	Quantidade: 200,00
	cabo de madeira, material de boa qualidade tamanho grande.			
Fornecedor	38090	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	APOLO	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,84		
1		7,80		
Fornecedor	36832	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	PLANALTO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		8,08		
1		7,83		
Fornecedor	37339	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	RODOVAS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		8,00		
Item: 0031	RODO MEDIO		Marca/Modelo:	Quantidade: 200,00
	cabo de madeira, material de boa qualidade tamanho medio.			
Fornecedor	38090	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	APOLO	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,89		
1		6,45		
Fornecedor	36832	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	PLANALTO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,10		
Fornecedor	37339	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	RODOVAS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,50		
Fornecedor	37363	EMERSON LUIZ DA SILVA ME	CAMPINEIRA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,99		
Item: 0032	RODO COM ESPONJA		Marca/Modelo:	Quantidade: 100,00
	deve conter parte verde como as esponjas de louça.			
Fornecedor	38090	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	APOLO	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		10,66		
1		9,85		
Fornecedor	36832	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	LORENZON	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		10,93		
Fornecedor	37339	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	LIMPS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		9,90		
Item: 0033	RODO MAGICO		Marca/Modelo:	Quantidade: 40,00

*Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.*



**Município de Japira - 2018**  
**Relatorio de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 17/2018**



Enquadrado

Página 7

Objeto: Aquisição de Produtos de Higiene, Limpeza, Utensílios e Embalagens

com cabo extensor em alumínio para ajuste de altura, e diversos sistemas como auto torção, que evita gotejamento, cabeça giratória 360°, que permita alcance em todas as direções.

Fornecedor	36832	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	NOVIÇA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		29,33		
1		29,20		
Fornecedor	37339	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	LIMPS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		29,30		

Item: 0034 SACO PARA LIXO 15 LT Marca/Modelo: Quantidade: 300,00  
material resistente em cor escura.

Fornecedor	38090	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	PLASTPÉROLA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,99		
1		5,90		
Fornecedor	36832	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	LONDRILIXO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,23		
Fornecedor	37339	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	LIMPS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,99		

Item: 0035 SACO DE LIXO 30 LT Marca/Modelo: Quantidade: 300,00  
material resistente em cor escura.

Fornecedor	37339	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	LIMPS	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,99		
1		5,97		
Fornecedor	36832	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	LONDRILIXO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,23		
1		5,98		
Fornecedor	38090	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	PLASTPÉROLA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,99		

Item: 0036 SACO PARA LIXO 50 LT Marca/Modelo: Quantidade: 300,00  
material resistente em cor escura.

Fornecedor	38090	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	PLASTPEROLA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,99		
1		5,90		
Fornecedor	36832	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	LONDRILIXO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,23		
1		5,97		
Fornecedor	37339	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	LIMPS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,99		

Item: 0037 AROMATIZANTE DE AMBIENTES AEROSSOL Marca/Modelo: Quantidade: 100,00

Fornecedor	37339	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	GIRASSOL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		8,00		
1		7,97		
Fornecedor	36832	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	ULTRA FRESH	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		9,55		
1		7,98		
Fornecedor	38090	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	LADY	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		8,98		

Item: 0038 SAPONÁCEO CREMOSO COM CLORO ATIVO Marca/Modelo: Quantidade: 200,00  
SAPONÁCEO CREMOSO COM CLORO ATIVO, AUGUM BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO (ÁLCOOL GRAXO ETÓXILADO), ABRASIVO, COADJUVANTES, ATENUADOR DE ESPUMA, 1,2 BENZOATIZOLIN-3-ONA, FRAGÂNCIA E ÁGUA, CONTÉM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS.

Fornecedor	37339	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	SAPOLIO	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,00		
1		3,98		

*Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.*



**Município de Japira - 2018**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 17/2018**



Enxuplano

Página 8

Objeto: Aquisição de Produtos de Higiene, Limpeza, Utensílios e Embalagens				
Item: 0039	TIRA LIMO		Marca/Modelo:	Quantidade: 200,00
TIRA LIMO-PRODUTO PARA LIMPAR REJUNTE, ESPECIALMENTE DOS BANHEIROS.				
Fornecedor	36832	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	CIF	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,69		
1		3,99		
Fornecedor	38090	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	SANY MIX	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,55		
Fornecedor	37339	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	LIMPS	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,99		
1		5,97		
Fornecedor	36832	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	VEJA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,78		
1		5,98		
Item: 0040	QUEROSENE		Marca/Modelo:	Quantidade: 300,00
QUEROSENE, EMBALAGEM DE 900 ML.				
Fornecedor	37339	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	D ILHA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,90		
1		4,88		
2		4,86		
Fornecedor	36832	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	PETRUS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,25		
1		4,89		
2		4,87		
Item: 0041	K-OTRHINE		Marca/Modelo:	Quantidade: 100,00
K - OTRHINE - EMBALAGEM DE 30 ML.				
Fornecedor	37339	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	KOTRINE	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,50		
1		5,50		
Fornecedor	36832	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	K-OTRHINE	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,39		
Item: 0042	INSETICIDA SPRAY		Marca/Modelo:	Quantidade: 100,00
INSETICIDA-MULTI-INSETICIDA TIPO SPRAY EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO, NÃO CONTENDO CFC, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 300 ML. AMBALEGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INDICADO PARA CONTROLE DE MOSQUITOS (INCLUSIVE DE DENGUE), MOSCAS, BARATASS, FORMIGAS E ARANHAS, A BASE DE ÁGUA, DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
Fornecedor	37339	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	SBP	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,50		
1		7,50		
Fornecedor	36832	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	MORTEIN	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		9,10		
Fornecedor	38090	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	INSECT FREE	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		8,73		
Item: 0043	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 60 METROS		Marca/Modelo:	Quantidade: 250,00
PAPEL HIGIÊNICO ROLO 60 METROS, celulose virgem, 100% fibras naturais, gofrado, picotado, branco folha dupla, macio, neutro p, embalagem com 4 rolos 60 m x 10 cm, fardo com 64 unidades.				
Fornecedor	36832	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	SIRIUS	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		280,96		
1		245,00		
2		240,00		
Fornecedor	37339	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	PALOMA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		250,00		
1		243,00		
Fornecedor	37363	EMERSON LUIZ DA SILVA ME	BONO	Declinou
Rodada		Valor		

*Handwritten signatures and initials:*  
 Joo  
 bp  
 [Other illegible signatures]



**Município de Japira - 2018**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 17/2018**



Equipiano

Página 9

Objeto: Aquisição de Produtos de Higiene, Limpeza, Utensílios e Embalagens

Lance Inicial	252,90			
1	244,00			
Fornecedor	38090	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	FOFINHO	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	99,98			
Item: 0044	SACO DE PANO ALVEJADO	Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00
	SACO DE PANO ALVEJADO, NA COR BRANA E TECIDO RESISTENTE			
Fornecedor	37339	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	BIGODE	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,00			
1	4,00			
Fornecedor	37363	EMERSON LUIZ DA SILVA ME	GS	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,99			
Fornecedor	38090	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	MARTINS	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,94			
Item: 0045	ESPONJA PARA LOUÇA	Marca/Modelo:	Quantidade:	60,00
	ESPONJA PARA LOUÇA, CAIXA COM 75 UNIDADES			
Fornecedor	37363	EMERSON LUIZ DA SILVA ME	BRILHEX	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	136,35			
1	136,35			
Fornecedor	36832	SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME	ASSOLAN	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	143,50			
Fornecedor	37339	VANDERLEI CURAN JUNIOR ME	ASSOLAN	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	112,00			
Fornecedor	38090	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	BETTANIN	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	95,70			

JOSE CARLOS LUCIANO  
Pregoeiro

RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS  
Presidente

JOAO INOCENCIO GOMES  
Secretário

ELZA DA SILVEIRA LOPES  
Membro

EMERSON LUIZ DA SILVA ME  
EMERSON LUIZ DA SILVA

VANDERLEI CURAN JUNIOR ME  
VANDERLEI CURAN JUNIOR

SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME  
JOSÉ MARIA DA SILVA FILHO

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP  
TIAGO AUGUSTO RANIERI



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## JAPIRA - PR

CNPJ 75.969.881/0001-52

RUA PREF. WILSON LEITE, 366 - CEP. 84920-000

FONE: (43)3555-1255 – EMAIL: educação@japira.pr.gov.br

### TERMO DE ACEITE DE AMOSTRAS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2018-PMJ

#### PARA: Departamento de Licitações

Pelo presente, em conformidade com o disposto no Edital de Licitação Ref ao Pregão Presencial nº 017/2018-PMJ e seus anexos, bem como Termo de Referência expedido por esta Secretaria, vimos mui respeitosamente apresentar as considerações conforme segue:

#### Empresa: TUBARÃO LICITAÇÃOSEIRELI – EPP

#### RELAÇÃO DE AMOSTRAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	ANÁLISE
3	LENÇO UMEDECIDO Baldes contendo 400 unidades.	Baby Bless	ACEITO
8	CONDICIONADOR INFANTIL	Tralalá	ACEITO
12	SABONETE LIQUIDO	Botânic	ACEITO
13	SABONETE INFANTIL	123 Baby	ACEITO
14	SHAMPOO INFANTIL	Tralalá	ACEITO
17	SABONETE LIQUIDO EMBALAGEM DE 1 LITRO	Botânic	ACEITO
5	SACOS PARA LIXO – 100 LITROS material resistente de cor escura, Não bobina	PLASTPÉROLA	ACEITO
6	SAPONÁCEO EM PÓ	SANY MIX	ACEITO
12	ESPONJA LÃ DE AÇO 14X08 C/ 14 UNIDADES	ASSOLÃN	ACEITO
14	SABÃO DE PEDAÇO GLICERINADO NEUTRO CONTENDO 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: SABÇÃO DE ACIDO GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI- REPOSITANTE E ÁGUA.	YPÊ	ACEITO
16	ALCOOL EM GEL 70% embalagem de 500ml, caixa contendo 12 unidaes	SOL	ACEITO
26	LUVAS PARA LIMPEZA vários tamanhos, luva reforçada látex, espessa e resistente fabricado com 100% de borracha natural, o interior totalmente forrado e palma antiderrapante. Com resistência e, abrasão, rasgos e perfurações e trações. Podendo ser manuseadas a produtos químicos, contra ácidos, cetonas, sais detergentes, produtos alcalinos, e gorduras, oferecendo segurança e praticidade ao usuário.	VOLK	ACEITO
34	SACO PARA LIXO 15 LT material resistente em cor escura, Não bobina	PLASTPÉROLA	ACEITO
35	SACO DE LIXO 30 LT material resistente em cor escura, Não bobina	PLASTPÉROLA	ACEITO

**Empresa: EMERSON LUIZ DA SILVA ME****RELAÇÃO DE AMOSTRAS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	ANÁLISE
011	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ Pacote com 100 unid.	TOTAL PLAST	ACEITO
001	AMACANTE PARA ROUPAS Embalagem de 2 lt, caixa com 6 unidades	TAMBORE	ACEITO
003	DESINFETANTE – EMBALAGEM 2 LITROS De boa qualidade, embalagem de 2 lt, caixa com 6 unidades	TAMBORE	ACEITO
004	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	AYLAG	ACEITO
011	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	TAMBORE	ACEITO
015	SABÃO EM PÓ 1 KG	QUALIMPURCA	ACEITO
045	ESPONJA PARA LOUÇA	BRILHEX	ACEITO

**Empresa: SUPERMERCADO TOTÓLTDA ME****RELAÇÃO DE AMOSTRAS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	ANÁLISE
010	COPO DESACARTÁVEL P/ ÁGUA	DIVINA	ACEITO
007	CHUPETA INFANTIL	GURITEX	ACEITO
010	CREME DENTAL INFANTIL	DENTIL KIDS	ACEITO
024	GALOCHAS (TIPO BOTA BRANCA)	VULCABRAS	ACEITO
043	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 60 METROS folha dupla	MILI	ACEITO

**Empresa: VANDERLEI CURAN JUNIOR ME****RELAÇÃO DE AMOSTRAS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	ANÁLISE
006	BICO DE MAMADEIRA	CREMER	ACEITO
020	ALCOOL LIQUIDO	LIMPS	ACEITO
035	SACO DE LIXO	LIMPS	ACEITO
038	SAPONÁCEO CREMOSO	SAPÓLIO	ACEITO

  
 Lyne Claire Menezes dos Santos  
 Secretária de Educação  
 Portaria 008/2017

Protocolo de Recebimento  
 Recebemos em \_\_\_\_\_  
 às \_\_\_\_\_ hs. Nº \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018-PMJ**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 186/2018**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, LAURO APARECIDO DE CARVALHO, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, UTENCÍLIOS E EMBALAGENS**, às empresas:

**EMERSON LUIZ DA SILVA ME - CNPJ 15.693.064/0001-93 – RUA JOSE DE SOUZA MOURÃO, Nº 380 – ÁGUAS DO VALE VERDE– PIRAJÚ-SP - CEP 18800-000, vencedora do lote 001 dos itens 011 e 015, do Lote 002 dos Itens 001, 003, 008, 009, 015, 018 e 031, Lote 003 Itens 015 e 016 e o Lote 004 dos Itens 001, 003, 004, 011, 015, 018, 029 e 045, perfazendo o valor global de **R\$ 42.455,20 (Quarenta e Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil e Vinte Centavos).****

**SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME - CNPJ 20.825.927/0001-78 – RUA MARGINAL, Nº 07 – CENTRO – JAPIRA-PR - CEP 84920-000, vencedora do lote 001 dos Itens 002, 007, 008, 010, 013 e 016, Lote 002 dos Itens 004, 007, 012, 013, 016, 020, 024, 026, 028, 033, e 034, Lote 003 dos Itens 005, 007 e 010, Lote 004 dos Itens 002, 010, 024, 033 e 043, perfazendo o valor global de **R\$ 73.034,65 (Setenta e Três Mil e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos).****

**TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI -- EPP - CNPJ 29.310.533/0001-51 – RUA CAMBÉ, Nº 90 – JD. SAN RAFAEL– IBIPORÃ – PR - CEP 86200-000, vencedora do Lote 003 dos Itens 003, 004, 008, 012, 013, 014 E 017, Lote 004 dos Itens 005, 006, 008, 012, 013, 014, 016, 017, 019, 026, 030, 031, 032, 034 E 036, perfazendo o valor global de **R\$ 36.051,00 (Trinta e Seis Mil e Cinquenta e Um Reais).****

**VANDERLEI CURAN JUNIOR - ME - CNPJ 22.692.042/0001-73 – RUA JOSE DE AZEVEDO, Nº 314 - JABOTI-PR - CEP 84930-000, vencedora do lote 001 dos Itens 001, 003, 004, 005, 006, 009, 012, 014 e 017, Lote 002 dos Itens 002, 005, 006, 010, 011, 014, 017, 019, 021, 022, 023, 025, 027, 029, 030, 032 e 035, Lote 003 dos Itens 001, 002, 006, 009, 011 e 018, Lote 004 dos Itens 007, 009, 020, 021, 022, 023, 025,**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

---

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

027, 028, 035, 037, 038, 039, 040, 041, 042 e 044, perfazendo o valor global de R\$ **36.309,40 (Trinta e Seis Mil Trezentos e Nove reais e Quarenta Centavos).**

Perfazendo ainda o valor total da licitação de **RS 187.850,25 (Cento e Oitenta e Sete Mil Oitocentos e Cinquenta Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 017/2018-PMJ.

Vigência 06 Meses.

Japira-Pr, 31 de Agosto de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

**PORTARIA N.º 237/2018 de 03/09/2018.**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **LAURO APARECIDO DE CARVALHO**, usando de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR** o senhor **DIRCEU GALVÃO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 10.038.627-5 e do CPF nº 062.700.879-88, do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Licitação, Contratos e Convênios**, a partir desta data.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31/07/2018.

**COMUNIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**PUBLIQUE-SE.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-PR. Em 03 de setembro de 2018.

**LAURO APARECIDO DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152**

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR  
MMEXPRESS, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2018.09.03 13:19:51 -03'00'



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. M. F -75. 969. 881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 FONE 43-3555-1401 CEP. 84. 920. 000

**Japira - Paraná**

Página 1 de 1

## **PORTARIA N.º 245/2018 de 05/09/2018.**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **LAURO APARECIDO DE CARVALHO**, usando de suas atribuições legais,

### **RESOLVE**

Art. 1º - **DESIGNAR** Pregoeiros para atuarem nas licitações do Município de Japira, para o exercício de 2018, a partir desta data, como segue:

Pregoeiros:

- DENIS HENRIQUE FERNANDES, brasileiro, portador do RG nº 12.563.789-2 e do CPF nº 085.264.879-06;
- KELLEN CASSIANE DA SILVA, portadora do RG nº 6.846.488-9 e do CPF nº 035.635.339-70.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário

COMUNIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr., em 05 de setembro de 2018.

**LAURO APARECIDO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR MMEXPRESS,  
cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2018.09.05 14:42:55 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Memorando nº 051/2018

Japira, 17 de setembro de 2018.

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
CELSO ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS  
PROCURADO MUNICIPAL**

Prezado Senhor,

Através do presente, solicito a esta Procuradoria Jurídica referente ao processo licitatório-pregão presencial nº 017/2018, análise e parecer jurídico para homologação de tal processo licitatório.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**KELLEN CASSIANE DA SILVA**  
Pregoeira

RECEBIDO  
Celso A.  
PROCURADOR - GERAL  
17/09/18



**PROCURADORIA JURÍDICA  
MUNICÍPIO DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

WWW.japira.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO FINAL SOBRE A LICITAÇÃO

18/09/18

PROCESSO: Nº. 017/2018

PROTOCOLO: 185/2018.

ASSUNTO: PARECER ACERCA DA LEGALIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS E EMBALAGENS, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME SOLICITAÇÕES, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Para exame e parecer conclusivo desta Procuradoria, a Comissão Permanente de Licitação submete o processo licitatório em destaque, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial cujo objeto é a Contratação de Empresa, para Aquisição de Higiene, Limpeza, Utensílios e Embalagens para atendimento à rede municipal de educação do Município de Japira – PR, tendo como critério de julgamento o Menor Preço por Item.

É de se salientar que a análise dispensa o exame do edital, pois já foi realizado por esta Procuradoria, analisando mais detidamente os outros atos procedimentais desta licitação.

Deve-se então, realizar a verificação de outros pontos do Edital, sendo necessário a averiguação dos seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;*
- b) justificativa da contratação;*
- c) especificação do objeto;*



# PROCURADORIA JURÍDICA MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

WWW.japira.pr.gov.br

---

- d) autorização da autoridade competente;*
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;*
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;*
- g) ato de designação da comissão;*
- h) edital numerado em ordem serial anual;*
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;*
- j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como a forma de entrega (parcelada);*
- k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;*
- l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;*
- m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
- n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;*
- o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;*
- p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;*
- q) indicação das condições para participação da licitação;*
- r) indicação da forma de apresentação das propostas;*
- s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; indicação dos locais, horários e códigos de acesso para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados;*
- t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global; e*
- u) indicação das condições de pagamento.*



# PROCURADORIA JURÍDICA MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

WWW.japira.pr.gov.br

Após os atos supracitados, e verificando o cumprimento de cada item acima, a Comissão de Licitação iniciou a fase denominada Fase Externa do Certame, conforme ensina o art. 4º, incisos I e IV da Lei nº. 10.520/02, que disciplina:

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;*

*(.....)*

*IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998;*

*(.....)”*

Publicado o Edital convocando os interessados para apresentarem as devidas propostas. Registre-se que o preceito previsto no Art. 4º, V da Lei nº. 10.520/02 foi respeitado, que é o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação e a abertura das propostas foram respeitadas.

O Edital de Licitação vem detalhando o Objeto, o Prazo de entrega, a fase da proposta, a habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgamento dos Recursos, Documentação, Obrigações da Contratada, e demais Disposições. Ressaltando que todo procedimento foi seguido dentro da legalidade, ou seja, respeitado nesse ponto o rito da Lei 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, Lei 8.666/24. A publicidade foi garantida



# PROCURADORIA JURÍDICA MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

WWW.japira.pr.gov.br

---

mediante publicação em jornais de grande circulação, jornal local, no diário oficial.

Aos dezesseis dias do mês de Junho de 2018 (16/07/2018), às 08h30m, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira - PR, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro e Comissão de Licitações para proceder ao recebimento dos envelopes nº. 01 (Proposta de Preços) e nº. 02 (Habilitação) referente a contratação de empresa para aquisição de produtos de higiene, limpeza, utensílios e embalagens.

A sessão foi aberta e houve a verificação de protocolo dos envelopes 01 (Proposta de Preços) e 02 (Habilitação) das empresas: EMERSON LUIZ DA SILVA ME, TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - -ME, SUPERMERCADOS TOTÓ LTDA, e, VANDERLEI CURAN - ME.

Às 08h35m iniciou-se o credenciamento, e foi conferido pelo responsável que as empresas citadas estavam credenciadas e aptas para participar do certame. Em seguida foi aberto o envelope nº. 01 (Proposta de Preço das Proponentes), verificando então, pela equipe responsável que as propostas dos proponentes foram consideradas como classificadas.

Conseqüentemente foi lido o CD das proponentes com o arquivo das propostas digitalmente gravadas. Às 09h15m iniciou-se a fase dos lances verbais, em que as empresas apresentaram lances iniciais nos itens. Após, foi aberto os envelopes nº. 02 (Habilitação), onde após conferência do Pregoeiras e demais responsáveis, as empresas foram consideradas habilitadas. Após o término de lances verbais, elaborou-se o Mapa da Licitação, ficando a classificação por fornecedor da seguinte forma:



# PROCURADORIA JURÍDICA MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

WWW.japira.pr.gov.br

---

“- EMERSON LUIZ DA SILVA ME – CNPJ 15.693.064/0001-93 – RUA JOSÉ SOUZA MOURÃO, Nº. 380 – ÁGUAS DO VALE VERDE – PIRAJÚ-SP – CEP 18800-000, vencedora do lote 001 dos itens 011 e 015, do lote 002 dos itens 001, 003, 008, 009, 015, 018 e 031, Lote 003 Itens 015 e 016 e o Lote 004 dos Itens 001, 003, 004, 011, 015, 018, 029 e 045, perfazendo o valor global de R\$. 42.455,20 (Quarenta e Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais e Vinte Centavos).

- SUPERMERCADO TOTÓ LTDA – ME – CNPJ 20.825.927/0001-78 – RUA MARGINAL, Nº. 07 – CENTRO – JAPIRA – PR – CEP 84920-00, vencedora do lote 001 dos itens 002, 007, 008, 010, 013 e 016, lote 002 dos itens 004, 007, 012, 013, 016, 020, 024, 026, 028, 033, e, 034, lote 003 dos itens 005, 0074, e 010, lote 004 dos itens 002, 010, 024, 033 e 043, perfazendo o valor global de R\$. 73.034,65 (Setenta e Três Mil e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

- TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI – ME – CNPJ 29.310.533/0001-51 – RUA CAMBÉ, Nº. 90 – JD. SAN RAFAEL – IBIPORÃ – PR – CEP 86200-000, vencedora do lote 003 dos itens 003, 004, 008, 012, 013, 014 e 017, lote 004 dos itens 005, 006, 008, 012, 013, 014, 016, 017, 019, 026, 030, 031, 032, 034 e 036, perfazendo o valor global de R\$. 36.051,00 (Trinta e Seis Mil e Cinquenta e Um Reais).

- VANDERLEI CURAN JUNIOR – ME – CNPJ 22.692.042/001-73 – RUA JOSÉ DE AZEVEDO, Nº. 314 – JABOTI – PR – CEP 84930-000, vencedora do lote 001 dos itens 001, 003, 004, 005, 006, 009, 012, 014 e 017, lote





**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**MUNICÍPIO DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

WWW.japira.pr.gov.br

002 dos itens 002, 005, 006, 010, 011, 014, 017, 019, 021, 022, 023, 025, 027, 029, 030, 032 e 035, lote 003 dos itens 001, 002, 006, 009, 011 e 018, lote 004 dos itens 007, 009, 020, 021, 022, 023, 025, 027, 028, 035, 037, 038, 039, 040, 041 e 044, perfazendo o valor global de R\$. 36.309,40 (Trinta e Seis Mil Trezentos e Nove Reais e Quarenta Centavos).

O pregoeiro comunicou aos presentes, as proponentes declaradas VENCEDORAS do certame por apresentar menor preço. Sr. Pregoeiro comunicou o resultado final ao presente. A empresa Emerson Luiz da Silva ME, deixou de apresentar documentos no envelope de Habilitação nº. 002, Alvará de Funcionamento do Item do EDITAL 08.01.04.2 o que foi comunicado aos presentes que a mesma teria que fornecer Alvará de Funcionamento da Empresa conforme a Lei no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas). Deixada livre a palavra e como mais ninguém se manifestou ao contrário, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, a adjudicação do objeto, perfazendo o valor total da licitação de R\$. 187.850,25 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Vinte e Cinco Centavos), e a homologação do processo licitatório. (.....).”

Insta salientar que não houve impetração de recursos no presente certame. O Parecer desta Procuradoria é favorável a todos os atos do Processo de Licitação até o momento praticado, pois foram observados todos os procedimentos assegurando a regularidade e a legalidade, bem como, encaminha para a realização da Homologação, preenchendo assim, os requisitos do art. 38 e incisos do art. 43 e incisos, ambos da Lei 8.666/93.



**PROCURADORIA JURÍDICA  
MUNICÍPIO DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

WWW.japira.pr.gov.br

**III – CONCLUSÃO.**

Feito as análises necessárias, tendo em vista o respeito a legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, o entendimento é pela inexistência de vícios formais que levaria a nulidade do ato, devendo o certame ser homologado em favor do vencedor.

É de extrema importância que o Controle Interno do Município de Japira – Pr. acompanhe a execução deste Processo Licitatório, zelando pela boa utilização, manutenção e execução da licitação em comento, realizando ou requisitando para o Setor Responsável relatórios acerca do tema, objetivando verificar os resultados e sanar possível falhas que possam ter ocorrido.

É o parecer.

S.M.J.

JAPIRA, 10/10/2018.

CELSO ANTONIO N. DOS SANTOS

PROCURADOR – GERAL

RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA

SUBPROCURADOR – GERAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018-PMJ**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 186/2018**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, LAURO APARECIDO DE CARVALHO, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS E EMBALAGENS**, às empresas:

**EMERSON LUIZ DA SILVA ME** - CNPJ 15.693.064/0001-93 – RUA JOSE DE SOUZA MOURÃO, Nº 380 – ÁGUAS DO VALE VERDE– PIRAJÚ-SP - CEP 18800-000, vencedora do lote 001 dos itens 011 e 015, do Lote 002 dos Itens 001, 003, 008, 009, 015, 018 e 031, Lote 003 Itens 015 e 016 e o Lote 004 dos Itens 001, 003, 004, 011, 015, 018, 029 e 045, perfazendo o valor global de **R\$ 42.455,20 (Quarenta e Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco reais e Vinte Centavos)**.

**SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME** - CNPJ 20.825.927/0001-78 – RUA MARGINAL, Nº 07 – CENTRO – JAPIRA-PR - CEP 84920-000, vencedora do lote 001 dos Itens 002, 007, 008, 010, 013 e 016, Lote 002 dos Itens 004, 007, 012, 013, 016, 020, 024, 026, 028, 033, e 034, Lote 003 dos Itens 005, 007 e 010, Lote 004 dos Itens 002, 010, 024, 033 e 043, perfazendo o valor global de **R\$ 73.034,65 (Setenta e Três Mil e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**.

**TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI – EPP** - CNPJ 29.310.533/0001-51 – RUA CAMBÉ, Nº 90 – JD. SAN RAFAEL– IBIPORÃ – PR - CEP 86200-000, vencedora do Lote 003 dos Itens 003, 004, 008, 012, 013, 014 E 017, Lote 004 dos Itens 005, 006, 008, 012, 013, 014, 016, 017, 019, 026, 030, 031, 032, 034 E 036, perfazendo o valor global de **R\$ 36.051,00 (Trinta e Seis Mil e Cinquenta e Um Reais)**.

**VANDERLEI CURAN JUNIOR - ME** - CNPJ 22.692.042/0001-73 – RUA JOSE DE AZEVEDO, Nº 314 - JABOTI-PR - CEP 84930-000, vencedora do lote 001 dos Itens 001, 003, 004, 005, 006, 009, 012, 014 e 017, Lote 002 dos Itens 002, 005, 006, 010, 011, 014, 017, 019, 021, 022, 023, 025, 027, 029, 030, 032 e 035, Lote 003 dos Itens 001, 002, 006, 009, 011 e 018, Lote 004 dos Itens 007, 009, 020, 021, 022, 023, 025,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

---

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

027, 028, 035, 037, 038, 039, 040, 041, 042 e 044, perfazendo o valor global de R\$ **36.309,40 (Trinta e Seis Mil Trezentos e Nove reais e Quarenta Centavos).**

Perfazendo ainda o valor total da licitação de **RS 187.850,25 (Cento e Oitenta e Sete Mil Oitocentos e Cinquenta Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. **017/2018-PMJ**.

Vigência 12 Meses.

Japira-Pr, 18 de setembro de 2018.

**LAURO APARECIDO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018-PMJ  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 186/2018  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, LAURO APARECIDO DE CARVALHO, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS E EMBALAGENS**, às empresas:

**EMERSON LUIZ DA SILVA ME** - CNPJ 15.693.064/0001-93 - RUA JOSE DE SOUZA MOURÃO, Nº 380 - ÁGUAS DO VALE VERDE- PIRAJÚ-SP - CEP 18800-000, vencedora do lote 001 dos itens 011 e 015, do Lote 002 dos Itens 001, 003, 008, 009, 015, 018 e 031, Lote 003 Itens 015 e 016 e o Lote 004 dos Itens 001, 003, 004, 011, 015, 018, 029 e 045, perfazendo o valor global de **R\$ 42.455,20 (Quarenta e Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco reais e Vinte Centavos)**.

**SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME** - CNPJ 20.825.927/0001-78 - RUA MARGINAL, Nº 07 - CENTRO - JAPIRA-PR - CEP 84920-000, vencedora do lote 001 dos Itens 002, 007, 008, 010, 013 e 016, Lote 002 dos Itens 004, 007, 012, 013, 016, 020, 024, 026, 028, 033, e 034, Lote 003 dos Itens 005, 007 e 010, Lote 004 dos Itens 002, 010, 024, 033 e 043, perfazendo o valor global de **R\$ 73.034,65 (Setenta e Três Mil e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**.

**TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP** - CNPJ 29.310.533/0001-51 - RUA CAMBÊ, Nº 90 - JD. SAN RAFAEL- IBIPORÃ - PR - CEP 86200-000, vencedora do Lote 003 dos Itens 003, 004, 008, 012, 013, 014 E 017, Lote 004 dos Itens 005, 006, 008, 012, 013, 014, 016, 017, 019, 026, 030, 031, 032, 034 E 036, perfazendo o valor global de **R\$ 36.051,00 (Trinta e Seis Mil e Cinquenta e Um Reais)**.

**VANDERLEI CURAN JUNIOR - ME** - CNPJ 22.692.042/0001-73 - RUA JOSE DE AZEVEDO, Nº 314 - JABOTI-PR - CEP 84930-000, vencedora do lote 001 dos Itens 001, 003, 004, 005, 006, 009, 012, 014 e 017, Lote 002 dos Itens 002, 005, 006, 010, 011, 014, 017, 019, 021, 022, 023, 025, 027, 029, 030, 032 e 035, Lote 003 dos Itens 001, 002, 006, 009, 011 e 018, Lote 004 dos Itens 007, 009, 020, 021, 022, 023, 025,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

027, 028, 035, 037, 038, 039, 040, 041, 042 e 044, perfazendo o valor global de **R\$ 36.309,40 (Trinta e Seis Mil Trezentos e Nove reais e Quarenta Centavos)**.

Perfazendo ainda o valor total da licitação de **RS 187.850,25 (Cento e Oitenta e Sete Mil Oitocentos e Cinquenta Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 017/2018-PMJ.

Vigência 12 Meses.

Japira-Pr, 18 de setembro de 2018.

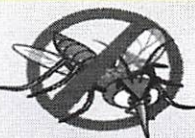
LAURO APARECIDO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018**  
Com base nas informações constantes do Processo nº 074/2018, referente ao Pregão Presencial nº 046/2018, para aquisição de EPI - Equipamento de Proteção Individual, para atender as necessidades dos trabalhadores dos diversos Departamentos desta Administração Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho a decisão do Sr. Pregoeiro e HOMOLOGO o procedimento em comento para que surta seus fáticos e jurídicos efeitos, da seguinte maneira: **ADJUDICADO** às empresas: **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, CNPJ/MF sob nº-18.274.923/0001-05, vencedora de 20 itens desta licitação, no valor de R\$ 11.237,45 (Onze Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos), empresa: **O. R. VIDA EIRELI**, CNPJ/MF sob nº-29.934.657/0001-08, vencedora de 12 itens desta licitação, no valor de R\$ 15.135,52 (Quinze Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos), empresa: **SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME**, CNPJ/MF sob nº-25.048.205/0001-78, vencedora de 03 itens desta licitação, no valor de R\$ 1.139,00 (Um Mil, Cento e Trinta e Nove Reais). Com base no Decreto nº 3.555/2000, em consequência, devendo ser convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck-Pr, 14 de Setembro de 2018.  
Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**

Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 046/2018

Objeto: Aquisição de EPI - Equipamento de Proteção Individual, para atender as necessidades dos trabalhadores dos diversos Departamentos desta Administração Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr. Contratante: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr - Contrato nº 114/2018 - Contratada: **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, CNPJ/MF sob nº-18.274.923/0001-05, no valor de R\$ 11.237,45 (Onze Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos), Contrato nº 115/2018 - Contratada: **O. R. VIDA EIRELI**, CNPJ/MF sob nº-29.934.657/0001-08, no valor de R\$ 15.135,52 (Quinze Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos), Contrato nº 116/2018 - **SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME**, CNPJ/MF sob nº-25.048.205/0001-78, no valor de R\$ 1.139,00 (Um Mil, Cento e Trinta e Nove Reais). Vigência: 12 Meses a partir da data da assinatura do contrato.

Conselheiro Mairinck-Pr, 14 de Setembro de 2018  
Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal

Proteja sua casa de maneira discreta,  
sem comprometer o visual das suas  
portas e janelas, com eficácia, garantindo  
uma barreira definitiva contra os insetos!

**TELAS MOSQUITEIRAS  
CLAUDINEI**

43 99916-0630 | 99603-9282

R. Expedicionários, 1381 - Vila Santa Maria - Wenceslau Braz-PR

**ALTERNATIVA  
FM 87,9**[www.alternativa87.com](http://www.alternativa87.com)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018-PMJ** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 186/2018** **AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, LAURO APARECIDO DE CARVALHO, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS E EMBALAGENS**, às empresas:

**EMERSON LUIZ DA SILVA ME - CNPJ 15.693.064/0001-93 – RUA JOSE DE SOUZA MOURÃO, Nº 380 – ÁGUAS DO VALE VERDE– PIRAJÚ-SP - CEP 18800-000**, vencedora do lote 001 dos itens 011 e 015, do Lote 002 dos Itens 001, 003, 008, 009, 015, 018 e 031, Lote 003 Itens 015 e 016 e o Lote 004 dos Itens 001, 003, 004, 011, 015, 018, 029 e 045, perfazendo o valor global de **R\$ 42.455,20 (Quarenta e Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco reais e Vinte Centavos)**.

**SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME - CNPJ 20.825.927/0001-78 – RUA MARGINAL, Nº 07 – CENTRO – JAPIRA-PR - CEP 84920-000**, vencedora do lote 001 dos Itens 002, 007, 008, 010, 013 e 016, Lote 002 dos Itens 004, 007, 012, 013, 016, 020, 024, 026, 028, 033, e 034, Lote 003 dos Itens 005, 007 e 010, Lote 004 dos Itens 002, 010, 024, 033 e 043, perfazendo o valor global de **R\$ 73.034,65 (Setenta e Três Mil e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**.

**TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI – EPP - CNPJ 29.310.533/0001-51 – RUA CAMBÉ, Nº 90 – JD. SAN RAFAEL– IBIPORÃ – PR - CEP 86200-000**, vencedora do Lote 003 dos Itens 003, 004, 008, 012, 013, 014 E 017, Lote 004 dos Itens 005, 006, 008, 012, 013, 014, 016, 017, 019, 026, 030, 031, 032, 034 E 036, perfazendo o valor global de **R\$ 36.051,00 (Trinta e Seis Mil e Cinquenta e Um Reais)**.

**VANDERLEI CURAN JUNIOR - ME - CNPJ 22.692.042/0001-73 – RUA JOSE DE AZEVEDO, Nº 314 - JABOTI-PR - CEP 84930-000**, vencedora do lote 001 dos Itens 001, 003, 004, 005, 006, 009, 012, 014 e 017, Lote 002 dos Itens 002, 005, 006, 010, 011, 014, 017, 019, 021, 022, 023, 025, 027, 029, 030, 032 e 035, Lote 003 dos Itens 001, 002, 006, 009, 011 e 018, Lote 004 dos Itens 007, 009, 020, 021, 022, 023, 025,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

027, 028, 035, 037, 038, 039, 040, 041, 042 e 044, perfazendo o valor global de R\$ 36.309,40 (Trinta e Seis Mil Trezentos e Nove reais e Quarenta Centavos).

Perfazendo ainda o valor total da licitação de **RS 187.850,25 (Cento e Oitenta e Sete Mil Oitocentos e Cinquenta Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 017/2018-PMJ.

Vigência 12 Meses.

Japira-Pr, 18 de setembro de 2018.

**LAURO APARECIDO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR  
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2018.09.20 15:12:19 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## CONTRATO Nº 38/2018-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANA**, e a empresa **EMERSON LUIZ DA SILVA ME**, objetivando a Contratação de Empresa, para Aquisição de Produtos de Higiene, Limpeza, Utensílios e Embalagens relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 017/2018-SRP.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **LAURO APARECIDO DE CARVALHO**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 610.480.979-00, portador do RG nº 4.387.823-9, e a **EMPRESA EMERSON LUIZ DA SILVA - ME**, com sede na cidade de PIRAJU-SP, sito à RUA JOSE DE SOUZA MOURÃO,380, , inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.693.064/0001-93, representada por seu Procurador Sr. **LUCAS CASSANHO**, inscrito no CPF/MF sob nº392.405.268-97 e portador da Carteira de Identidade RG nº 47.985.870-6, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 017/2018-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. O objeto do presente Contrato é a Contratação de Empresa, para Aquisição de Produtos de Higiene, Limpeza, Utensílios e Embalagens, conforme Termo de Referência, anexo I, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **EMERSON LUIZ DA SILVA - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, do lote 001 os itens 011 e 015, do lote 002 os itens 001, 003, 008, 009, 015, 018 e 031, do lote 003 os itens 015 e 016, do lote 004 os itens 001, 003, 004,011, 015, 018, 029 e 045, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 017/2018-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-Dos Recursos

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$42.455,20 (quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos, referente ao lote 001 os itens 011 e 015, do lote 002 os itens 001, 003, 008, 009, 015, 018 e 031, do lote 003 os itens 015 e 016, do lote 004 os itens 001, 003, 004,011, 015, 018, 029 e 045, pelo Menor Preço apresentado.
3. As despesas decorrentes da execução da presente licitação serão pagas com recursos da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	01000	05.001.12.361.0005.2015	00000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	01050	05.001.12.361.0005.2015	00124	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	01440	05.002.12.365.0005.2016	00102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	01460	05.002.12.365.0005.2016	00104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	01720	05.003.12.367.0005.2017	00000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	01790	05.004.12.366.0005.2018	00000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

4. O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

4.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

4.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

## CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

5. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 01000, 01050, 01440, 01460, 01720, 01790, do orçamento vigente.

## CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

6. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6. O Objeto devera ser entregue dentro de 48 (Quarenta e Oito) Horas, após solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira;

6.1. Todo serviço em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7. § 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

7.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8. § 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

8.1. Entregar O Objeto após solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo de 48 (Quarenta e Oito) Horas, contados a partir do recebimento da solicitação, observados o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE JAPIRA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA.

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-**

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-**

13. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-**

14. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-**

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 017/2018-PMJ.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-**

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-**

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (dois) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 21 de setembro de 2018.

**LAURO APARECIDO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**EMPRESA EMERSON LUIZ DA SILVA - ME**

CNPJ nº 15.693.064/0001-93

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2018-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

**PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA** e a empresa; **EMERSON LUIZ DA SILVA-ME**, DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS E EMBALAGENS**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **EMERSON LUIZ DA SILVA-ME**, CNPJ 15.693.064/0001-93 – **RUA JOSE DE SOUZA MOURÃO, 380, CENTRO, PIRAJU-SP**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o Lote 001 dos itens 011, 015, do lote 002 os itens 001, 003, 008, 009, 015, 018 e 031, do lote 003 os itens 015 e 016, do lote 004 os itens 001, 003, 004 ,011 015, 018, 029 e 045, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 017/2018-SRP, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

**DO VALOR:** Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 42.455,20 ( quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais, vinte centavos)**, referente, **o Lote 001 dos itens 011, 015, do lote 002 os itens 001, 003, 008, 009, 015, 018 e 031, do lote 003 os itens 015 e 016, do lote 004 os itens 001, 003, 004 ,011 015, 018, 029 e 045**, pelo Menor Preço apresentado. Edital, nos termos da Lei 8.666/93”;

**DA VIGÊNCIA:** O prazo dos produtos ora contratados será inicialmente de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

**DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 21 de setembro de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO  
CONTRATANTE

EMERSON LUIZ DA SILVA - ME  
CONTRATADA.

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR  
#MEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2018.09.24 15:45:41 -03'00'

## Audiência Pública - 2º Quadrimestre de 2018 - Câmara Municipal de Curiúva

## RELATÓRIO DESPESA ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA - 2º Quadrimestre de 2018

Vencimentos Pessoal Efetivo	Subsídios Vereadores / Presidente	INSS Patronal	Fundo Previdência Patronal	Mat. Permanente	Mat. de Consumo	Diárias Vereadores	Diárias Servidores	Prestação Serviços Pessoa Física	Prestação Serviços Pessoa Jurídica	Total
R\$ 187.130,69	R\$ 464.315,57	R\$ 100.496,68	R\$ 17.920,51	R\$ 21.594,70	R\$ 7.370,51	R\$ 6.385,50	R\$ 3.990,90	R\$ 919,89	R\$ 56.252,44	R\$ 866.377,39

## APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL NO PERÍODO

Apuração dos últimos 12 meses	Valor	% sobre RCL do Município
DESPESA TOTAL COM PESSOAL DA CÂMARA	R\$ 1.160.363,74	3,27%
LIMITE MÁXIMO	R\$ 2.129.578,27	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL	R\$ 2.023.099,36	5,70%
LIMITE DE ALERTA	R\$ 1.916.620,44	5,40%

## RELATÓRIO DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA - 2º Quadrimestre de 2018

INSS - Parte Empregado	Fundo de Previdência Municipal - Parte Empregado	Imposto de Renda Retido na Fonte	Empréstimo Consignado - Caixa Ec. Federal	ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza	Empréstimo Consignado - Sicredi	Depósito por Determinação Judicial	Rendimento Aplicação Financeira	Total
R\$ 44.815,35	R\$ 17.920,51	R\$ 58.992,77	R\$ 88.702,64	R\$ 18,40	R\$ 17.493,60	R\$ 16.640,52	R\$ 1.052,28	R\$ 245.636,07

## TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Valores repassados pela Prefeitura Municipal de Curiúva

1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		Total recebido
JANEIRO	R\$ 148.027,78	MAIO	R\$ 152.711,74	
FEVEREIRO	R\$ 148.027,78	JUNHO	R\$ 152.711,74	
MARÇO	R\$ 148.027,78	JULHO	R\$ 152.711,74	
ABRIL	R\$ 152.711,74	AGOSTO	R\$ 152.711,74	
TOTAL	R\$ 596.795,08	TOTAL	R\$ 610.846,96	

Curiúva, 24 de setembro de 2018

ANTONIO GERALDO BORGES PINTO  
PRESIDENTEELIANE MOREIRA DELFINO BUACHAK  
CONTADORAANDRÉIA DIAS DE MEDEIROS  
CONTROLE INTERNO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.brCREDENCIAMENTO Nº 003/2018  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, LAURO APARECIDO DE CARVALHO, toma-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, às empresas: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA-ME, CNPJ: 78.060.498/0001-75**, vencedora dos Itens constante no Anexo I deste credenciamento, perfazendo o valor global de **R\$ 22.844,06 (Vinte e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e seis centavos)**.

**E.S. OLIVEIRA & FERREIRA LTDA, CNPJ: 81.648.818/0001-17**, vencedora dos Itens constante no Anexo I deste credenciamento, perfazendo o valor global de **R\$ 22.844,06 (Vinte e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e seis centavos)**.

Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 45.688,12 (quarenta e cinco mil seiscientos e sessenta e oito reais e doze centavos), e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade CONCORRÊNCIA sob nº. 001/2018, CREDENCIAMENTO Nº 003/2018.

Japira, 20 de setembro de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.brEXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2018-PMJ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa; **EMERSON LUIZ DA SILVA-ME, DO OBJETO** - O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS E EMBALAGENS**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ Único: A empresa **EMERSON LUIZ DA SILVA-ME, CNPJ 15.693.064/0001-93** - **RUA JOSE DE SOUZA MOURÃO, 380, CENTRO, PIRAJU-SP**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o Lote 001 dos itens 011, 015, do lote 002 os itens 001, 003, 008, 009, 015, 018 e 031, do lote 003 os itens 015 e 016, do lote 004 os itens 001, 003, 004, 011 015, 018, 029 e 045, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 017/2018-SRP, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

DO VALOR: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 42.455,20 (quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais, vinte centavos)**, referente, o Lote 001 dos itens 011, 015, do lote 002 os itens 001, 003, 008, 009, 015, 018 e 031, do lote 003 os itens 015 e 016, do lote 004 os itens 001, 003, 004, 011 015, 018, 029 e 045, pelo Menor Preço apresentado. Edital, nos termos da Lei 8.666/93;

DA VIGÊNCIA: O prazo dos produtos ora contratados será inicialmente de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.  
DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 21 de setembro de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO  
CONTRATANTEEMERSON LUIZ DA SILVA - ME  
CONTRATADA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## CONTRATO Nº 40/2018-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANA**, e a empresa **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP**, objetivando a Contratação de Empresa, para Aquisição de Produtos de Higiene, Limpeza, Utensílios e Embalagens relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 017/2018-SRP.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **LAURO APARECIDO DE CARVALHO**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 618.846.349-15, portador do RG nº 4.387.823-9, e a empresa **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP**, com sede na cidade à rua Cambé,90- Jardim San Rafael, Ibiporã-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.310.533/0001-51, neste ato representada por seu Procurador Sr. **LEONARDO AUGUSTO ROSSATO**, inscrito no CPF/MF sob nº 129.339.369-09 e portador da Carteira de Identidade RG nº 12.548.727-0, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 017/2018-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. O objeto do presente Contrato é a Contratação de Empresa, para Aquisição de Produtos de Higiene, Limpeza, Utensílios e Embalagens, conforme Termo de Referência, anexo I, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, do lote 003 os itens 003, 004, 008, 012, 013, 014, 017, do lote 004 os itens 005, 006, 008, 012, 013, 014, 016, 017, 019, 026, 030, 031, 032, 034, 036, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 017/2018-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-Dos Recursos

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 36.051,00 (trinta e seis mil e cinquenta e um reais)**, referente ao lote 003 os itens 003, 004, 008, 012, 013, 014, 017, do lote 004 os itens 005, 006, 008, 012, 013, 014, 016, 017, 019, 026, 030, 031, 032, 034, 036 pelo Menor Preço apresentado.
3. As despesas decorrentes da execução da presente licitação serão pagas com recursos da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	01000	05.001.12.361.0005.2015	00000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	01050	05.001.12.361.0005.2015	00124	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	01440	05.002.12.365.0005.2016	00102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	01460	05.002.12.365.0005.2016	00104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	01720	05.003.12.367.0005.2017	00000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	01790	05.004.12.366.0005.2018	00000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

4. O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

4.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

4.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

#### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

5. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 01000, 01050, 01440, 01460, 01720, 01790, do orçamento vigente.

#### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

6. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

#### CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6. O Objeto deveser entregue dentro de 48 (Quarenta e Oito) Horas, após solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira;

6.1. Todo serviço em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

#### CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

7.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

#### CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8. § 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

8.1. Entregar O Objeto após solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo de 48 (Quarenta e Oito) Horas, contados a partir do recebimento da solicitação, observados o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

L



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE JAPIRA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA.

## **CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-**

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-**

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-**

L





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-**

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-**

13. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-**

14. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-**

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 017/2018-PMJ.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-**

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-**

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (dois) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 21 de setembro de 2018.

**LAURO APARECIDO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP**

CNPJ nº 29.310.533/0001-51

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2018-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

PARTES: **MUNICÍPIO DE JAPIRA** e a empresa; **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELLE-EPP**, DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSILIOS E EMBALAGENS**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

**§ único:** A empresa **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELLE-EPP**, CNPJ 29.310.533/0001-51 – **RUA CAMBÉ,90, JARDIM SAN RAFAEL, IBIPORÃ-SP**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o Lote 003 dos itens 003, 004, 008, 012, 013, 014, 017, do lote 004 os itens 005, 006, 008, 012, 013, 014, 016, 017, 019, 026 030, 031, 032, 034, 036 referente ao objeto do Pregão Presencial nº 017/2018-SRP, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

**CONTRATADA** o valor de **R\$ 36.051,00 (trinta e seis mil e cinquenta e um reais)**, referente ao lote 003 os itens 003, 004, 008, 012, 013, 014, 017, do lote 004 os itens 005, 006, 008, 012, 013, 014, 016, 017, 019, 026, 030, 031, 032, 034, 036 pelo Menor Preço apresentado. Edital, nos termos da Lei 8.666/93”;

**DA VIGÊNCIA:** O prazo dos produtos ora contratados será inicialmente de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

**DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 27 de setembro de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO  
CONTRATANTE

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELLE-EPP  
CONTRATADA.

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,  
ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2018.09.28 16:36:43 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2018-PMJ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018-SRP

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa; WP DO BRASIL LTDA-EPP.

DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E CONSUMÍVEIS PARA IMPRESSORAS**, juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa WP DO BRASIL LTDA-EPP, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, os Itens 001, 003, 004, 007, 008, 011, 012 e 013, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 024/2018-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 34.052,00 (TINTA E QUATRO MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS), referente aos Itens 001, 003, 004, 007, 008, 011, 012 e 013, pelo Menor Preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O prazo dos produtos ora contratados será inicialmente de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 27 de setembro de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO WP DO BRASIL LTDA-EPP  
CONTRATANTE CONTRATADA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2018-PMJ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa; AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA.

DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO, DE ACORDO COM A QUANTIDADE SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO, DE ÓLEO DIESEL S-500 E S-10, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, PELO REGIME DE PREÇOS UNITÁRIOS, BEM COMO CESSÃO EM REGIME DE COMODATO, DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL, BOMBAS DE ABASTECIMENTO E TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ACONDICIONAMENTO E ABASTECIMENTO DA FROTA**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa AGRICOPEL DIESEL PARANÁ-LTDA, CNPJ 08.091.710/0001-86- Rua Padre Josafat Roga, 11- Prudentópolis-PR- CEP 84.400-000, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, do Lote 1 os itens 001 e 002, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 026/2018, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

DO VALOR: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 205.100,00 (duzentos e cinco mil e cem reais) referente, ao Lote 001, Itens 001 e 002, pelo Menor Preço apresentado. Edital, nos termos da Lei 8.666/93;

DA VIGÊNCIA: O prazo dos produtos ora contratados será inicialmente de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 28 de setembro de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA  
CONTRATANTE CONTRATADA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2018-PMJ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa; TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELLE-EPP, DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS E EMBALAGENS**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELLE-EPP, CNPJ 29.310.533/0001-51 - RUA CAMBÉ, 90, JARDIM SAN RAFAEL, IBIPORÁ-SP, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, o Lote 003 dos itens 003, 004, 008, 012, 013, 014, 017, do lote 004 os itens 005, 006, 008, 012, 013, 014, 016, 017, 019, 026, 030, 031, 032, 034, 036 referente ao objeto do Pregão Presencial nº 017/2018-SRP, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CONTRATADA o valor de R\$ 36.051,00 (trinta e seis mil e cinquenta e um reais), referente ao lote 003 os itens 003, 004, 008, 012, 013, 014, 017, do lote 004 os itens 005, 006, 008, 012, 013, 014, 016, 017, 019, 026, 030, 031, 032, 034, 036 pelo Menor Preço apresentado. Edital, nos termos da Lei 8.666/93;

DA VIGÊNCIA: O prazo dos produtos ora contratados será inicialmente de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 27 de setembro de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELLE-EPP  
CONTRATANTE CONTRATADA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2018-PMJ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018-SRP

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa; TECTONER RECARGA DE TONER-LTDA.

DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E CONSUMÍVEIS PARA IMPRESSORAS**, juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa TECTONER RECARGA DE TONER-LTDA, doravante denominada órgão CONTRATANTE, os Itens 002, 005, 006, 009 e 010, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 024/2018-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 42.445,00 (QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), referente aos Itens 002, 005, 006, 009 e 010, pelo Menor Preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O prazo dos produtos ora contratados será inicialmente de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 27 de setembro de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO TECTONER RECARGA DE TONER-LTDA  
CONTRATANTE CONTRATADA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## CONTRATO Nº 41/2018-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANA**, e a empresa **VANDERLEI CURAN JUNIOR-ME**, objetivando a Contratação de Empresa, para Aquisição de Produtos de Higiene, Limpeza, Utensílios e Embalagens relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 017/2018-SRP.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **LAURO APARECIDO DE CARVALHO**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 618.846.349-15, portador do RG nº 4.387.823-9, e a empresa **VANDERLEI CURAN JUNIOR-ME**, com sede na cidade à rua José de Azevedo, 314, Jaboti PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.692.042/0001-73, neste ato representada por seu Procurador Sr. **GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES**, inscrito no CPF/MF sob nº 022.197.489-01 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.916.777-2, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 017/2018-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. O objeto do presente Contrato é a Contratação de Empresa, para Aquisição de Produtos de Higiene, Limpeza, Utensílios e Embalagens, conforme Termo de Referência, anexo I, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ **único**: A empresa **VANDERLEI CURAN JUNIOR-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, do lote 001 os itens 001, 003, 004, 005, 006, 009, 012, 014 e 017, do lote 002 os itens 002, 005, 006, 010, 011, 014, 017, 019, 021, 022, 023, 025, 027, 029, 030, 032 e 035, do lote 003 os itens 001, 002, 006, 009, 011 e 018, do lote 004 dos itens 007, 009, 020, 021, 022, 023, 025, 027, 028, 035, 037, 038, 039, 040, 041, 042 e 044 referente ao Objeto do **Pregão Presencial nº 017/2018-PMJ**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-Dos Recursos

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 36.309,40 (trinta e seis mil trezentos e nove reais e quarenta centavos)**, referente , do lote 001 os itens 001, 003, 004, 005, 006, 009, 012, 014 e 017, do lote 002 os itens 002, 005, 006, 010, 011, 014, 017, 019, 021, 022, 023, 025, 027, 029, 030, 032 e 035, do lote 003 os itens 001, 002, 006, 009, 011 e 018, do lote 004 dos itens 007, 009, 020, 021, 022, 023, 025, 027, 028, 035, 037, 038, 039, 040, 041, 042 e 044 pelo Menor Preço apresentado.
3. As despesas decorrentes da execução da presente licitação serão pagos com recursos da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	01000	05.001.12.361.0005.2015	00000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	01050	05.001.12.361.0005.2015	00124	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	01440	05.002.12.365.0005.2016	00102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

2018	01460	05.002.12.365.0005.2016	00104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	01720	05.003.12.367.0005.2017	00000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	01790	05.004.12.366.0005.2018	00000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento--

4. O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
- 4.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 4.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

## CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro--

5. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 01000, 01050, 01440, 01460, 01720, 01790, do orçamento vigente.

## CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste--

6. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega--

6. O Objeto deverá ser entregue dentro de 48 (Quarenta e Oito) Horas, após solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira;
- 6.1. Todo serviço em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE--

7. § 1º: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:
- 7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA--

8. § 1º: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:
- 8.1. Entregar O Objeto após solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo de 48 (Quarenta e Oito) Horas, contados a partir do recebimento da solicitação, observados o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE JAPIRA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA.

## **CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-**

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por falhas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, rejeitar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-**

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 017/2018-PMJ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-


16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (dois) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 21 de setembro de 2018.

**LAURO APARECIDO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

  
**VANDERLEI CURAN JUNIOR- ME**  
CNPJ nº 22.692.042/0001-73  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

*Servidores efetivos*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2018-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa; **VANDERLEI CURAN JUNIOR- ME,** DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSILIOS E EMBALAGENS,** que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

**§ único:** A empresa **VANDERLEI CURAN JUNIOR- ME,** CNPJ 22.692.042/0001-73 **RUA JOSÉ DE AZEVEDO, 314, JABOTI-PR,** doravante denominada **CONTRATADA,** obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE,** do lote 001 os itens 001, 003, 004, 005, 006, 009, 012, 014 e 017, do lote 002 os itens 002, 005, 006, 010, 011, 014, 017, 019, 021, 022, 023, 025, 027, 029, 030, 032 e 035, do lote 003 os itens 001, 002, 006, 009, 011 e 018, do lote 004 dos itens 007, 009, 020, 021, 022, 023, 025, 027, 028, 035, 037, 038, 039, 040, 041, 042 e 044, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 017/2018-SRP, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

**DO VALOR:** Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 36.309,40 ( trinta e seis mil trezentos e nove reais e quarenta centavos),** referente, ao lote 001 os itens 001, 003, 004, 005, 006, 009, 012, 014 e 017, do lote 002 os itens 002, 005, 006, 010, 011, 014, 017, 019, 021, 022, 023, 025, 027, 029, 030, 032 e 035, do lote 003 os itens 001, 002, 006, 009, 011 e 018, do lote 004 dos itens 007, 009, 020, 021, 022, 023, 025, 027, 028, 035, 037, 038, 039, 040, 041, 042 e 044, pelo Menor Preço apresentado. Edital, nos termos da Lei 8.666/93”;

**DA VIGÊNCIA:** O prazo dos produtos ora contratados será inicialmente de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

**DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 25 de setembro de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO  
CONTRATANTE

VANDERLEI CURAN JUNIOR - ME  
CONTRATADA.

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,  
ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2018.09.25 16:16:21 -03'00'





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018-PMJ  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2018  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, LAURO APARECIDO DE CARVALHO, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E CONSUMÍVEIS PARA IMPRESSORAS, às empresas:

**TECTONER RECARGA DE TONER LTDA** - CNPJ 01.027.088/0001-06 – RUA NEO ALVES MARTINS, 274, ZONA 03, MARINGÁ-PR, CEP 87.050-110, vencedora do lote 001 dos itens 002, 005, 006, 009 e 010, perfazendo o valor global de R\$ 42.445,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

**WP DO BRASIL LTDA EPP** - CNPJ 04.483.808/0001-28 – AV. AMAZONAS, 2270, MANDAGUARI, PR, CEP 86.975-000, vencedora do lote 001 dos itens 001, 003, 004, 007, 008, 011, 012, e 013, perfazendo o valor global de R\$ 34.052,00 (trinta e quatro mil, e cinquenta e dois reais).

Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 76.497,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais), e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 024/2018-PMJ.

Vigência 12 Meses.

Japira, 25 de setembro de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2018-PMJ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa; VANDERLEI CURAN JUNIOR- ME, DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS E EMBALAGENS, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa VANDERLEI CURAN JUNIOR- ME, CNPJ 22.692.042/0001-73 RUA JOSÉ DE AZEVEDO, 314, JABOTI-PR, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, do lote 001 os itens 001, 003, 004, 005, 006, 009, 012, 014 e 017, do lote 002 os itens 002, 005, 006, 010, 011, 014, 017, 019, 021, 022, 023, 025, 027, 029, 030, 032 e 035, do lote 003 os itens 001, 002, 006, 009, 011 e 018, do lote 004 dos itens 007, 009, 020, 021, 022, 023, 025, 027, 028, 035, 037, 038, 039, 040, 041, 042 e 044, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 017/2018-SRP, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

DO VALOR: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 36.309,40 (trinta e seis mil trezentos e nove reais e quarenta centavos), referente, ao lote 001 os itens 001, 003, 004, 005, 006, 009, 012, 014 e 017, do lote 002 os itens 002, 005, 006, 010, 011, 014, 017, 019, 021, 022, 023, 025, 027, 029, 030, 032 e 035, do lote 003 os itens 001, 002, 006, 009, 011 e 018, do lote 004 dos itens 007, 009, 020, 021, 022, 023, 025, 027, 028, 035, 037, 038, 039, 040, 041, 042 e 044, pelo Menor Preço apresentado. Edital, nos termos da Lei 8.666/93;

DA VIGÊNCIA: O prazo dos produtos ora contratados será inicialmente de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 25 de setembro de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO  
CONTRATANTEVANDERLEI CURAN JUNIOR - ME  
CONTRATADA.PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA  
ESTADO DO PARANÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto, "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de palcos, tendas, iluminação e som profissional para eventos realizados no Município de São José da Boa Vista". O recebimento dos envelopes se dará no dia 09/10/2018, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/>.

São José da Boa Vista, 25 de setembro de 2018.

Willys Manoel Barbosa  
Pregoeiro OficialPREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA  
ESTADO DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para serviços de substituição completa de motor com fornecimento de peças do Veículo da Secretaria Municipal de Saúde, Renault Master 2.3, placa AZC-5719". O recebimento dos envelopes se dará no dia 08/10/2018, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/>.

São José da Boa Vista, 25 de setembro de 2018.

Willys Manoel Barbosa  
Pregoeiro Oficial

## Academia Kanzen

ABERTA DAS 06:00 AS 22:00H

PERSONAL  
TRAINERMusculação  
Ginástica Localizada  
Aeróbica  
Step e Alongamentos  
Karate Oficial  
MMA e BoxeRua Benjamin Constant, 1500  
Centro - Siqueira Campos - PR  
Fone: (43) 9928-8859

Credenciada no Conselho Regional de Educação Física

REDAÇÃO JORNAL  
Rua Abelardo Rover, 626  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882SUCURSAL ARAPOTI  
DIREÇÃO: DAVID BATISTA  
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369  
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO  
Rua Getúlio B. Almeida, 130  
Jardim Vale Verde  
(43) 99641-9557Site: www.jornalcn.com.br  
contato@jornalcn.com.brDIREÇÃO SUCURSAL ARAPOTI  
Isamara Diniz David BatistaJORNALISTA RESPONSÁVEL  
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

JCN



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Memorando nº 057/2018

Japira, 02 de outubro de 2018.

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA  
LYNE CLAUDE MENEZES DOS SANTOS  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

Prezada Senhora,

Em relação ao processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA HIGIÊNE E LIMPEZA, foi constado no LOTE nº 004/2018, ITEM nº 0043 " Papel higiênico rolo 60 metros- celulose virgem, 100% fibras naturais gofrado, picotado, branco, folha dupla, macio, neutro, embalagem c/ 4 rolos medindo 60m z 10 cm. Fardo com 64 unidades, solicito esclarecimentos em relação a quantidade de descrição do item, sendo que tal certame encontra-se homologado em fase de contratação com a empresa vencedora.

Atenciosamente,

**KELLEN CASSIANE DA SILVA**  
Pregoeira

*Recabi 02/10/18*  
*[Handwritten signature]*



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ - 75.969.881/0001-52

RUA PREF. WILSON LEITE, 366 - CEP. 84920-000

FONE - FAX 43-555-1255 -


Japira - Paraná

## MEMORANDO Nº 059/2018

Japira/PR 02 de outubro de 2018.

Em resposta ao Memorando 057/2018, vimos através deste informar, em relação ao item nº 0043, objeto do Pregão Presencial nº 017/2018 "Papel Higiênico rolo 60 metros, celulose virgem, 100% fibras naturais, gofrado, picotado, branco, folha dupla, macio, neutro, embalagem c/ 4 rolos medindo 60m x10cm. Fardo com 64 unidades", que possa ter havido um erro na interpretação em relação à quantidade de rolos existentes no fardo para a composição do valor de cotação; pois o correto é que o fardo deve conter **64 unidades de rolos** de papel higiênico; como foi solicitado embalagens com 4 rolos, conclui-se que o fardo contenha: **16 embalagens contendo 4 rolos cada totalizando 64 rolos de papel por fardo.**

Diante do exposto, solicitamos correção em relação ao valor do referido item, que foi calculado erroneamente, considerando-se agora a quantidade correta, de acordo com o esclarecimento acima citado, ficando a descrição do referido item, da seguinte forma: "*Papel Higiênico rolo 60 metros, celulose virgem, 100% fibras naturais, gofrado, picotado, branco, folha simples, macio, neutro, Fardo contendo 64 unidades, sendo 16 embalagens com 4 rolos medindo 60m x10cm.*"

  
Lyne Claide Menezes dos Santos  
Secretária de Educação  
Port 008/2017

05/10/18  
OK

## PREGAO PRESENCIAL Nº 017/2018

### Termo de Desistência Voluntária

Eu, JOSÉ MARIA DA SILVA FILHO, portador do RG nº 4.041.497-5 e do CPF.º 699.994.309-53, sócio proprietário **EMPRESA SUPERMERCADO TOTÓ LTDA - ME**, com sede na cidade de JAPIRA-PR, sito à RUA MARGINAL, 07, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.825.927/0001-78do, tendo participado do Pregão Presencial nº 017/2018, para aquisição de Produtos de Higiene, Limpeza, Utensílios e Embalagens, venho tornar pública minha desistência da referida aquisição.

Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referência à licitação supramencionada.

Declaro estar ciente de que esta desistência não implica no pagamento de multa, em observância as condições previstas no Edital.

A justificativa é a de que a empresa vencedora, EMPRESA SUPERMERCADO TOTÓ LTDA – ME, em respeito a boa-fé, informa que a execução contratual pode não ocorrer regularmente, tendo em vista a atual crise financeira decorrente, não querendo/visando lesar a administração pública requer que seja por parte da administração aceitar tal solicitação.

JAPIRA, 08 de outubro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MARIA DA SILVA FILHO  
CPF. 699.994.309-53



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ - 75.969.881/0001-52

RUA PREF. WILSON LEITE, 366 - CEP. 84920-000

FONE - FAX 43-555-1255 -

Japira - Paraná

## MEMORANDO Nº 051/2019

Japira/PR 31 de maio de 2019.

De: SME

Para: Secretaria de Adm e Planejamento

Prezados,

Pelo presente, solicitamos a contratação da 2ª empresa colocada no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 017/2018, item 43 - Papel Higiênico, em razão do termo de desistência da 1ª colocada neste item Supermercado Totó.

Atenciosamente,

*F. Martins*  
FERNANDA CRISTINA MARTINS  
Secretária de Educação  
Portaria 032/2019



Equipiano

## Município de Japira - 2019

## Classificação por Fornecedor

## Pregão 17/2018

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 37339-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR ME		CNPJ: 22.692.042/0001-73	Telefone: 43 35221179	Status: Habilitado						97.059,40
Email: VANDERLEIJB@HOTMAIL.COM										
Representante: 37342-7 VANDERLEI CURAN JUNIOR										
<b>Lote 001 - EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS</b>									4.526,00	
001	4009 BALOES DE FESTA TAM 7 50 UNID	UNI	100,00	Classificado	PENACHI		6,99	699,00	*	
003	4043 GUARDANAPO DE PAPEL GRANDE	UNI	150,00	Classificado	LIMPS		2,22	333,00	*	
004	4052 PALITO DE BAMBU PARA CHURRASCO GRANDE	PCT	100,00	Classificado	E.TERRA		2,98	298,00	*	
005	4053 PALITO DE BAMBU CHURRASCO MEDIO	PCT	100,00	Classificado	E.TERRA		2,50	250,00	*	
006	4055 PAPEL ALUMINIO GRANDE	UNI	100,00	Classificado	LUMEX		3,99	399,00	*	
009	4114 EMBALAGEM P/ FREEZER 5 KG	PCT	300,00	Classificado	LIMPS		4,97	1.491,00	*	
012	4132 EMBALAGEM P/ CACHORRO QUENTE Material plástico, pacote com 100 embalagens.	PCT	100,00	Classificado	E.TERRA		2,99	299,00	*	
014	6140 GARFINHO DE PLÁSTICO GARFINHO DE PLÁSTICO - PCT CONTENDO 100 UNID.	UNI	100,00	Classificado	MODENUTI		3,97	397,00	*	
017	6143 EMBALAGEM PARA PIPOCA EMBALAGEM PARA PIPOCA - MATERIAL PAPEL, PACOTE COM 100 EMBALAGENS.	PCT	100,00	Classificado	E.TERRA		3,60	360,00	*	
<b>Lote 002 - UTILITÁRIOS PARA COPA E COZINHA</b>									4.266,80	
002	4007 AVENTAIS CURTO EM PLASTICO REFORÇADO em plástico reforçado.	UNI	200,00	Classificado	BIGODE		3,20	640,00	*	
005	4012 CANECA EM AÇO INOX	UNI	200,00	Classificado	EIRILAR		2,88	576,00	*	
006	4015 COADOR DE PANO PARA CAFE TAM GRANDE	UNI	30,00	Classificado	EIRILAR		3,20	96,00	*	
010	4019 CONCHA GRANDE EM AÇO INOX	UNI	30,00	Classificado	EIRILAR		7,00	210,00	*	
011	4020 CONCHA MEDIA EM AÇO INOX	UNI	30,00	Classificado	EIRILAR		5,20	156,00	*	
014	4033 ESCUMADEIRA EM AÇO INOX MEDIA	UNI	30,00	Classificado	EIRILAR		7,48	224,40	*	
017	4038 FACAS PARA PAO EM AÇO INOX GRANDE	UNI	20,00	Classificado	EIRILAR		8,50	170,00	*	
019	4041 GARRAFA TERMICA 1 LT	UNI	20,00	Classificado	MODENUTI		25,50	510,00	*	
021	4047 LEITEIRA EM AÇO INOX GRANDE	UNI	15,00	Classificado	EIRILAR		19,90	298,50	*	
022	4048 LEITEIRA EM AÇO INOX MEDIA	UNI	15,00	Classificado	EIRILAR		15,50	232,50	*	
023	4058 POTE PLASTICO COM TAMPAS PEQUENO	UNI	50,00	Classificado	MODENUTI		2,30	115,00	*	
025	4060 PRATO DE VIDRO RASO	UNI	100,00	Classificado	MODENUTI		2,60	260,00	*	
027	4078 XICARA DE CAFE COM PIRES	UNI	30,00	Classificado	MODENUTI		2,50	75,00	*	
029	4138 COADOR DE PANO P/ CAFÉ TAM MÉDIO	UNI	30,00	Classificado	E.TERRA		2,30	69,00	*	
030	4151 BACIA PLASTICA GRANDE Plástico de boa qualidade, reforçado.	UNI	30,00	Classificado	MODENUTI		8,48	254,40	*	
032	6145 CONJUNTO DE POTE PARA ARMAZENAR MANTIMENTOS	CJT	30,00	Classificado	MODENUTI		10,00	300,00	*	



Equiplano

## Município de Japira - 2019

## Classificação por Fornecedor

## Pregão 17/2018

Página 3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
041	QUEROSENE, EMBALAGEM DE 900 ML. 6155 K-OTRHINE	UNI	100,00	Classificado	KOTRINE		5,50	550,00	*
042	K - OTRHINE - EMBALAGEM DE 30 ML. 6156 INSETICIDA SPRAY	UNI	100,00	Classificado	SBP		7,50	750,00	*
	INSETICIDA-MULTI-INSETICIDA TIPO SPRAY EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO, NÃO CONTENDO CFC, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 300 ML, AMBALEGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INDICADO PARA CONTROLE DE MOSQUITOS (INCLUSIVE DE DENGUE), MOSCAS, BARATASS, FORMIGAS E ARANHAS, A BASE DE ÁGUA, DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.								
043	6157 PAPEL HIGIÊNICO ROLO 60 METROS	FR	250,00	Classificado	PALOMA		243,00	60.750,00	*
	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 60 METROS, celulose virgem, 100% fibras naturais, gofrado, picotado, branco folha dupla, macio, neutro, embalagem com 4 rolos 60 m x 10 cm, fardo com 64 unidades.								
044	6158 SACO DE PANO ALVEJADO	UNI	300,00	Classificado	BIGODE		4,00	1.200,00	*
	SACO DE PANO ALVEJADO, NA COR BRANA E TECIDO RESISTENTE								
<b>VALOR TOTAL:</b>							97.059,40		

20/09/18



Equiplano

## Município de Japira - 2019

## Classificação por Fornecedor

## Pregão 17/2018

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
CONJUNTO DE POTE PARA ARMAZENAR ALIMENTOS CONTENDO NO MÍNIMO DE 3 A 5 POTES COM CAPACIDADE DE 5 KG.									
035	6148 JARRA PLÁSTICA DE 3 LITROS COM TAMPA	UNI	20,00	Classificado	MODENUTI		4,00	80,00	*
<b>Lote 003 - GÊNEROS DE HIGIENE/OUTROS</b>								<b>3.880,00</b>	
001	1973 TOUCAS DESCARTÁVEIS MATERIAL DUPLO E ELÁSTICO DUPLO DE BOA QUALIDADE C/ 100 UNIDADES	PCT	150,00	Classificado	MILLI		6,00	900,00	*
002	2687 HASTES FLEXÍVEIS C/ 75 UNIDADES	UNI	100,00	Classificado	MILLI		1,50	150,00	*
006	4010 BICO DE MAMADEIRA material em silicone, sendo ortodôntico com certificação do INMETRO.	UNI	150,00	Classificado	CREMER		1,30	195,00	*
009	4024 CREME DE PENTEAR INFANTIL	UNI	100,00	Classificado	KIDS		7,48	748,00	*
011	4031 ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMDEIRAS E BICOS	UNI	30,00	Classificado	MILLI		2,90	87,00	*
018	6150 JALECO DE BOTÃO JALECO DE BOTÃO, TECIDO GRAFIL, MANGA CURTA, BORDADO NO PEITO, SEM BOLSOS, COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER, 30% ALGODÃO, TAMANHOS P, M, G E GG.	UNI	100,00	Classificado	BIGODE		18,00	1.800,00	*
<b>Lote 004 - GÊNEROS DE LIMPEZA</b>								<b>84.386,60</b>	
007	201 SODA CAUSTICA embalagem de 1 kg.	KG	30,00	Classificado	CAVEIRA		7,99	239,70	*
009	206 VASSOURA DE PELO SINTÉTICO Com cerdas macias para não arranhar superfícies delicadas.	UN	100,00	Classificado	LIMPS		5,44	544,00	*
020	4005 ALCOL LIQUIDO 99% Embalagem de 1 lt, caixa com 12 unidades.	CX	200,00	Classificado	LIMPS		58,78	11.756,00	*
021	4013 CERA LIQUIDA AMARELA	UNI	60,00	Classificado	GUANABARA		4,69	281,40	*
022	4023 CORDA DE VARAL NYLON	UNI	50,00	Classificado	CONDOR		1,99	99,50	*
023	4035 ESPONJA INOX	UNI	100,00	Classificado	ASSOLAN		1,50	150,00	*
025	4046 LAMPADA DE LED 100 W	UNI	150,00	Classificado	OSRAN		4,50	675,00	*
027	4051 OLEO DE PEROBA	UNI	50,00	Classificado	LIMPS		5,50	275,00	*
028	4054 PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO material resistente em cor escura.	UNI	300,00	Classificado	BIGODE		3,60	1.080,00	*
035	4072 SACO DE LIXO 30 LT material resistente em cor escura.	BOB	300,00	Classificado	LIMPS		5,97	1.791,00	*
037	4200 AROMATIZANTE DE AMBIENTES AEROSSOL	UNI	100,00	Classificado	GIRASSOL		7,97	797,00	*
038	6152 SAPONÁCEO CREMOSO COM CLORO ATIVO SAPONÁCEO CREMOSO COM CLORO ATIVO. AUGUM BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO (ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO), ABRASIVO, COADJUVANTES, ATENUADOR DE ESPUMA, 1,2 BENZOATIZOLIN-3-ONA, FRAGÂNCIA E ÁGUA, CONTÉM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS.	UNI	200,00	Classificado	SAPOLIO		3,98	796,00	*
039	6153 TIRA LIMO TIRA LIMO-PRODUTO PARA LIMPAR REJUNTE, ESPECIALMENTE DOS BANHEIROS.	UNI	200,00	Classificado	LIMPS		5,97	1.194,00	*
040	6154 QUEROSENE	UNI	300,00	Classificado	D ILHA		4,86	1.458,00	*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 47/2019-PMJ  
PREGÃO N° 17/2018-PMJ**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa VANDERLEI CURAN JUNIOR-ME, inscrito no CNPJ nº 22.692.042/0001-73.

**DO OBJETO -** Aquisição de Produtos de Higiene, Limpeza, Utensílios e Embalagens para atendimento à Rede Municipal de Ensino.;

**DO VALOR:** O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 60.750,00 (Sessenta Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será inicialmente de 103 dias (Cento e Três dias), contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

**DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 10/06/2019

**ANGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito Municipal

**FERNANDA CRISTINA MARTINS**  
Fiscal do Contrato  
Secretária Municipal de Educação

**VANDERLEI CURAN JUNIOR**  
Representante Legal - Empresa

**MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152**

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2019.06.11 17:01:32 -03'00'

# CORREIO DO NORTE



QUARTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO 2211

## Transporte de trabalhadores, manutenção e calçamento de ruas foram assuntos na última sessão da Câmara de Siqueira Campos

JCN  
Machado

Na sessão da Câmara de Vereadores de Siqueira Campos realizada na segunda-feira (10) foram apresentadas quatro indicações, retorno da linha de ônibus que transportava trabalhadores do Bairro Barroco, redução de carga horária de funcionário público para tratamento de familiar com deficiência congênita ou adquirida, manutenção e calçamento de ruas.

O vereador Márcio Junior Carvalho apresentou ao plenário indicação solicitando ao Poder Executivo que o ônibus do trabalhador volte a fazer a linha do Bairro Barroco. "Venho solicitar ao Poder Público Municipal o retorno da linha de ônibus que transportava os trabalhadores do Bairro Barroco, principalmente para a empresa Pro Tork. Segundo informações essa linha já existia, porém foi desativada, conforme relato que recebi de um morador do local. "Venho pedir a sua ajuda, pois existem

vários trabalhadores do nosso bairro que trabalham na Pro Tork e não tem nenhum ônibus para buscá-los. Eles têm que sair de casa as 6h15 para poder entrar 7h30. Antes tínhamos o ônibus, mas na gestão anterior foi cortado. Aqui tem pessoas que tem que descer no Planalto a noite e vir até em casa a pé, ou seja, sai escuro de casa e chega em casa está escuro de novo". Desta forma, venho através deste, solicitar que o Poder Executivo veja a possibilidade do retorno desta linha, que trará maior conforto, segurança e qualidade de vida para os trabalhadores do local", explicou o vereador.

O vereador Rodrigo Ferreira da Silva Garanhani apresentou indicação sugerindo ao Poder Executivo a proposição de Projeto de Lei que assegure o direito a redução de carga horária de funcionário ocupante de cargo público, para tratamento de familiar com deficiência congênita ou adquirida, no âmbito do município de Siqueira Campos. Segundo o vereador a tal redução

já consta na legislação, em benefício de servidores estaduais, através da Lei Estadual nº 18.419 de 07/01/2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, a qual foi criada para ampliar a inclusão social e garantir plena cidadania às pessoas com deficiência.

Já o vereador Marcos Adriano do Reis- Marquinho, apresentou ao plenário indicação para que o Poder Executivo proceda a manutenção da Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva no Bairro Boa Vista, principalmente o trecho compreendido entre a Rua Rio Grande do Sul e Avenida Joaquim Antônio de Carvalho. De acordo com o vereador é um pedido dos moradores próximos ao local, e motoristas que rotineiramente utilizam a importante via. "Partes do pavimento, feito com lajotas, está intransitável, com muitas imperfeições no leito da rua, necessitando de uma operação de manutenção urgente. Desse modo, pedimos ao Executivo que enquanto não se

proceda ao asfaltamento desse trecho, que seja feita uma operação de manutenção na Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, principalmente próximo ao Posto Realize, no trecho compreendido entre a Rua Rio Grande do Sul e Avenida Joaquim Antônio de Carvalho, de forma a dar mais segurança e conforto aos motoristas que transitam por ali diariamente", justificou Marquinho.

O vereador Osvaldo Raimundo do Filho - Vardo, solicitou ao Poder Executivo o calçamento da Rua Miguel Delfino de Carvalho no Jardim Ferroviário. "Senhores Vereadores, este é um pedido dos moradores da Rua Miguel Delfino de Carvalho, no Jardim Ferroviário, para que o Prefeitura Municipal efetue o calçamento com po-lidro, tendo em vista, que grande parte da pavimentação das outras vias do bairro já foi finalizada. Ainda ressaltamos que o relevo desta via é íngreme, sofrendo com erosão e danos no leito da rua, em períodos chuvosos, necessitando urgentemente dessa benfeitoria", solicitou o vereador.



### CÂMARA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

CONTRATANTE: CÂMARA DOS VEREADORES DE CONSELHEIRO MAIRINCK- ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.778.801/0001-07, com sede na Rua Dr. Marins de Camargo nº 1, cidade de Conselheiro Mairinck, estado do Paraná.

CONTRATADA: ANTHONY VIEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.993.384/0001-00, rua Joaquim da Silva Reis, nº346, bairro Centro, município de Ibatí-PR, CEP: 84.900-000.

OBJETO: Aquisição de TONERS a serem utilizados nas impressoras recém adquiridas por esta Casa de Leis.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Artigo 24, inciso II, c.c. o artigo 23, inciso II, todos da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

PROCESSO DE DISPENSA Nº 05/2019

DOTAÇÃO PARA PAGAMENTO: 01- LEGISLATIVO MUNICIPAL - 001- CÂMARA MUNICIPAL /- 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA - PESSOA JURÍDICA.

VALOR: R\$ 6.470,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Ibatí, Estado do Paraná.

DATA: 10/06/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

CNPJ/MF nº 77.778.801/0001-07

DENILSON PEREIRA DA SILVA

PRESIDENTE

CONTRATANTE

ANTHONY VIEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº 08.993.384/0001-00

CONTRATADO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

ERRATA REFERENTE AO TERMO ADITIVO Nº 1

CONTRATO Nº 050/2018-PMJ

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018-PMJ

Publicação DIÁRIO OFICIAL www.japira.pr.gov.br, em 11h18min13seg de 06/06/2019; JCN Correio do Norte, edição nº 2208, pág. A4 em 07/06/2019; DIÁRIO OFICIAL PARANÁ, edição nº 10453, pág. 42 em 07/06/2019; DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, seção 3, nº 109 em 07/06/2019.

ONDE SE LÊ:

Fica prorrogado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias

O prazo de execução se encerrará em 20/11/2019

LEIA-SE:

Fica prorrogado pelo período de 170 (cento e setenta) dias

O prazo de execução se encerrará em 15/11/2019

Japira, 11 de junho de 2019

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Portaria nº 274, de 22/10/2018

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2019-PMJ

PREGÃO Nº 17/2018-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa VANDERLEI CURAN JUNIOR-ME, inscrito no CNPJ nº 22.692.042/0001-73.  
DO OBJETO - Aquisição de Produtos de Higiene, Limpeza, Utensílios e Embalagens para atendimento à Rede Municipal de Ensino;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 60.750,00 (Sessenta Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).  
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será inicialmente de 103 dias (Cento e Três dias), contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibatí (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 10/06/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO

PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA CRISTINA MARTINS

FISCAL DO CONTRATO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VANDERLEI CURAN JUNIOR

REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
( (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## CONTRATO Nº 47/2019-PMJ

### Pregão Nº 17/2018-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **VANDERLEI CURAN JUNIOR- ME**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, UTENCÍLIOS E EMBALAGENS**, relativo ao objeto do Pregão nº 17/2018-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGLATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **VANDERLEI CURAN JUNIOR ME**, com RUA JOSE DE AZEVEDO, 314 B GALPÃO FUNDOS - CEP: 84930000 - BAIRRO: CENTRO, Jaboti/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.692.042/0001-73, representada por Titular Sr. **VANDERLEI CURAN JUNIOR**, RUA JOSE DE AZEVEDO, 314 GALPÃO FUNDOS - CEP: 84930000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CPF/MF sob nº 111.155.419-60 e Cédula de Identidade RG nº 1409820350, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 17/2018-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a Aquisição de Produtos de Higiene, Limpeza, Utensílios e Embalagens para atendimento à Rede Municipal de Ensino., que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **VANDERLEI CURAN JUNIOR ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do Pregão nº 17/2018-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - GÊNEROS DE LIMPEZA	43	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 60 METROS, celulose virgem, 100% fibras naturais, gofrado, picotado, branco folha dupla, macio, neutro, embalagem com 4 rolos 60 m x 10 cm, fardo com 64 unidades.	PALOMA	FRD	250,00	243,00	60.750,00
TOTAL							60.750,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 60.750,00 (Sessenta Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)**, pelo Menor Preço apresentado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
( (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

## CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1100	05.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
1110	05.001.12.361.0005.2015	102	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
1120	05.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
1130	05.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
1140	05.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
1150	05.001.12.361.0005.2015	124	3.3.90.30.22.00	Do Exercício

## CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **2 Dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo órgão responsável, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 2 Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo órgão responsável, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
( (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;  
e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;  
f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

## **CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-**

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-**

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-**

O presente Contrato vigorará até 103 dias (Cento e Três dias), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-**

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 17/2018-PMJ.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-**

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-**

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ


CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

  
**ANGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito Municipal

Japira (PR), 10/06/2019

  
**VANDERLEI CURAN JUNIOR**  
Representante Legal  
**VANDERLEI CURAN JUNIOR - ME**

  
Procuradoria Jurídica

**TESTEMUNHAS:**

  
1) **FERNANDA CRISTINA MARTINS**  
Fiscal do Contrato  
Secretária Municipal de Educação

2)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## CONTRATO Nº 40/2018-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANA**, e a empresa **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP**, objetivando a Contratação de Empresa, para Aquisição de Produtos de Higiene, Limpeza, Utensílios e Embalagens relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 017/2018-SRP.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **LAURO APARECIDO DE CARVALHO**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 618.846.349-15, portador do RG nº 4.387.823-9, e a empresa **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP**, com sede na cidade à rua Cambé,90- Jardim San Rafael, Iporã-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.310.533/0001-51, neste ato representada por seu Procurador Sr. **LEONARDO AUGUSTO ROSSATO**, inscrito no CPF/MF sob nº 129.339.369-09 e portador da Carteira de Identidade RG nº 12.548.727-0, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 017/2018-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. O objeto do presente Contrato é a Contratação de Empresa, para Aquisição de Produtos de Higiene, Limpeza, Utensílios e Embalagens, conforme Termo de Referência, anexo I, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, do lote 003 os itens 003, 004, 008, 012, 013, 014, 017, do lote 004 os itens 005, 006, 008, 012, 013, 014, 016, 017, 019, 026, 030, 031, 032, 034, 036, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 017/2018-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-Dos Recursos

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 36.051,00 (trinta e seis mil e cinquenta e um reais), referente ao lote 003 os itens 003, 004, 008, 012, 013, 014, 017, do lote 004 os itens 005, 006, 008, 012, 013, 014, 016, 017, 019, 026, 030, 031, 032, 034, 036 pelo Menor Preço apresentado.

3. As despesas decorrentes da execução da presente licitação serão pagos com recursos da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2018	01000	05.001.12.361.0005.2015	00000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	
2018	01050	05.001.12.361.0005.2015	00124	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	
2018	01440	05.002.12.365.0005.2016	00102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	
2018	01460	05.002.12.365.0005.2016	00104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	
2018	01720	05.003.12.367.0005.2017	00000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	
2018	01790	05.004.12.366.0005.2018	00000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

4. O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

4.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

4.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

#### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

5. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 01000, 01050, 01440, 01460, 01720, 01790, do orçamento vigente.

#### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

6. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

#### CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6. O Objeto devera ser entregue dentro de 48 (Quarenta e Oito) Horas, após solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira;

6.1. Todo serviço em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

#### CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

7.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

#### CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8. § 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

8.1. Entregar O Objeto após solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo de 48 (Quarenta e Oito) Horas, contados a partir do recebimento da solicitação, observados o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE JAPIRA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA.

## **CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-**

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- 9.1. Advertência;

- 9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-**

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-**

L



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-**

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-**

13. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-**

14. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-**

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 017/2018-PMJ.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-**

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-**

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (dois) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 21 de setembro de 2018.

**LAURO APARECIDO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP**

CNPJ nº 29.310.533/0001-51

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
( (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## CONTRATO Nº 47/2019-PMJ

### Pregão Nº 17/2018-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **VANDERLEI CURAN JUNIOR- ME**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, UTENCÍLIOS E EMBALAGENS**, relativo ao objeto do Pregão nº 17/2018-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGLATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **VANDERLEI CURAN JUNIOR ME**, com RUA JOSE DE AZEVEDO, 314 B GALPÃO FUNDOS - CEP: 84930000 - BAIRRO: CENTRO, Jaboti/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.692.042/0001-73, representada por Titular Sr. **VANDERLEI CURAN JUNIOR**, RUA JOSE DE AZEVEDO, 314 GALPÃO FUNDOS - CEP: 84930000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CPF/MF sob nº 111.155.419-60 e Cédula de Identidade RG nº 1409820350, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 17/2018-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a Aquisição de Produtos de Higiene, Limpeza, Utensílios e Embalagens para atendimento à Rede Municipal de Ensino., que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **VANDERLEI CURAN JUNIOR ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do Pregão nº 17/2018-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - GÊNEROS DE LIMPEZA	43	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 60 METROS, celulose virgem, 100% fibras naturais, gofrado, picotado, branco folha dupla, macio, neutro, embalagem com 4 rolos 60 m x 10 cm, fardo com 64 unidades.	PALOMA	FRD	250,00	243,00	60.750,00
TOTAL							60.750,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 60.750,00 (Sessenta Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)**, pelo Menor Preço apresentado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
( (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

## CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1100	05.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
1110	05.001.12.361.0005.2015	102	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
1120	05.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
1130	05.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
1140	05.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
1150	05.001.12.361.0005.2015	124	3.3.90.30.22.00	Do Exercício

## CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **2 Dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo órgão responsável, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 2 Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo órgão responsável, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
( (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

## **CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-**

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-**

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-**

O presente Contrato vigorará até 103 dias (Cento e Três dias), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-**

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 17/2018-PMJ.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-**

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-**

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA


ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
( (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

  
**ANGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito Municipal

Japira (PR), 10/06/2019

  
**VANDERLEI CURAN JUNIOR**  
Representante Legal  
**VANDERLEI CURAN JUNIOR - ME**

  
Procuradoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

  
1) **FERNANDA CRISTINA MARTINS**  
Fiscal do Contrato  
Secretária Municipal de Educação

2)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
( (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## CONTRATO Nº 47/2019-PMJ

### Pregão Nº 17/2018-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **VANDERLEI CURAN JUNIOR- ME**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, UTENCÍLIOS E EMBALAGENS**, relativo ao objeto do **Pregão nº 17/2018-PMJ**.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGLATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **VANDERLEI CURAN JUNIOR ME**, com RUA JOSE DE AZEVEDO, 314 B GALPÃO FUNDOS - CEP: 84930000 - BAIRRO: CENTRO, Jaboti/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.692.042/0001-73, representada por Titular Sr. **VANDERLEI CURAN JUNIOR**, RUA JOSE DE AZEVEDO, 314 GALPÃO FUNDOS - CEP: 84930000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CPF/MF sob nº 111.155.419-60 e Cédula de Identidade RG nº 1409820350, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 17/2018-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a Aquisição de Produtos de Higiene, Limpeza, Utensílios e Embalagens para atendimento à Rede Municipal de Ensino., que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **VANDERLEI CURAN JUNIOR ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do **Pregão nº 17/2018-PMJ**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - GÊNEROS DE LIMPEZA	43	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 60 METROS, celulose virgem, 100% fibras naturais, gofrado, picotado, branco folha dupla, macio, neutro, embalagem com 4 rolos 60 m x 10 cm, fardo com 64 unidades.	PALOMA	FRD	250,00	243,00	60.750,00
TOTAL							60.750,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 60.750,00 (Sessenta Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)**, pelo Menor Preço apresentado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
( (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

## CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1100	05.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
1110	05.001.12.361.0005.2015	102	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
1120	05.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
1130	05.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
1140	05.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
1150	05.001.12.361.0005.2015	124	3.3.90.30.22.00	Do Exercício

## CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **2 Dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo órgão responsável, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 2 Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo órgão responsável, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
( (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

## **CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-**

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-**

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-**

O presente Contrato vigorará até 103 dias (Cento e Três dias), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-**

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 17/2018-PMJ**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-**

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-**

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA


ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
( (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

  
**ANGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito Municipal

Japira (PR), 10/06/2019

  
**VANDERLEI CURAN JUNIOR**  
Representante Legal  
**VANDERLEI CURAN JUNIOR - ME**

  
Procuradoria Jurídica

**TESTEMUNHAS:**

  
1) **FERNANDA CRISTINA MARTINS**  
Fiscal do Contrato  
Secretária Municipal de Educação

2)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## CONTRATO Nº 38/2018-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANA**, e a empresa **EMERSON LUIZ DA SILVA ME**, objetivando a Contratação de Empresa, para Aquisição de Produtos de Higiene, Limpeza, Utensílios e Embalagens relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 017/2018-SRP.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **LAURO APARECIDO DE CARVALHO**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 610.480.979-00, portador do RG nº 4.387.823-9, e a **EMPRESA EMERSON LUIZ DA SILVA - ME**, com sede na cidade de PIRAJU-SP, sito à RUA JOSE DE SOUZA MOURÃO,380, , inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.693.064/0001-93, representada por seu Procurador Sr. **LUCAS CASSANHO**, inscrito no CPF/MF sob nº392.405.268-97 e portador da Carteira de Identidade RG nº 47.985.870-6, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 017/2018-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. O objeto do presente Contrato é a Contratação de Empresa, para Aquisição de Produtos de Higiene, Limpeza, Utensílios e Embalagens, conforme Termo de Referência, anexo I, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **EMERSON LUIZ DA SILVA - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, do lote 001 os itens 011 e 015, do lote 002 os itens 001, 003, 008, 009, 015, 018 e 031, do lote 003 os itens 015 e 016, do lote 004 os itens 001, 003, 004,011, 015, 018, 029 e 045, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 017/2018-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-Dos Recursos

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$42.455,20 (quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos, referente ao lote 001 os itens 011 e 015, do lote 002 os itens 001, 003, 008, 009, 015, 018 e 031, do lote 003 os itens 015 e 016, do lote 004 os itens 001, 003, 004,011, 015, 018, 029 e 045, pelo Menor Preço apresentado.
3. As despesas decorrentes da execução da presente licitação serão pagas com recursos da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	01000	05.001.12.361.0005.2015	00000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	01050	05.001.12.361.0005.2015	00124	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	01440	05.002.12.365.0005.2016	00102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	01460	05.002.12.365.0005.2016	00104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	01720	05.003.12.367.0005.2017	00000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	01790	05.004.12.366.0005.2018	00000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## **CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-**

4. O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
  - 4.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
  - 4.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

## **CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-**

5. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 01000, 01050, 01440, 01460, 01720, 01790, do orçamento vigente.

## **CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-**

6. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## **CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-**

6. O Objeto devere ser entregue dentro de 48 (Quarenta e Oito) Horas, após solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira;
  - 6.1. Todo serviço em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

## **CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-**

7. § 1º: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:
  - 7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
  - 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
  - 7.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
  - 7.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

## **CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-**

8. § 1º: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:
  - 8.1. Entregar O Objeto após solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo de 48 (Quarenta e Oito) Horas, contados a partir do recebimento da solicitação, observados o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
  - 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE JAPIRA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA.

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-**

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-**

13. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-**

14. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-**

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 017/2018-PMJ.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-**

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-**

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (dois) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 21 de setembro de 2018.

**LAURO APARECIDO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**EMPRESA EMERSON LUIZ DA SILVA - ME**

CNPJ nº 15.693.064/0001-93

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_